

Diário Oficial



Estado de Pernambuco

Ano XCVI • Nº 197

Poder Legislativo

Recife, quinta-feira, 31 de outubro de 2019

Audiência pública avalia impactos de derramamento de óleo para Estado

Encontro foi promovido pelas comissões de Meio Ambiente e de Desenvolvimento Econômico

“**M**inha família vem de gerações de pescadores. Estamos em nossas canoas tirando óleo do mangue e não vou poder pagar a escola da minha filha no próximo mês.” O pedido de ajuda feito pela pescadora Valéria Maria de Alcântara, moradora de Engenho Tiriri, em Cabo de Santo Agostinho (Região Metropolitana do Recife), deu o tom de audiência pública que discutiu, na Alepe, os impactos do vazamento de óleo que atinge as praias do Nordeste. Entre outros temas, a reunião de ontem, promovida pelas Comissões de Meio Ambiente e de Desenvolvimento Econômico, tratou da situação de trabalhadores que não conseguem vender o que pescam, além dos riscos à saúde de quem coleta os resíduos que começaram a aparecer em agosto.

Diretor da organização não governamental (ONG) Onda Limpa, Estevão Santos relatou estar sofrendo de insuficiência respiratória após 13 dias de exposição ao material. Henrique Espírito Santo, do Coletivo Monitora Saúde, afirmou que “780 pessoas foram, de alguma forma, intoxicadas” e os equipamentos de proteção individual (EPIs) fornecidos não são os corretos para o trabalho de coleta. Laurineide Santana, do Conselho Pastoral dos Pescadores, cobrou medidas para que a pesca artesanal possa retomar as atividades e gerar renda. “O Estado Brasileiro nunca se preocupou com a economia desse segmento. Queremos a dignidade das famílias, com políticas públicas, para que a fome não aumente”, disse ela.



ANÁLISE - Segundo participantes, trabalhadores não conseguem vender o que pescam e há riscos à saúde de quem coleta os resíduos

Durante o encontro, foram apontadas possíveis fontes de recursos para compensar pescadores e marisqueiros pelas perdas que vêm sofrendo, como o ICMS Socioambiental, o Fundo de Compensação Ambiental, e os fundos municipais e Estadual de Assistência Social. Houve reivindicações, ainda, por maior diálogo dos órgãos públicos e do gabinete de crise com esses trabalhadores, por estudos detalhados e informações sobre como a população deve agir, além da demanda de reconhecimento dos territórios tradicionais pesqueiros.

Representando a Secretaria de Meio Ambiente e Sustentabilidade de Pernambuco (Semas), Bertrand Alencar informou que 1,5 mil toneladas de borra oleosa foram coletadas e encaminhadas para o centro de tratamento de resíduos em Igarassu. Entre as medidas adotadas pelo Esta-

do, segundo o diretor de Meio Ambiente, estão a alocação de mais de 400 pessoas, contratação de duas empresas de remoção, ações de monitoramento, solicitação de investigação da Polícia Federal e articulação de força-tarefa com pesquisadores.

Presidente da Agência Estadual de Meio Ambiente (CPRH), Djalma Paes informou que a análise sobre a possível contaminação dos pescados será feita por um laboratório da Universidade de São Paulo (USP). Ele criticou o Governo Federal por extinguir comitês do Plano Nacional de Contingência para Incidentes de Poluição por Óleo em Água (PNC) e não dar respostas, ainda, sobre a origem do vazamento. “Nos reunimos com todos os dirigentes de órgãos ambientais do Nordeste e saímos com uma notícia-crime para o Ministério Público Federal, que

entrou com uma Ação Civil Pública. A partir da liminar dada pela Justiça [obrigando a União a tomar medidas para conter o vazamento], começamos a ter um apoio maior e mais respostas”, prosseguiu.

De acordo com o presidente da Comissão de Meio Ambiente da Alepe, deputado Wanderson Florêncio (PSC), que presidiu a audiência pública, um relatório sobre as demandas apresentadas será enviado aos órgãos competentes. Do Governo Estadual, serão cobrados o monitoramento da possibilidade de novas manchas atingirem o litoral e a divulgação, na internet, de praias impróprias para banho. Também se pedirá urgência nos estudos sobre a possível contaminação dos pescados e ações para garantir recursos aos profissionais afetados pelo desastre.

“Como fica a sobrevivência desses pescadores,

desses marisqueiros? Como fica a condição de uso dessas praias? Queremos um acompanhamento também no campo da saúde, para os voluntários que tiveram contato com esse material. E esse encaminhamento será feito tanto para o Governo do Estado de Pernambuco quanto para o Governo Federal, para que possa, oficialmente, dar transparência para o cidadão”, observou Florêncio.

A deputada Alessandra Vieira (PSDB), que pediu a realização do debate, manifestou preocupação com medidas anunciadas pelo Governo Federal. “Ouvimos que de 10 mil pescadores afetados no Estado, só 400 receberiam a antecipação do seguro-defeso. Como ficam os outros 9,6 mil?”, questionou. “O mais importante é como vão se sustentar as pessoas que dependem da pesca, da venda de frutos do mar e do turismo”, agregou

o presidente da Comissão de Desenvolvimento Econômico, Delegado Erick Lessa (PP), que defendeu maior articulação entre as esferas.

Para o deputado João Paulo (PCdoB), há “total omissão do Governo Federal”, que age com discriminação contra os nordestinos. Romero Sales Filho (PTB) cobrou a coordenação, pelo Poder Público, dos grupos que estão agindo na coleta do óleo. Integrante do mandato coletivo Juntas (PSOL), Carol Vergolino defendeu a decretação de estado de calamidade pública em Pernambuco, como forma de facilitar o auxílio financeiro aos municípios afetados, abrir créditos extraordinários e acessar o fundo estadual para situações de calamidade pública. O prefeito do Cabo de Santo Agostinho, Lula Cabral, tratou do cadastramento dos pescadores e marisqueiros afetados, para buscar ajuda do Estado e da União.

Também participaram do encontro a Ordem dos Advogados do Brasil (OAB-PE), Ministério Público do Estado de Pernambuco (MPPE), Defensoria Pública do Estado (DPE-PE), Defesa Civil estadual, Universidade Federal de Pernambuco (UFPE), entre outras instituições.

TRIBUNA - À tarde, durante a Reunião Plenária, Wanderson Florêncio comentou o encontro. Ele sugeriu um programa específico para dar “suporte econômico, social e ambiental” aos pescadores e acompanhamento dos voluntários que tiveram contato com o óleo, para prevenir problemas de saúde. Doriel Barros (PT), Alberto Feitosa (SD) e Tony Gel (PMDB) endossaram o pedido.

FOTO: ROBERTA GUIMARÃES

Wanderson Florêncio vai convocar administrador de Fernando de Noronha

Medida é resposta à ausência do gestor em audiência realizada no último dia 24

O administrador-geral de Fernando de Noronha, Guilherme Rocha, será convocado pela Comissão de Meio Ambiente para prestar esclarecimentos sobre o projeto de implantação de carros elétricos na ilha no próximo dia 6. Foi o que anunciou o presidente do colegiado, deputado Wanderson Florêncio (PSC), em discurso no Grande Expediente de ontem. A medida é uma resposta à ausência do gestor em audiência pública sobre o tema, realizada no

último dia 24.

“Registro a má-vontade dele em ajudar na realização do encontro, e o desrespeito em não comparecer”, declarou o parlamentar. Ele reiterou as críticas ao Projeto de Lei nº 306/2019, de autoria do Governo do Estado, que obrigaria os ilhéus a adquirirem veículos elétricos a partir de 2022. “Como vamos defender carro elétrico quando 90% da matriz energética da ilha tem como fonte o óleo diesel?”, pontuou.

As críticas à ausência de

Guilherme Rocha na audiência pública foram reforçadas em aparte de Alberto Feitosa (SD). “É inadmissível que o administrador da ilha, cuja indicação foi aprovada por unanimidade nesta Casa, dê esse tratamento ao Poder Legislativo”, considerou. Já Sivaldo Albino (PSB) ressaltou que “não houve qualquer orientação do Governo para que o gestor não fosse à audiência pública”. Doriel Barros (PT) observou que a ausência “é algo que não pode acontecer”.



FOTO: ROBERTO SOARES

TRIBUNA - “Registro a má-vontade dele em ajudar na realização do encontro”

Plenário

Citação de Bolsonaro no caso Marielle

A citação do presidente Jair Bolsonaro nas investigações sobre o assassinato da vereadora carioca Marielle Franco foi comentada, ontem pela Juntas (PSOL). Reportagem televisiva revelou, nessa terça (29), que suspeitos teriam se encontrado no condomínio em que morava o presidente no dia do crime, sendo a entrada de um deles autorizada por uma pessoa que estava na residência de Bolsonaro. “As informações são gravíssimas. A bancada federal do PSOL já está pedindo esclarecimento, e as autoridades responsáveis pela investigação precisam se manifestar”, cobrou a deputada Jô Cavalcanti. “Queremos justiça para Marielle.” As Juntas também prestaram solidariedade ao protesto dos rodoviários no Centro do Recife, ocorrido pela. “O exercício da dupla função, de motorista e cobrador, coloca em perigo a população. Diante do quadro atual de grande desemprego, a medida acaba com o trabalho de muitas pessoas” ressaltou.



Balanco de vazamento de óleo

Dois meses após o aparecimento das primeiras manchas de óleo no litoral do Nordeste, o deputado João Paulo (PCdoB) fez, ontem, um balanço da situação. Ele protestou contra a demora da União em agir e cobrou medidas do Governo Federal, criticando o que chamou de “tentativas de ideologizar o problema”. “Ainda não temos respostas, planos de longo prazo ou cenários possíveis de ações efetivas”, disse. O parlamentar listou consequências do vazamento, que teria potencial para danificar permanentemente o ecossistema marinho, a economia e a saúde humana, lamentando, especialmente, a situação dos pescadores. “Foram mais de 150 mil profissionais afetados, sendo 10 mil pessoas só em Pernambuco”, observou. O deputado ressaltou medidas para minimizar os impactos, como a proposta que garante seguro temporário para pescadores de áreas atingidas e o pedido de CPI para apurar a origem do derramamento.



Transparência a multas de trânsito

A Lei Estadual nº 16.679/2019, que exige que o Governo do Estado dê transparência aos dados relacionados à arrecadação de multas de trânsito, foi publicada no Diário Oficial de ontem e entrará em vigor em 30 dias. Autora do projeto que deu origem à norma, a deputada Priscila Krause (DEM) comemorou a novidade. “Haverá, semestralmente, uma prestação de contas resumida da arrecadação e aplicação desses recursos e que, a cada ano, isso será feito de forma detalhada”, explicou. “É um avanço para a gestão pública, para o princípio da transparência e para o cidadão”, frisou. Krause chamou a quantia arrecadada em Pernambuco de “significativa”. Segundo ela, foram R\$ 57 milhões entre janeiro e setembro deste ano. De acordo com a lei, a publicação deverá ser feita nos sítios eletrônicos dos órgãos estaduais, informando a quantidade de multas de trânsito aplicadas, o valor arrecadado e as despesas realizadas com recursos decorrentes dessas penalidades.



“Curva da morte” na BR-424

A ocorrência de um grande número de acidentes, inclusive com mortes, no quilômetro 95 da BR-424, no município de Garanhuns (Agreste Meridional), motivou, ontem, o discurso do deputado Doriel Barros (PT). Segundo ele, o local é denominado de Curva da Laranjeira, mas, com o tempo, passou a ser conhecido como “curva da morte”, devido à frequência de acidentes. O parlamentar fez um apelo ao superintendente estadual do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes (DNIT), Cacildo de Medeiros Brito Cavalcanti, a fim de que seja instalada uma lombada eletrônica na localidade. “Aquela via é muito movimentada, e é necessário que se tomem providências para evitar acidentes”, frisou. Barros adiantou, ainda, que vai solicitar um encontro com o superintendente do DNIT para falar pessoalmente sobre a questão.



Gratuidade no transporte para desempregados

O deputado Adalto Santos (PSB) anunciou, ontem, que fará uma indicação ao Governo do Estado para que envie à Casa um projeto de lei para conceder gratuidade no transporte público aos desempregados. O governista sugere que o benefício tenha duração máxima de três meses e seja oferecido para quem esteja fora do mercado de trabalho há pelo menos um semestre. “Um dos principais entraves para quem está procurando emprego é o gasto com deslocamento para entrevistas, as quais nem sempre resultam em contratação”, pontuou. “Esse bilhete especial daria oportunidade para pessoas que sequer têm condições de buscar um emprego”, acrescentou Santos, destacando que esse tipo de proposta precisa ser apresentada pelo Executivo.



Privatização de laboratório do IPA

A possível privatização do Laboratório de Reprodução e Melhoramento Genético Animal do Instituto Agrônomo de Pernambuco (IPA), localizado em Arcoverde (Sertão do Moxotó), foi criticada, ontem, pelo deputado Lucas Ramos (PSB). Ele defendeu que o centro, dedicado ao melhoramento do gado bovino, receba mais investimentos públicos. “Fiquei surpreso com a notícia, levantada pelo próprio presidente do IPA, Odacy Amorim. Não vamos admitir que um serviço tão importante para os pequenos produtores seja transferido para uma empresa que visa o lucro, gerido por uma instituição de fora de Pernambuco que, ainda por cima, utilizaria os profissionais e a estrutura do IPA”, afirmou. Ramos ressaltou que o laboratório oferece capacitações que, normalmente, só estão disponíveis no Sul e no Sudeste do Brasil.



Cláudio Lacerda recebe Medalha Joaquim Nabuco Classe Ouro

Médico foi reconhecido por trabalho no programa de transplante de fígado

O médico e professor Cláudio Lacerda recebeu, ontem, da Assembleia Legislativa, a Medalha Joaquim Nabuco Classe Ouro. A proposição para concessão da honraria partiu do deputado Alberto Feitosa (SD). O hepatologista foi reconhecido pelo trabalho desenvolvido no programa de transplante de fígado do Hospital Universitário Oswaldo Cruz.

Natural do Recife, desde criança o homenageado sonhava em ser médico. Graduado pela Faculdade de Ciências Médicas de Pernambuco em 1976 e com mestrado em cirurgia pela Universidade Federal de Pernambuco (UFPE), em 1994, Lacerda decidiu se especializar em transplantes de fígado, tendo feito doutorado sobre o tema em São Paulo. De volta à capital pernambucana, ele comandou a equipe responsável pelo primeiro transplante de fígado do Norte-Nordeste, sendo hoje um dos mais conceituados especialistas nessa área.



FOTO: JARBAS ARAÚJO

HOMENAGEM - Deputado Alberto Feitosa requereu a solenidade, que foi presidida por Eriberto Medeiros

Atualmente, o hepatologista está à frente da Unidade de Transplante de Fígado (UTF), dentro do Hospital Oswaldo Cruz, e

atua também nos hospitais Jayme da Fonte e Instituto Materno Infantil Professor Fernando Figueira (IMIP). O cirurgião ainda é dire-

tor do curso médico da Universidade Maurício de Nassau, professor titular da Universidade de Pernambuco e Presidente Emérito

da Associação Pernambucana de Apoio aos Doentes de Fígado.

“Cláudio Lacerda é reconhecido no meio pro-

fissional como um homem de postura reta, opinião firme e de um olhar especial para as fragilidades do ser humano”, pontuou o presidente da Assembleia, deputado Eriberto Medeiros (PP), ao abrir a cerimônia. Alberto Feitosa destacou que, diante dos relevantes serviços prestados em prol do avanço da medicina em Pernambuco, justo se faz conceder a. Cláudio Lacerda a Medalha Joaquim Nabuco. “Reconhecemos as inúmeras ações praticadas que, sem dúvida, são dotadas de elevado espírito público e amor ao próximo”, salientou.

O hepatologista agradeceu o reconhecimento da Alepe, lembrando que o destaque na área de transplante de fígado só vem ocorrendo por conta do esforço de uma equipe dedicada. “Conseguimos ser um dos maiores serviços do mundo”, salientou. Para o médico, a homenagem da Casa é um estímulo para que esse trabalho não seja interrompido.

Mandato coletivo

Alberto Feitosa retoma debate sobre atuação de codeputadas

A atuação das integrantes do mandato coletivo Juntas (PSOL) voltou a gerar questionamentos do deputado Alberto Feitosa (SD). Ontem, ele ocupou a tribuna durante a Reunião Plenária para pedir resposta à solicitação de um parecer da Procuradoria da Casa sobre o tema. O pedido foi feito, via ofício, ao Presidente da Assembleia, deputado Eriberto Medeiros (PP).

Feitosa já havia tratado do assunto em pronunciamento no mês passado, quando afirmou que, por respeitar o Regimento Interno da Casa, não reconhece a denominação de codeputada. Ele alegou que a maioria dos colegas tem se sentido desconfortável em relação a essa nova forma de representação parlamentar.

Ao citar trecho de um tex-

to da advogada especialista em Direito Eleitoral Diana Câmara, publicado na imprensa (O mandato coletivo e suas polêmicas), o deputado afirmou que apenas uma pessoa do grupo pode ser tida como representante oficial, participando das votações e da tomada de decisões. “Desse forma, só um componente será o titular, e os demais integrantes não terão direito de fala na tribuna, não poderão votar ou propor projetos de lei, não terão gabinetes próprios, nem poderão substituir o representante oficial se ele faltar às sessões”, salientou.

Ele disse que as componentes não oficiais do mandato têm participado de algumas reuniões como se fossem a titular, e defendeu que a Mesa Diretora se posicione em re-

lação ao fato. “Vejo que está havendo desrespeito ao Regimento Interno e cobro a apresentação do parecer da Procuradoria da Casa esclarecendo os papéis das integrantes das Juntas”, pontuou Feitosa.

Em apartes, parlamentares comentaram o tema. “É inquestionável o desconforto da maioria da Casa sobre a questão. A Presidência precisa apresentar esse parecer”, destacou Clarissa Tércio (PSC). Wanderson Florêncio (PSC) e Marco Aurélio Meu Amigo (PRTB) concordaram com Feitosa e cobraram decisão da Mesa Diretora.

João Paulo (PCdoB) afirmou “que o assunto deve ser resolvido internamente, com maturidade e calma.” Para Waldemar Borges (PSB), “o mandato pode se expressar



FOTO: ROBERTO SOARES

PARECER - “Para mim, está havendo desrespeito ao Regimento Interno”

em reuniões informais da Casa”. “O parecer segue o que diz o Regimento e, por tratar de questão interna corporis, não virá a público”, avisou Teresa Leitão (PT), que é terceira-secretária da Mesa Diretora. Jô Cavalcanti, titular das Juntas, lamentou

que o mandato coletivo esteja incomodando alguns deputados: “Temos cumprido as normas”, salientou.

Em resposta a Feitosa, Eriberto Medeiros pontuou que todo debate travado no Legislativo é salutar, mas determinados assuntos devem

ser tratados internamente. “Já havia avisado que iria procurar resolver a questão da melhor forma junto com os demais deputados da Mesa. Conseguimos avançar, mas ainda não chegamos a um ponto de conciliação”, assinalou.

Atos

ATO Nº 659/19

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XII, Art. 64 do Regimento Interno,

RESOLVE: exonerar a servidora **MARIA CECILIA MACHADO DA COSTA CORDEIRO**, do cargo em comissão de Assessor Adjunto, Símbolo PL-ADJ, da Estrutura da Superintendência de Gestão de Pessoas, nomeando para o referido cargo, **HAYANE KAROLLI BARBOSA ROSENDO COUTINHO**, a partir do dia 1º de novembro de 2019, nos termos das Leis nºs. 13.774/09, 15.161/13 e 15.341/14.

Sala Torres Galvão, 30 de outubro de 2019.

Deputado **ERIBERTO MEDEIROS**
Presidente

ATO Nº 660/19

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XII, Art. 64 do Regimento Interno, e tendo em vista o contido no Ofício s/nº, do **Deputado Antonio Fernando**,

RESOLVE: exonerar a servidora **MARIANA SARMENTO CAVALCANTI DA COSTA PADILHA**, do cargo em comissão de Assessor Especial, símbolo PL-ASC, nomeando para o referido cargo, **ROSENILDO MENDES DO NASCIMENTO**, atribuindo-lhe a gratificação de representação de 91,60% (noventa e um vírgula sessenta por cento), a partir do dia 1º de novembro de 2019, nos termos da Lei nº 11.614/98, com as alterações que lhes foram dadas pelas Leis nºs 12.347/03, 13.185/07, 15.161/13, 15.985/17 e 16.579/19.

Sala Torres Galvão, 30 de outubro de 2019.

Deputado **ERIBERTO MEDEIROS**
Presidente

ATO Nº 661/19

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XII, Art. 64 do Regimento Interno, e tendo em vista o contido no Ofício n.º 014098/2019, do **Deputado Wanderson Florêncio**,

RESOLVE: exonerar e nomear os servidores do cargo em comissão daquele Gabinete Parlamentar, atribuindo-lhe a gratificação de representação, conforme planilha abaixo, a partir do dia 1º de novembro de 2019, nos termos da Lei nº 11.614/98, com as alterações que lhes foram dadas pelas Leis nº 12.347/03, 13.185/07, 15.161/13, 16.579/19 e 16.579/19.

NOME	CARGO DE EXONERAÇÃO	CARGO DE NOMEAÇÃO	GRAT.
LUCIANO VIEIRA LINS	Assessor Especial / PL-ASC		
MÁRCIO ARAÚJO BARBOSA	Assessor Especial / PL-ASC		
REGINA ACIOLI SAMARCOS MORATO		Assessor Especial / PL-ASC	70,90%
LUCINEIDE BELARMINO DE ARAUJO		Assessor Especial / PL-ASC	59,80%

Sala Torres Galvão, 30 de outubro de 2019.

Deputado **ERIBERTO MEDEIROS**
Presidente

ATO Nº 662/19

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XII, Art. 64 do Regimento Interno, e tendo em vista o contido no Ofício nº 013569/2019, do **Deputado Isaltino Nascimento**,

RESOLVE: nomear **CARLOS ALBERTO DA SILVA** para o cargo em comissão de Assessor Especial, Símbolo PL-ASC, atribuindo-lhe a gratificação de representação de 80% (oitenta por cento), a partir do dia 01 de novembro de 2019, nos termos da Lei nº 11.614/98, com as alterações que lhes foram dadas pelas Leis nºs 12.347/03 e 13.185/07, 15.161/13 e 15.985/17, vago em decorrência do falecimento do servidor **DIRALDO ALVES DE MELO**, conforme Lei nº 6.123/68, Art. 81, inc. VI.

Sala Torres Galvão, 30 de outubro de 2019.

Deputado **ERIBERTO MEDEIROS**
Presidente

ATO Nº 663/19

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XII, Art. 64 do Regimento Interno, e tendo em vista o contido no Ofício nº 87/2019, do **Deputado Antonio Coelho**,

PODER LEGISLATIVO

MESA DIRETORA: Presidente, Deputado Eriberto Medeiros; **1ª Vice-Presidente**, Deputada Simone Santana; **2ª Vice-Presidente**, Deputado Guilherme Uchoa; **1º Secretário**, Deputado Clodoaldo Magalhães; **2º Secretário**, Deputado Claudiano Martins filho; **3ª Secretária**, Deputada Teresa Leitão; **4º Secretário**, Deputado Álvaro Porto; **1º Suplente**, Deputado Pastor Cleiton Collins; **2º Suplente**, Deputado Henrique Queiroz Filho; **3º Suplente**, Deputado Manoel Ferreira; **4º Suplente**, Deputado Romero; **5º Suplente**, Deputado Joel da Harpa; **6º Suplente**, Deputado Gustavo Gouveia; **7º Suplente**, Deputado Adalto Santos. **Procurador-Geral** - Hélio Lúcio Dantas Da Silva; **Superintendente-Geral** - Maria do Socorro Christiane Vasconcelos Pontual; **Secretário-Geral da Mesa Diretora** - Maurício Moura Maranhão da Fonte; **Superintendente de Planejamento e Gestão** - Edécio Rodrigues de Lima; **Superintendente Administrativo** - Juliana de Brito Figueiredo; **Superintendente de Gestão de Pessoas** - Enoelino Magalhães Lyra Filho; **Superintendente de Tecnologia da Informação** - Bráulio José de Lira Clemente Torres; **Chefe do Cerimonial** - Francklin Bezerra Santos; **Superintendente de Saúde e Medicina Ocupacional** - Sara Behar Torres Kobayashi; **Superintendente de Segurança Legislativa** - Coronel Renildo Alves de Barros Cruz; **Superintendente de Preservação do Patrimônio Histórico do Legislativo** - Silvio Tavares de Amorim; **Auditora-Chefe** - Maria Gorete Pessoa de Melo; **Superintendente da Escola do Legislativo** - José Humberto de Moura Cavalcanti Filho; **Consultor-Geral** - Marcelo Cabral e Silva; **Ouvidor-Geral** - Deputado Adalto Santos; **Ouvidor-Executivo** - Douglas Stravos Diniz Moreno; **Superintendente de Comunicação Social** - Ricardo José de Oliveira Costa; **Chefe do Departamento de Imprensa** - Isabelle Costa Lima; **Editora** - Cláudia Lucena; **Subeditora** - Helena Alencar; **Repórteres** - André Zahar, Edson Alves Jr., Gabriela Bezerra, Ivanna Castro e Verônica Barros; **Fotografia:** Roberto Soares (**Gerente de Fotografia**), Breno Laprovitera (**Edição de Fotografia**), Giovanni Costa; **Diagramação e Edição Eletrônica:** Alécio Nicolak Júnior, Antonio Violla; **Endereço:** Palácio Joaquim Nabuco, Rua da Aurora, nº 631 – Recife-PE. Fone: 3183-2368. Fax 3217-2107. PABX 3183.2211. **Nosso e-mail:** scm@alepe.pe.gov.br.



RESOLVE: nomear **CARLOS ALBERTO FERREIRA JUNIOR**, para o cargo em comissão de Assessor Especial, Símbolo PL-ASC, a partir do dia 1º de novembro de 2019, nos termos da Lei nº 11.641/99, com alteração que lhe foi dada pela Lei nº 13.245/07, 15.161/13, 15.985/17 e 16.579/19.

Sala Torres Galvão, 30 de outubro de 2019.

Deputado **ERIBERTO MEDEIROS**
Presidente

ATO Nº 664/19

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XII, Art. 64 do Regimento Interno, e tendo em vista o contido no Ofício nº 210/2019, do **Deputado Romero Albuquerque**,

RESOLVE: nomear **MIRELLE TELINO VIEIRA CAVALCANTI**, para o cargo em comissão de Assessor Especial, Símbolo PL-ASC, a partir do dia 1º de novembro de 2019, nos termos da Lei nº 11.614/98, com as alterações que lhes foram dadas pelas Leis nºs 12.347/03, 13.185/07, 15.161/13, 15.985/17 e 16.579/19.

Sala Torres Galvão, 30 de outubro de 2019.

Deputado **ERIBERTO MEDEIROS**
Presidente

ATO Nº 665/19

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XII, Art. 64 do Regimento Interno, e tendo em vista o contido no Ofício nº 065/2019, do **Deputado Aglailson Victor**,

RESOLVE: nomear **VALMIR DE OLIVEIRA MAGALHÃES**, para o cargo em comissão de Secretário Parlamentar, Símbolo PL-SPC, atribuindo-lhe a gratificação de representação de 120% (cento e vinte por cento), a partir do dia 1º de novembro de 2019, nos termos da Lei nº 11.614/98, com as alterações que lhes foram dadas pelas Leis nºs 12.347/03, 13.185/07, 15.161/13, 15.985/17 e 16.579/19.

Sala Torres Galvão, 30 de outubro de 2019.

Deputado **ERIBERTO MEDEIROS**
Presidente

Edital

COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TRIBUTAÇÃO COMISSÃO DE CIDADANIA, DIREITOS HUMANOS E PARTICIPAÇÃO POPULAR EDITAL DE CONVOCAÇÃO AUDIÊNCIA PÚBLICA CONJUNTA

Convocamos, nos termos do art. 93, Inciso IV, do Regimento Interno da Assembleia Legislativa, os Deputados e Deputadas: Joaquim Lira (PSD), Delegado Erick Lessa (PP), Guilherme Uchoa (PSC), João Paulo Costa (AVANTE), José Queiroz (PDT), Romero Sales Filho (PTB), Membros Titulares; Delegada Gleide Ângelo (PSB), Diogo Moraes (PSB), Isaltino Nascimento (PSB), Romário Dias (PSD), Simone Santana (PSB), Teresa Leitão (PT), e Tony Gel (MDB), Membros Suplentes da Comissão de Administração Pública; Alberto Feitosa (SD), Gustavo Gouveia (DEM), João Paulo (PC DO B), Priscila Krause (DEM), Membros Titulares, Alessandra Vieira (PSDB), Rogério Leão (PL) Membros Suplentes da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça; Aglailson Victor (PSB), Álvaro Porto (PTB), Antonio Coelho (DEM), Henrique Queiroz Filho (PL), Sivaldo Albino (PSB), Membros Titulares; Claudiano Martins Filho (PP) e Doriel Barros (PT) Membros Suplentes da Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação; Pastor Cleiton Collins (PP) Clarissa Tercio (PSC), Membros Titulares; Adalto Santos (PSB), Joel da Harpa (PP), Manoel Ferreira (PSC) e William Brígido (Republicanos) membros suplentes da Comissão de Cidadania, Direitos Humanos e Participação popular, para se fazerem presentes à AUDIÊNCIA PÚBLICA a ser realizada no dia 11 de novembro do corrente ano, às 10 horas, no Auditório Sérgio Guerra, localizado no Edifício Governador Miguel Arraes de Alencar, na Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco, Rua da União, 397, Boa Vista – Recife. A audiência conjunta irá tratar sobre o "a cobrança/compensação financeira decorrentes do uso de monitoramento eletrônico por presos ou apenados objeto dos Projetos de Lei Ordinária 394 e 439/2019 que tramitam em conjunto.

Recife, 29 de outubro de 2019

DEPUTADO ANTÔNIO MORAES
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

DEPUTADO WALDEMAR BORGES
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA

DEPUTADO LUCAS RAMOS
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TRIBUTAÇÃO

DEPUTADAS JUNTAS
PRESIDENTE COMISSÃO DE CIDADANIA, DIREITOS HUMANOS E PARTICIPAÇÃO POPULAR

Ordem do Dia

CENTÉSIMA VIGÉSIMA SÉTIMA REUNIÃO ORDINÁRIA DA PRIMEIRA SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA DÉCIMA NONA LEGISLATURA, REALIZADA EM 31 DE OUTUBRO DE 2019, ÀS 10:00 HORAS.

ORDEM DO DIA

Discussão Única do Parecer de Redação Final nº 1172/2019
Autora: Comissão de Redação Final

Oferece Redação Final ao Projeto de Lei Ordinária nº 202/2019, de autoria do Deputado Romero Sales Filho que determina atendimento prioritário às pessoas com fibromialgia, em todas as instituições e serviços, públicos ou privados, de atendimento ao público, no âmbito do Estado de Pernambuco.

DIÁRIO OFICIAL DE - 31/10/2019

Discussão Única do Parecer de Redação Final nº 1173/2019
Autora: Comissão de Redação Final

Nosso endereço na Internet: <http://www.alepe.pe.gov.br>

Oferece Redação Final ao Projeto de Lei Ordinária nº 532/2019, de autoria do Deputado Romero Sales Filho que altera a Lei nº 16.241, de 14 de dezembro de 2017, que cria o Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas do Estado de Pernambuco, define, fixa critérios e consolida as Leis que instituíram Eventos e Datas Comemorativas Estaduais, de autoria do Deputado Diogo Moraes, a fim de incluir a Semana Estadual de Combate e Conscientização à síndrome de Burnout.

DIÁRIO OFICIAL DE - 31/10/2019

Discussão Única do Parecer de Redação Final nº 1174/2019
Autora: Comissão de Redação Final

Oferece Redação Final ao Projeto de Lei Ordinária nº 539/2019, de autoria do Deputado Romero Sales Filho que altera a Lei nº 16.241, de 14 de dezembro de 2017, que Cria o Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas do Estado de Pernambuco, define, fixa critérios e consolida as Leis que instituíram Eventos e Datas Comemorativas Estaduais, de autoria do Deputado Diogo Moraes, a fim de conferir nova redação ao art. 251.

DIÁRIO OFICIAL DE - 31/10/2019

Discussão Única do Parecer de Redação Final nº 1175/2019
Autora: Comissão de Redação Final

Oferece Redação Final ao Projeto de Lei Ordinária Desarquivado nº 2072/2019, de autoria da Deputada Simone Santana que Declara de Utilidade Pública a Associação Grupo Humanizar.

DIÁRIO OFICIAL DE - 31/10/2019

Discussão Única da Indicação nº 2633/2019
Autor: Dep. Romero Albuquerque

Apelo ao Prefeito de Parnamirim objetivando a criação de um Centro de Vigilância Ambiental (CVA) no município de Parnamirim.

DIÁRIO OFICIAL DE - 30/10/2019

Discussão Única da Indicação nº 2634/2019
Autor: Dep. Delegado Erick Lessa

Apelo à Superintendente Estadual de Operações dos Correios em Pernambuco no sentido de providenciarem a regularização do serviço de correios, especificamente entrega e recebimento de correspondências, na 1º Travessa da Rua Santo Amaro, Bairro Santa Rosa, Município de Caruaru, de forma a garantir não apenas o recebimento de correspondências, mas integração social e mesmos patamares de igualdade com outros municípes que gozam da prestação de referido serviço de relevância pública.

DIÁRIO OFICIAL DE - 30/10/2019

Discussão Única da Indicação nº 2635/2019
Autor: Dep. Delegado Erick Lessa

Apelo à Superintendente Estadual de Operações dos Correios em Pernambuco, no sentido de providenciarem a regularização do serviço de correios, especificamente entrega e recebimento de correspondências, na Rua Lagoa do Remígio, Bairro Santa Rosa, Município de Caruaru, de forma a garantir não apenas o recebimento de correspondências, mas integração social e mesmos patamares de igualdade com outros municípios que gozam da prestação de referido serviço de relevância pública.

DIÁRIO OFICIAL DE - 30/10/2019

Discussão Única da Indicação nº 2636/2019
Autor: Dep. Delegado Erick Lessa

Apelo ao Presidente da CELPE, ao Diretor da Unidade de Serviços de Rede da CELPE/Caruaru e à Prefeita do Município de Caruaru no sentido de providenciar iluminação da 3º Travessa Rua Itabaiana, Bairro Santa Rosa, Município de Caruaru, de forma a atender à população da referida localidade que sofre com os danos da falta de tal serviço na região.

DIÁRIO OFICIAL DE - 30/10/2019

Discussão Única da Indicação nº 2637/2019
Autor: Dep. Delegado Erick Lessa

Apelo ao Presidente da CELPE, ao Diretor da Unidade de Serviços de Rede da CELPE/Caruaru e à Prefeita do Município de Caruaru no sentido de providenciarem iluminação da 2ª Travessa Rua Itabaiana, Bairro Santa Rosa, Município de Caruaru.

DIÁRIO OFICIAL DE - 30/10/2019

Discussão Única da Indicação nº 2638/2019
Autor: Dep. Delegado Erick Lessa

Apelo ao Presidente da CELPE, ao Diretor da Unidade de Serviços de Rede da CELPE/Caruaru e à Prefeita do Município de Caruaru no sentido de providenciarem iluminação da 1º travessa da Rua Itabaiana, Bairro Santa Rosa, Município de Caruaru.

DIÁRIO OFICIAL DE - 30/10/2019

Discussão Única da Indicação nº 2639/2019
Autor: Dep. Delegado Erick Lessa

Apelo ao Presidente da CELPE, ao Diretor da Unidade de Serviços de Rede da CELPE/Caruaru e à Prefeita do Município de Caruaru no sentido de providenciar regularização da iluminação Rua Silvanio Martins de Góes Cavalcante, Bairro Santa Rosa, Município de Caruaru.

DIÁRIO OFICIAL DE - 30/10/2019

Discussão Única da Indicação nº 2640/2019
Autor: Dep. Delegado Erick Lessa

Apelo ao Presidente da CELPE, ao Diretor da Unidade de Serviços de Rede da CELPE/Caruaru e à Prefeita do Município de Caruaru no sentido de providenciarem iluminação da Rua Alcides Arquedas, Bairro Santa Rosa, Município de Caruaru.

DIÁRIO OFICIAL DE - 30/10/2019

Discussão Única da Indicação nº 2641/2019
Autor: Dep. Delegado Erick Lessa

Apelo à Prefeita do Município de Caruaru e ao Secretário de Obras do Município de Caruaru no sentido de providenciarem calçamento da 2º Travessa da Rua do Pacífico, Bairro Santa Rosa, Município de Caruaru, de forma a garantir mobilidade e segurança dos pedestres que transitam na referida região.

DIÁRIO OFICIAL DE - 30/10/2019

Discussão Única da Indicação nº 2642/2019
Autor: Dep. Delegado Erick Lessa

Apelo à Prefeita do Município de Caruaru e ao Secretário de Obras do Município de Caruaru no sentido de providenciarem calçamento da Rua Silvanio Martins de Góes Cavalcante, Bairro Santa Rosa, Município de Caruaru.

DIÁRIO OFICIAL DE - 30/10/2019

Discussão Única da Indicação nº 2643/2019
Autor: Dep. Delegado Erick Lessa

Apelo à Prefeita do Município de Caruaru e ao Secretário de Obras do Município de Caruaru no sentido de providenciar calçamento da Rua Alcides Arquedas, Bairro Santa Rosa, Município de Caruaru.

DIÁRIO OFICIAL DE - 30/10/2019

Discussão Única da Indicação nº 2644/2019
Autor: Dep. Fabíola Cabral

Apelo ao Governador do Estado, ao Prefeito da Cidade do Recife e ao Diretor Presidente do Grande Recife Consórcio de Transporte no sentido de solicitarem a manutenção e reparação das rampas acopladas aos BRT's, que ligam às estações do BRT.

DIÁRIO OFICIAL DE - 30/10/2019

Discussão Única da Indicação nº 2645/2019
Autor: Dep. Fabíola Cabral

Apelo ao Governador do Estado e ao Secretário Estadual de Saúde no sentido de que seja instituído plantão odontológico na UPA Cabo de Santo Agostinho.

DIÁRIO OFICIAL DE - 30/10/2019

Discussão Única do Requerimento nº 1437/2019
Autor: Dep. Clodoaldo Magalhães

Voto de Aplausos ao Colégio & Curso Real, pela inauguração da primeira Sala *Google For Education* da Mata Sul.

DIÁRIO OFICIAL DE - 30/10/2019

Discussão Única do Requerimento nº 1438/2019
Autor: Dep. Romero Albuquerque

Voto de Aplausos a Escola Municipal Pro Menor, no município de Olinda, pelo projeto Bolinha de Pelo.

DIÁRIO OFICIAL DE - 30/10/2019

Discussão Única do Requerimento nº 1439/2019
Autor: Dep. Joaquim Lira

Voto de Aplausos ao Revmo. Sr. Padre André de Vasconcelos Martins, pela realização da **38ª Festa de Nossa Senhora do Amparo**, em Vitória de Santo Antão, Pernambuco.

DIÁRIO OFICIAL DE - 30/10/2019

Discussão Única do Requerimento nº 1440/2019
Autora: Dep. Teresa Leitão

Voto de Aplausos ao Prefeito do Município de Olinda, Lupércio Carlos do Nascimento, pela cessão de uso de bem imóvel, para fins culturais, concedido ao grupo de Afoxé Alafin Oyó.

DIÁRIO OFICIAL DE - 30/10/2019

Discussão Única do Requerimento nº 1441/2019
Autor: Dep. Guilherme Uchoa

Voto de Congratulações pelos 60 anos da Rádio Pajeú.

DIÁRIO OFICIAL DE - 30/10/2019

Discussão Única do Requerimento nº 1442/2019
Autor: Dep. Alberto Feitosa

Solicita que seja transcrito nos Anais desta Casa Legislativa, o artigo de autoria do Consultor empresarial Roberto Marinho, intitulado: ***Uma grife da advocacia brasileira*** publicado no *Blog* do jornalista Magno Martins, no dia 25 de outubro de 2019, o artigo aborda sobre a perda precoce do falecimento do criminalista pernambucano Bráulio Lacerda

DIÁRIO OFICIAL DE - 30/10/2019

Discussão Única do Requerimento nº 1443/2019
Autor: Dep. Clodoaldo Magalhães

Voto de Aplausos ao Senhor Pedro Pires Ferreira Neto, pela sua eleição para Presidente da Sociedade Brasileira de Medicina Fetal.

DIÁRIO OFICIAL DE - 30/10/2019

Atas

ATA DA CENTÉSIMA VIGÉSIMA QUINTA REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DA PRIMEIRA SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA DÉCIMA NONA LEGISLATURA, REALIZADA EM 29 DE OUTUBRO DE 2019

PRESIDÊNCIA DOS DEPUTADOS TERESA LEITÃO, ADALTO SANTOS E ERIBERTO MEDEIROS

ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS DE 29 DE OUTUBRO DE 2019, NO PLENÁRIO GOVERNADOR EDUARDO CAMPOS DO EDIFÍCIO GOVERNADOR MIGUEL ARRAES DE ALENCAR, PRESENTES OS DEPUTADOS ADALTO SANTOS, AGLAILSON VICTOR, ALBERTO FEITOSA, ALESSANDRA VIEIRA, ANTONIO COELHO, ANTONIO FERNANDO, ANTONIO MORAES, CLARISSA TERCIO, CLOVIS PAIVA, DELEGADA GLEIDE ÂNGELO, DORIEL BARROS, DULCILEIDE AMORIM, ERIBERTO MEDEIROS, FÁBIO CABRAL, FABRIZIO FERRAZ, FRANCISMAR PONTES, GUILHERME UCHOA, GUSTAVO GOUVEIA, HENRIQUE QUEIROZ FILHO, ISALTINO NASCIMENTO, JOÃO PAULO, JOÃO PAULO COSTA, JOAQUIM LIRA, JOEL DA HARPA, JOSÉ QUEIROZ, JUNTAS, LUCAS RAMOS, MANOEL FERREIRA, MARCO AURELIO MEU AMIGO, PASTOR CLEITON COLLINS, PRISCILA KRAUSE, ROBERTA ARRAES, ROGÉRIO LEÃO, ROMÁRIO DIAS, ROMERO ALBUQUERQUE, ROMERO SALES FILHO, SIVALDO ALBINO, TERESA LEITÃO, TONY GEL, WALDEMAR BORGES E WANDERSON FLORÊNCIO, JUSTIFICADAS AS AUSÊNCIAS DOS DEPUTADOS ÁLVARO PORTO, CLAUDIANO MARTINS FILHO, CLODOALDO MAGALHÃES, DELEGADO ERICK LESSA, DIOGO MORAES, PROFESSOR PAULO DUTRA E WILLIAM BRIGIDO, LICENCIADOS OS DEPUTADOS ALUISIO LESSA, RODRIGO NOVAES E SIMONE SANTANA, ESTA EM VIRTUDE DA RESOLUÇÃO Nº 1.622, DE 21 DE OUTUBRO DE 2019, QUE LHE CONCEDEU LICENÇA EM CARÁTER CULTURAL, NO PERÍODO DE 21 A 31 DE OUTUBRO, A DEPUTADA TERESA LEITÃO ABRE A REUNIÃO. OCUPAM AS CADEIRAS DE PRIMEIRO-SECRETÁRIO E SEGUNDO-SECRETÁRIO OS DEPUTADOS ADALTO SANTOS E LUCAS RAMOS, RESPECTIVAMENTE. A ATA DA REUNIÃO DO DIA 24 DE OUTUBRO DO CORRENTE É LIDA, SUBMETIDA À DISCUSSÃO E À VOTAÇÃO, APROVADA, ASSINADA E ENVIADA À PUBLICAÇÃO. O EXPEDIENTE É LIDO, ASSINADO E ENVIADO À PUBLICAÇÃO. O DEPUTADO ADALTO SANTOS ASSUME A PRESIDÊNCIA DOS TRABALHOS. INICIA O PEQUENO EXPEDIENTE. A DEPUTADA TERESA LEITÃO REPERCUTE COMEMORAÇÕES PELO ANIVERSÁRIO DO EXPEDIENTE LULA QUE OCORRERAM EM TODO PAÍS. APÓS, DISCURSA SOBRE AS UNIVERSIDADES DE PERNAMBUCO, NOTADAMENTE SOBRE OS PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA MÉDICA E AS DIFICULDADES QUE A UPE ESTÁ PASSANDO PARA LANÇAMENTO DOS EDITAIS SELETIVOS. O DEPUTADO ERIBERTO MEDEIROS ASSUME A PRESIDÊNCIA DOS TRABALHOS. O DEPUTADO MARCO AURÉLIO MEU AMIGO REGISTRA REUNIÃO QUE TEVE COM SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO PARA DEFINIR DESTIDO DE SUAS EMENDAS PARLAMENTARES NAQUELA ÁREA. INFORMA QUE TAMBÉM CONVERSOU VIA TELEFONE COM O SECRETÁRIO DE SAÚDE NA ÚLTIMA SEXTA-FEIRA, AGRADECEU O CONTATO ESTABELECIDO COM SECRETARIADO. POR FIM, CRITICA O PREFEITO DA CIDADE DO RECIFE PELA AUSÊNCIA DURANTE DEZ DIAS DA CIDADE, MESMO DIANTE DO DESASTRE AMBIENTAL DAS MANCHAS DE ÓLEO NO LITORAL DO ESTADO. O DEPUTADO TONY GEL REGISTRA CELEBRAÇÃO DO DIA DO CERIMONIALISTA QUE É COMEMORADO HOJE, DISCURSA SOBRE A IMPORTÂNCIA DESSE PROFISSIONAL, PARABENIZA E AGRADECE OS SERVIÇOS PRESTADOS PELOS CERIMONIALISTAS DESTA CASA LEGISLATIVA. O DEPUTADO ADALTO SANTOS DISCURSA SOBRE O NOVO REGISTRO DE IDENTIFICAÇÃO, COM EMISSÃO DO NOVO MODELO NACIONAL DA CARTEIRA DE IDENTIDADE. INFORMA QUE NO MÊS PASSADO APRESENTOU INDICAÇÃO 2085/2019 AO GOVERNO DO ESTADO SOLICITANDO AGILIDADE NA IMPLANTAÇÃO DO REGISTRO DE IDENTIDADE CIVIL EM PERNAMBUCO E PARABENIZA O GOVERNO ESTADUAL PELO AUMENTO EM 117% DA CAPACIDADE DE PRODUÇÃO DAS CARTEIRAS. O DEPUTADO JOÃO PAULO DENUNCIA EM DISCURSO GRAVE AMEAÇA AO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS - EM DECORRÊNCIA DO ULTRALIBERALISMO DO GOVERNO DO PRESIDENTE JAIR BOLSONARO. NÃO HAVENDO INSCRITOS PARA O GRANDE EXPEDIENTE, O PRESIDENTE INICIA A ORDEM DO DIA. SÃO APROVADOS EM VOTAÇÃO ÚNICA OS PARECERES DE REDAÇÃO FINAL 1108/2019 A 1120/2019. É APROVADO EM SEGUNDO TURNO O PROJETO DE LEI ORDINÁRIA 676/2019 COM EMENDA MODIFICATIVA 1/2019. SÃO APROVADOS EM VOTAÇÃO EM ÚNICO TURNO AS INDICAÇÕES 2613/2019 A 2618/2019 E OS REQUERIMENTOS 1415/2019 A 1419/2019. ANUNCIADA A SEGUNDA DISCUSSÃO DO PROJETO LEI COMPLEMENTAR 595/2019, NÃO HAVENDO QUEM QUEIRA DISCUTIR O PRESIDENTE A ENCERRA E INFORMA QUE VOTAÇÃO OBEDECERÁ AO PROCESSO NOMINAL, ISTO FEITO, VOTAM "SIM" OS DEPUTADOS ADALTO SANTOS, AGLAILSON VICTOR, ALBERTO FEITOSA, ALESSANDRA VIEIRA, ANTONIO FERNANDO,

Projeto

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 000694/2019

Altera a Lei nº 16.241, de 14 de dezembro de 2017, que cria o Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas do Estado de Pernambuco, define, fixa critérios e consolida as Leis que instituíram Eventos e Datas Comemorativas Estaduais, originada de projeto de lei de autoria do Deputado Diogo Moraes, a fim incluir o Dia Estadual dos Cuidados Paliativos.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

DECRETA:

Art. 1º A Lei nº 16.241, de 14 de dezembro de 2017, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 312-A. Dia 12 de outubro: Dia Estadual dos Cuidados Paliativos. (AC)

Parágrafo único. O dia estadual previsto na *caput* tem como objetivo esclarecer, orientar e divulgar a relevância dos cuidados paliativos enquanto tratamentos focados na prevenção e no alívio do sofrimento físico, psicológico, social e espiritual, assim como na melhoria do bem-estar geral dos doentes em estado terminal, com enfermidades graves ou incuráveis, em fase avançada, em internamento ou no domicílio.” (AC)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificativa

Doze de outubro é o Dia Mundial dos Cuidados Paliativos. Data em que se discute e celebra os esforços destinados a aliviar o fardo de pessoas doentes e de seus familiares.

Cuidados Paliativos consistem no conjunto de procedimentos, adotados em uma abordagem multidisciplinar, com a finalidade de melhorar a qualidade de vida dos pacientes e de seus familiares, aliviando e prevenindo o sofrimento físico, psicológico, social e espiritual diante de uma enfermidade que pode comprometer-lhes a vida.

Segundo a definição da Organização Mundial de Saúde, Cuidados Paliativos são abordagens que melhora a qualidade de vida de seus pacientes (adultos e crianças) e familiares que enfrentam problemas associados a doenças que ameaçam a vida. Previne e alivia sofrimento através da identificação precoce, avaliação correta e tratamento da dor e outros problemas físicos, psicossociais e espirituais.

No ranking que classifica países em relação aos cuidados paliativos oferecidos à sua população segundo critérios como ambiente de saúde e cuidados paliativos, recursos humanos, formação de profissionais, qualidade de cuidado e engajamento da comunidade, o Brasil ficou no 42º, dentre 80 países, ficando atrás de países como Chile, Argentina, Uganda.

Dada a relevância da matéria, entremostra-se propício assimilar em âmbito estadual a data mundialmente destinada à causa tão nobre, pelo que contamos com o apoio dos nobres parlamentares.

Sala das Reuniões, em 02 de Outubro de 2019.

Clodoaldo Magalhães
Deputado

Às 1ª, 3ª, 5ª comissões.

Emendas ao Projeto de lei Ordinária Nº 632/2019 — LOA/2020

EMENDA Nº 000007/2019

Altera o Projeto de Lei 632/2019 - LOA 2020

Altera os anexos do projeto de lei, conforme descrito abaixo:

Acrescentar à ação “Adequação da Cobertura Espacial das Unidades do Corpo de Bombeiros” (4005) sob responsabilidade da unidade orçamentária “Secretaria de Defesa Social - Administração Direta” (124), no grupo de despesa “Investimentos” (44), modalidade de aplicação “Aplicação Direta pelo Estado” (90), o valor de R\$ 100.000,00.

Os recursos devem ser deduzidos da ação “Reserva para Emendas Parlamentares” (2866) sob responsabilidade da unidade orçamentária “Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta” (118), no grupo de despesa “Outras despesas correntes” (33).

Município beneficiado: Recife.

Justificativa

Aquisição de uma ambulância equipada para conduzir militares do CBM-PE que estejam em situação de necessidade por condição de enfermidade.

Sala das Reuniões, em 29 de Outubro de 2019.

JOEL DA HARPA
Deputado

À 2ª comissão.

EMENDA Nº 000008/2019

Altera o Projeto de Lei 632/2019 - LOA 2020

Altera os anexos do projeto de lei, conforme descrito abaixo:

Acrescentar à ação “Adequação da Cobertura Espacial das Unidades do Corpo de Bombeiros” (4005) sob responsabilidade da unidade orçamentária “Secretaria de Defesa Social - Administração Direta” (124), no grupo de despesa “Investimentos” (44), modalidade de aplicação “Aplicação Direta pelo Estado” (90), o valor de R\$ 100.000,00.

Os recursos devem ser deduzidos da ação “Reserva para Emendas Parlamentares” (2866) sob responsabilidade da unidade orçamentária “Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta” (118), no grupo de despesa “Outras despesas correntes” (33).

Município beneficiado: Caruaru.

Justificativa

Aquisição de uma ambulância equipada para conduzir militares do CBM-PE que estejam em situação de necessidade por condição de enfermidade.

Sala das Reuniões, em 29 de Outubro de 2019.

JOEL DA HARPA
Deputado

À 2ª comissão.

EMENDA Nº 000009/2019

Altera o Projeto de Lei 632/2019 - LOA 2020

Altera os anexos do projeto de lei, conforme descrito abaixo:

Acrescentar à ação “Adequação da Cobertura Espacial das Unidades do Corpo de Bombeiros” (4005) sob responsabilidade da unidade orçamentária “Secretaria de Defesa Social - Administração Direta” (124), no grupo de despesa “Investimentos” (44), modalidade de aplicação “Aplicação Direta pelo Estado” (90), o valor de R\$ 100.000,00.

Os recursos devem ser deduzidos da ação “Reserva para Emendas Parlamentares” (2866) sob responsabilidade da unidade orçamentária “Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta” (118), no grupo de despesa “Outras despesas correntes” (33).

Município beneficiado: Serra Talhada.

Justificativa

Aquisição de uma ambulância equipada para conduzir militares do CBM-PE que estejam em situação de necessidade por condição de enfermidade.

Sala das Reuniões, em 29 de Outubro de 2019.

JOEL DA HARPA
Deputado

À 2ª comissão.

EMENDA Nº 000010/2019

Altera o Projeto de Lei 632/2019 - LOA 2020

Altera os anexos do projeto de lei, conforme descrito abaixo:

Acrescentar à ação “Apoio à Implantação de Planos de Trabalho Municipais de Investimentos em Áreas Estratégicas” (4627) sob responsabilidade da unidade orçamentária “Fundo Estadual de Apoio ao Desenvolvimento Municipal - FEM - Administração Direta” (216), no grupo de despesa “Investimentos” (44), modalidade de aplicação “Transferência a Município - Fundo a Fundo” (41), o valor de R\$ 100.000,00.

Os recursos devem ser deduzidos da ação “Reserva para Emendas Parlamentares” (2866) sob responsabilidade da unidade orçamentária “Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta” (118), no grupo de despesa “Outras despesas correntes” (33).

Município beneficiado: Condado.

Justificativa

Reforçar o Fundo Estadual de Apoio ao Desenvolvimento Municipal com objetivo de realizar ações de infraestrutura através de calçamento em paralelepípedos nas ruas Manoel José Alves e Ozires Bezerra, visando uma melhor qualidade de vida para a população.

Sala das Reuniões, em 30 de Outubro de 2019.

JOÃO PAULO COSTA
Deputado

À 2ª comissão.

EMENDA Nº 000011/2019

Modifica o Projeto de Lei Ordinária nº 632/2019 – Projeto de Lei Orçamentária Anual para 2020.

Artigo único. O Projeto de Lei Ordinária nº 632/2019 – Projeto de Lei Orçamentária Anual para 2020 passa a tramitar com a seguinte redação:

“.....”

Atividade: 0028 - Promoção de Certames Agropecuários

Finalidade: Estimular a produção e comercialização de animais de raças adaptadas às condições locais, visando melhorar a qualidade do rebanho e garantindo a redução dos riscos para os pequenos produtores com a introdução de animais exóticos. (NR)

“.....”

Justificativa

Embora não consista classificação orçamentária própria, a finalidade contribui para completa compreensão programática do orçamento, na medida em que anuncia o objetivo de cada ação orçamentária.

Por isso que o art. 7º da Lei nº 16.622/2019 – Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2020 determina que o orçamento fiscal fixe a despesa do governo evidenciando os objetivos e as finalidades constantes no Plano Plurianual 2020/2023.

A emenda ora apresentada pretende reformular a finalidade da ação orçamentária descrita no Projeto de Lei Ordinária nº 632/2019 – Projeto de Lei Orçamentária Anual para 2020 sob o número 0028 - Promoção de Certames Agropecuários, cuja finalidade é estimular a produção e comercialização de animais de raças adaptadas às condições locais, visando melhorar a qualidade do rebanho e garantindo a redução dos riscos para os pequenos produtores com a introdução de animais exóticos.

A alteração sugerida na nova redação visa priorizar a proteção aos pequenos produtores rurais, de modo que estes não sofram potenciais prejuízos com a não adaptação de animais de raças e linhagens exóticas às condições do semiárido pernambucano, isto é, advindas de outras regiões do Brasil e do mundo com climas, vegetações e condições climáticas diversas.

Esse é, portanto, o intuito da presente emenda modificativa, autorizada pelo inciso IV do art.

206 do Regimento Interno desta Casa legislativa.

Certas da compreensão dos nobres Pares, solicitamos a sua aprovação.

Sala das Reuniões, em 29 de Outubro de 2019.

JUNTAS
Deputada

À 2ª comissão.

EMENDA Nº 000012/2019

Modifica o Projeto de Lei Ordinária nº 632/2019 – Projeto de Lei Orçamentária Anual para 2020.

Artigo único. O Projeto de Lei Ordinária nº 632/2019 – Projeto de Lei Orçamentária Anual para 2020 passa a tramitar com a seguinte redação:

“.....
 Projeto: 3606 - Infraestrutura de Apoio a Produção, Beneficiamento, Comercialização e Abastecimento de Produtos Agropecuários. Finalidade: Melhorar o padrão dos serviços prestados à sociedade, oferecendo produtos de melhor qualidade, contemplando espaços de processamento e comercialização dos produtos da agricultura familiar e produtos agroecológicos. (NR)
”

Justificativa

Embora não consista classificação orçamentária própria, a finalidade contribui para completa compreensão programática do orçamento, na medida em que anuncia o objetivo de cada ação orçamentária.

Por isso que o art. 7º da Lei nº 16.622/2019 – Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2020 determina que o orçamento fiscal fixe a despesa do governo evidenciando os objetivos e as finalidades constantes no Plano Plurianual 2020/2023.

A emenda ora apresentada pretende reformular a finalidade da ação orçamentária descrita no Projeto de Lei Ordinária nº 632/2019 – Projeto de Lei Orçamentária Anual para 2020 sob o número 3606 - Infraestrutura de Apoio a Produção, Beneficiamento, Comercialização e Abastecimento de Produtos Agropecuários, cuja finalidade é melhorar o padrão dos serviços prestados à sociedade, oferecendo produtos de melhor qualidade, contemplando espaços de processamento e comercialização dos produtos da agricultura familiar e produtos agroecológicos

A modificação sugerida pela nova redação visa responder à necessidade de garantia da democratização dos espaços aos pequenos produtores rurais, com ênfase para os trabalhadores rurais em âmbito e produtores que se valam de práticas agroecológicas.

Esse é, portanto, o intuito da presente emenda modificativa, autorizada pelo inciso IV do art. 206 do Regimento Interno desta Casa legislativa.

Certas da compreensão dos nobres Pares, solicitamos a sua aprovação.

Sala das Reuniões, em 29 de Outubro de 2019.

JUNTAS

Deputada

À 2ª comissão.

EMENDA Nº 000013/2019

Modifica o Projeto de Lei Ordinária nº 632/2019 – Projeto de Lei Orçamentária Anual para 2020.

Artigo único. O Projeto de Lei Ordinária nº 632/2019 – Projeto de Lei Orçamentária Anual para 2020 passa a tramitar com a seguinte redação:

“.....

Atividade: 4191 - Implementação do Programa Leite de Todos

Finalidade: Contribuir para a melhoria da desnutrição das famílias mais carentes, com a distribuição gratuita de leite do “Programa Leite de Todos”, priorizando os povos indígenas e quilombolas. (NR)
”

Justificativa

Embora não consista classificação orçamentária própria, a finalidade contribui para completa compreensão programática do orçamento, na medida em que anuncia o objetivo de cada ação orçamentária. Por isso que o art. 7º da Lei nº 16.622/2019 – LDO determina que o orçamento fiscal fixe a despesa do governo evidenciando os objetivos e as finalidades constantes no Plano Plurianual 2020/2023.

A emenda pretende reformular a finalidade da ação orçamentária supracitada de modo a conferir atenção especial aos povos indígenas e quilombolas. A nova redação sugerida visa garantir que a seja dada prioridade na execução desta ação às populações indígenas e quilombolas, tendo as precárias condições de subsistência.

Sala das Reuniões, em 29 de Outubro de 2019.

JUNTAS

Deputada

À 2ª comissão.

EMENDA Nº 000014/2019

Modifica o Projeto de Lei Ordinária nº 632/2019 – Projeto de Lei Orçamentária Anual para 2020.

Artigo único. O Projeto de Lei Ordinária nº 632/2019 – Projeto de Lei Orçamentária Anual para 2020 passa a tramitar com a seguinte redação:

“.....

Atividade: 4126 - Execução de Ações do Programa Mãe Coruja Pernambuco na SDA

Finalidade: Beneficiar as famílias do Programa Mãe Coruja com a distribuição de leite “in natura” pasteurizado, proveniente do Programa Leite de Todos, priorizando os povos indígenas e quilombolas.(NR)
”

Justificativa

Embora não consista classificação orçamentária própria, a finalidade contribui para completa compreensão programática do orçamento, na medida em que anuncia o objetivo de cada ação orçamentária. Por isso que o art. 7º da Lei nº 16.622/2019 – Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2020 determina que o orçamento fiscal fixe a despesa do governo evidenciando os objetivos e as finalidades constantes no Plano Plurianual 2020/2023. A emenda ora apresentada pretende modificar a finalidade da ação orçamentária descrita no Projeto de Lei Ordinária nº 632/2019 – Projeto de Lei Orçamentária Anual para 2020 sob o número 4126, programa 0909 da Secretaria de Desenvolvimento Agrário, acrescentando atenção especial aos povos indígenas e quilombolas, tendo em vista que são comunidades que vivem em condições extremamente precárias, portanto, precisam ser priorizadas pela ação governamental.

Sala das Reuniões, em 29 de Outubro de 2019.

JUNTAS

Deputada

À 2ª comissão.

EMENDA Nº 000015/2019

Altera o Projeto de Lei 632/2019 - LOA 2020

Altera os anexos do projeto de lei, conforme descrito abaixo:

Acrescentar à ação “Garantia da Oferta de Procedimentos de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - Rede Complementar” (4611) sob responsabilidade da unidade orçamentária “Fundo Estadual de Saúde - FES-PE - Administração Direta” (208), no grupo de despesa “Outras despesas correntes” (33), modalidade de aplicação “Transferência a Instituição Privada sem Fins Lucrativos” (50), o valor de R\$ 20.000,00.

Os recursos devem ser deduzidos da ação “Reserva para Emendas Parlamentares” (2866) sob responsabilidade da unidade orçamentária “Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta” (118), no grupo de despesa “Outras despesas correntes” (33).

Município beneficiado: Recife.

Justificativa

Recurso destinado a Fundação Altino Ventura CNPJ - 10.667.814/0001.38.

Sala das Reuniões, em 29 de Outubro de 2019.

AGLAILSON VICTOR

Deputado

À 2ª comissão.

EMENDA Nº 000016/2019

Altera o Projeto de Lei 632/2019 - LOA 2020

Altera os anexos do projeto de lei, conforme descrito abaixo:

Acrescentar à ação “Apoio à Implantação de Planos de Trabalho Municipais de Investimentos em Áreas Estratégicas” (4627) sob responsabilidade da unidade orçamentária “Fundo Estadual de Apoio ao Desenvolvimento Municipal - FEM - Administração Direta” (216), no grupo de despesa “Investimentos” (44), modalidade de aplicação “Transferência a Município - Fundo a Fundo” (41), o valor de R\$ 200.000,00.

Os recursos devem ser deduzidos da ação “Reserva para Emendas Parlamentares” (2866) sob responsabilidade da unidade orçamentária “Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta” (118), no grupo de despesa “Outras despesas correntes” (33).

Município beneficiado: Custódia.

Justificativa

Recurso destinado para construção de calçamentos nas ruas do município de Custódia.

Sala das Reuniões, em 29 de Outubro de 2019.

AGLAILSON VICTOR

Deputado

À 2ª comissão.

EMENDA Nº 000017/2019

Altera o Projeto de Lei 632/2019 - LOA 2020

Altera os anexos do projeto de lei, conforme descrito abaixo:

Acrescentar à ação “Construção, Ampliação, Reforma e Equipagem de Unidades de Saúde” (4553) sob responsabilidade da unidade orçamentária “Fundo Estadual de Saúde - FES-PE - Administração Direta” (208), no grupo de despesa “Investimentos” (44), modalidade de aplicação “Transferência a Município - Fundo a Fundo” (41), o valor de R\$ 112.400,00.

Os recursos devem ser deduzidos da ação “Reserva para Emendas Parlamentares” (2866) sob responsabilidade da unidade orçamentária “Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta” (118), no grupo de despesa “Outras despesas correntes” (33).

Município beneficiado: Pombos.

Justificativa

Verba destinada a aquisição de uma maquina de raio-x de 300ma para o município de Pombos.

Sala das Reuniões, em 29 de Outubro de 2019.

AGLAILSON VICTOR

Deputado

À 2ª comissão.

EMENDA Nº 000018/2019

Altera o Projeto de Lei 632/2019 - LOA 2020

Altera os anexos do projeto de lei, conforme descrito abaixo:

Acrescentar à ação “Construção, Ampliação, Reforma e Equipagem de Unidades de Saúde” (4553) sob responsabilidade da unidade orçamentária “Fundo Estadual de Saúde - FES-PE - Administração Direta” (208), no grupo de despesa “Investimentos” (44), modalidade de aplicação “Transferência a Município - Fundo a Fundo” (41), o valor de R\$ 79.000,00.

Os recursos devem ser deduzidos da ação “Reserva para Emendas Parlamentares” (2866) sob responsabilidade da unidade orçamentária “Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta” (118), no grupo de despesa “Outras despesas correntes” (33).

Município beneficiado: Casinhas.

Justificativa

Recurso destinado para aquisição de 1 (uma) ambulância para o município de Casinhas.

Sala das Reuniões, em 29 de Outubro de 2019.

AGLAILSON VICTOR

Deputado

À 2ª comissão.

EMENDA Nº 000019/2019

Altera o Projeto de Lei 632/2019 - LOA 2020

Altera os anexos do projeto de lei, conforme descrito abaixo:

Acrescentar à ação “Apoio à Implantação de Planos de Trabalho Municipais de Investimentos em Áreas Estratégicas” (4627) sob responsabilidade da unidade orçamentária “Fundo Estadual de Apoio ao Desenvolvimento Municipal - FEM - Administração Direta” (216), no grupo de despesa “Investimentos” (44), modalidade de aplicação “Transferência a Município - Fundo a Fundo” (41), o valor de R\$ 100.000,00.

Os recursos devem ser deduzidos da ação “Reserva para Emendas Parlamentares” (2866) sob responsabilidade da unidade orçamentária “Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta” (118), no grupo de despesa “Outras despesas correntes” (33).

Município beneficiado: Brejão.

Justificativa

Recurso destinado para construção de calçamentos nas ruas do município de Brejão.

Sala das Reuniões, em 29 de Outubro de 2019.

AGLAILSON VICTOR

Deputado

À 2ª comissão.

EMENDA Nº 000020/2019

Altera o Projeto de Lei 632/2019 - LOA 2020

Altera os anexos do projeto de lei, conforme descrito abaixo:

Acrescentar à ação “Apoio à Implantação de Planos de Trabalho Municipais de Investimentos em Áreas Estratégicas” (4627) sob responsabilidade da unidade orçamentária “Fundo Estadual de Apoio ao Desenvolvimento Municipal - FEM - Administração Direta” (216), no grupo de despesa “Investimentos” (44), modalidade de aplicação “Transferência a Município - Fundo a Fundo” (41), o valor de R\$ 150.000,00.

Os recursos devem devem ser deduzidos da ação “Reserva para Emendas Parlamentares” (2866) sob responsabilidade da unidade orçamentária “Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta” (118), no grupo de despesa “Outras despesas correntes” (33).

Município beneficiado: São Bento do Una.

Justificativa

Recurso destinado para construção de calçamentos nas ruas do município de São Bento do Una.

Sala das Reuniões, em 29 de Outubro de 2019.**AGLAILSON VICTOR**
Deputado**À 2ª comissão.****EMENDA Nº 000021/2019**

Altera o Projeto de Lei 632/2019 - LOA 2020

Altera os anexos do projeto de lei, conforme descrito abaixo:

Acrescentar à ação “Apoio à Implantação de Planos de Trabalho Municipais de Investimentos em Áreas Estratégicas” (4627) sob responsabilidade da unidade orçamentária “Fundo Estadual de Apoio ao Desenvolvimento Municipal - FEM - Administração Direta” (216), no grupo de despesa “Investimentos” (44), modalidade de aplicação “Transferência a Município - Fundo a Fundo” (41), o valor de R\$ 150.000,00.

Os recursos devem devem ser deduzidos da ação “Reserva para Emendas Parlamentares” (2866) sob responsabilidade da unidade orçamentária “Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta” (118), no grupo de despesa “Outras despesas correntes” (33).

Município beneficiado: Macaparana.

Justificativa

Recurso destinado para construção de calçamentos nas ruas do município de Macaparana.

Sala das Reuniões, em 29 de Outubro de 2019.**AGLAILSON VICTOR**
Deputado**À 2ª comissão.****EMENDA Nº 000022/2019**

Altera o Projeto de Lei 632/2019 - LOA 2020

Altera os anexos do projeto de lei, conforme descrito abaixo:

Acrescentar à ação “Construção, Ampliação, Reforma e Equipagem de Unidades de Saúde” (4553) sob responsabilidade da unidade orçamentária “Fundo Estadual de Saúde - FES-PE - Administração Direta” (208), no grupo de despesa “Investimentos” (44), modalidade de aplicação “Transferência a Município - Fundo a Fundo” (41), o valor de R\$ 79.000,00.

Os recursos devem devem ser deduzidos da ação “Reserva para Emendas Parlamentares” (2866) sob responsabilidade da unidade orçamentária “Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta” (118), no grupo de despesa “Outras despesas correntes” (33).

Município beneficiado: Chã de Alegria.

Justificativa

Recurso destinado para aquisição de 1 (uma) ambulância para o município de Chã de Alegria.

Sala das Reuniões, em 29 de Outubro de 2019.**AGLAILSON VICTOR**
Deputado**À 2ª comissão.****EMENDA Nº 000023/2019**

Altera o Projeto de Lei 632/2019 - LOA 2020

Altera os anexos do projeto de lei, conforme descrito abaixo:

Acrescentar à ação “Construção, Ampliação, Reforma e Equipagem de Unidades de Saúde” (4553) sob responsabilidade da unidade orçamentária “Fundo Estadual de Saúde - FES-PE - Administração Direta” (208), no grupo de despesa “Investimentos” (44), modalidade de aplicação “Transferência a Município - Fundo a Fundo” (41), o valor de R\$ 79.000,00.

Os recursos devem devem ser deduzidos da ação “Reserva para Emendas Parlamentares” (2866) sob responsabilidade da unidade orçamentária “Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta” (118), no grupo de despesa “Outras despesas correntes” (33).

Município beneficiado: Brejinho.

Justificativa

Recurso destinado para aquisição de 1 (uma) ambulância para o município de Brejinho.

Sala das Reuniões, em 29 de Outubro de 2019.**AGLAILSON VICTOR**
Deputado**À 2ª comissão.****EMENDA Nº 000024/2019**

Altera o Projeto de Lei 632/2019 - LOA 2020

Altera os anexos do projeto de lei, conforme descrito abaixo:

Acrescentar à ação “Apoio à Implantação de Planos de Trabalho Municipais de Investimentos em Áreas Estratégicas” (4627) sob

responsabilidade da unidade orçamentária “Fundo Estadual de Apoio ao Desenvolvimento Municipal - FEM - Administração Direta” (216), no grupo de despesa “Investimentos” (44), modalidade de aplicação “Transferência a Município - Fundo a Fundo” (41), o valor de R\$ 100.000,00.

Os recursos devem devem ser deduzidos da ação “Reserva para Emendas Parlamentares” (2866) sob responsabilidade da unidade orçamentária “Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta” (118), no grupo de despesa “Outras despesas correntes” (33).

Município beneficiado: Exú.

Justificativa

Recurso destinado para construção de calçamentos nas ruas do município de Exú.

Sala das Reuniões, em 29 de Outubro de 2019.**AGLAILSON VICTOR**
Deputado**À 2ª comissão.****EMENDA Nº 000025/2019**

Altera o Projeto de Lei 632/2019 - LOA 2020

Altera os anexos do projeto de lei, conforme descrito abaixo:

Acrescentar à ação “Construção, Ampliação, Reforma e Equipagem de Unidades de Saúde” (4553) sob responsabilidade da unidade orçamentária “Fundo Estadual de Saúde - FES-PE - Administração Direta” (208), no grupo de despesa “Investimentos” (44), modalidade de aplicação “Transferência a Município - Fundo a Fundo” (41), o valor de R\$ 79.000,00.

Os recursos devem devem ser deduzidos da ação “Reserva para Emendas Parlamentares” (2866) sob responsabilidade da unidade orçamentária “Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta” (118), no grupo de despesa “Outras despesas correntes” (33).

Município beneficiado: Sanharó.

Justificativa

Recurso destinado para aquisição de 1 (uma) ambulância para o município de Sanharó.

Sala das Reuniões, em 29 de Outubro de 2019.**AGLAILSON VICTOR**
Deputado**À 2ª comissão.****EMENDA Nº 000026/2019**

Altera o Projeto de Lei 632/2019 - LOA 2020

Altera os anexos do projeto de lei, conforme descrito abaixo:

Acrescentar à ação “Apoio à Implantação de Planos de Trabalho Municipais de Investimentos em Áreas Estratégicas” (4627) sob responsabilidade da unidade orçamentária “Fundo Estadual de Apoio ao Desenvolvimento Municipal - FEM - Administração Direta” (216), no grupo de despesa “Investimentos” (44), modalidade de aplicação “Transferência a Município - Fundo a Fundo” (41), o valor de R\$ 600.000,00.

Os recursos devem devem ser deduzidos da ação “Reserva para Emendas Parlamentares” (2866) sob responsabilidade da unidade orçamentária “Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta” (118), no grupo de despesa “Outras despesas correntes” (33).

Município beneficiado: Vitória de Santo Antão.

Justificativa

Recurso destinado para construção de calçamentos nas ruas do município de Vitória de Santo Antão.

Sala das Reuniões, em 29 de Outubro de 2019.**AGLAILSON VICTOR**
Deputado**À 2ª comissão.**

Indicações

Indicação Nº 002646/2019

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumprimentadas as formalidades regimentais, que seja encaminhado APELO ao Sr. Governador do Estado de Pernambuco, Paulo Câmara, no sentido de destinar 2% da arrecadação do imposto sobre a Circulação de Mercadorias e Prestação de Serviços (ICMS) de bebidas alcoólicas ao tratamento de dependentes químicos em Pernambuco.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento

Paulo Câmara, Governador do Estado de Pernambuco.

Justificativa

A presente indicação tem por objetivo a destinação do percentual de 2% do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS) que incide em bebidas alcoólicas à construção de Clínicas de Reabilitação e outras políticas públicas de combate à dependência química, o que inclui auxílio aos usuários de drogas em geral dispostos a tratamento para reinserção social.

Cada vez mais, governos e sociedades em todo o mundo concluem que a prioridade é desintoxicar, tratar e auxiliar os dependentes químicos a voltarem ao convívio social.

Entretanto, além das dificuldades de recuperação dos dependentes químicos, o Brasil convive hoje com uma rede de tratamento para dependentes químicos pequenos e precários e com profissionais pouco qualificados. A maior parte das clínicas para dependentes químicos precisam oferecer uma estrutura capaz de atender todas as necessidades de seus pacientes.

A importância desse apelo se dá em face da necessidade de política pública de recuperação de dependentes químicos no estado de Pernambuco, devendo considerar uma intervenção forte do estado no sentido de assegurar o tratamento de dependentes químicos e a redução da criminalidade tende a ser uma das consequências.

Pelo exposto, requeremos o apoio dos nobres pares na aprovação da presente indicação, visto que se reveste de grande relevância para sociedade.

Sala das reuniões, em 29 de Outubro de 2019.**Romero Albuquerque****Indicação Nº 002647/2019**

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas formalidades regimentais, que seja enviado um APELO ao Sr. Paulo Câmara, Governador do Estado, ao Sr. André Longo, Secretário de Saúde do Estado, no sentido da viabilização de unidades móveis para castrações de cães e gatos denominada Castramóvel em cada mesorregião de Pernambuco.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Paulo Câmara, Governador do Estado; André Longo, Secretário de Saúde do Estado.

Justificativa

A saúde dos animais está intimamente ligada à saúde humana, e segundo especialistas, a “saúde humana está diretamente relacionada à saúde animal”, existindo “mais de 600 patógenos que afetam as pessoas e que podem ser transmitidos pelos animais”.

Por ser também uma questão humanitária, a esterilização de animais objetiva findar com os animais errantes do estado de Pernambuco e a alternativa é exatamente a castração dos animais cujas crías indesejadas são cotidianamente abandonadas nos logradouros e se tornam um problema de ordem pública.

As famílias mais carentes não possuem condições de custear a cirurgia, tampouco dispõe de veículo próprio para levar o animal para os locais que realizam o serviço. Nesse sentido, observamos que a castração de cães e gatos, além de evitar o abandono e sofrimento de animais, é vital para a própria saúde humana, uma vez que animais sem os devidos cuidados são potenciais transmissores de doenças.

A unidade móvel de castração pode ser um ônibus, uma ambulância acoplada a um trailer, uma Kombi, Fiorino ou similar, uma carroceira de caminhão, tendas de castração a serem montadas em pátios ou quadras de escolas públicas, um veículo a ser equipado ou que leve os instrumentos necessários a viabilizar o projeto itinerante.

Preocupado com esta questão que envolver a saúde pública, pretendemos viabilizar o controle da produção destes animais, possibilitando as famílias carentes o acesso a este serviço.

Pelo exposto, requeremos o apoio dos nobres pares na aprovação da presente indicação, visto que se reveste de grande relevância para sociedade.

Sala das reuniões, em 29 de Outubro de 2019.
Romero Albuquerque

Indicação Nº 002648/2019

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja enviado um apelo ao Secretário de Turismo e Lazer do Estado, **Sr. Rodrigo Novaes** e a Diretora Presidente da Companhia Pernambucana de Saneamento (COMPESA), **Sra. Manuela Coutinho Domingues Marinho**, no sentido de instalar, com a maior brevidade possível, chuveirões com água apropriada para o uso em toda orla do Pina e Boa Viagem, município do Recife.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento

Exmo. Sr. Paulo Câmara, Governador de Pernambuco; Sr. Rodrigo Novaes, Secretário de Turismo e Lazer do Estado; Sra. Manuela Coutinho Domingues Marinho, Diretora Presidente da COMPESA; Sr. Geraldo Júlio, Prefeito do Recife; Sra. Ana Paula Vilaça, Secretária de Turismo, Esportes e Lazer do Recife; Sra. Silvana Calado, Professora Doutora da UFPE; Pr. Joel Calado da Silva, Pastor; Ev. Rivaldir Avelino dos Santos, Evangelista.

Justificativa

O pleito que encaminhamos à Secretaria de Turismo e Lazer do Estado e a Companhia Pernambucana de Saneamento (COMPESA) têm como objetivo solicitar a instalação de novos chuveirões na orla do Pina e Boa Viagem. Segundo estudo realizado por pesquisadores da Universidade Federal de Pernambuco (UFPE), em 2014, e atualizado em 2018, a água que sai dos atuais chuveirões, instalados de forma improvisada por comerciantes, não é apropriada para uso. Nele, foi constatada a presença bactérias que provocam diarreia, febre e outras doenças.

Segundo a professora de engenharia química da UFPE e responsável pelo levantamento, Silvana Calado, a contaminação acontece porque, de uma ponta à outra da praia, a água vem de um mesmo lençol freático. Segundo ela, todos os poços são rasos e, com isso, a água de um poço contamina a outra. Além da contaminação por micro-organismos, há presença nitratos e nitritos que são provenientes da urina animal e também contaminam os banhistas.

Nesse interim, entendemos que a solução para o problema se dá com a instalação de novos chuveirões, instalados nas calçadas e com o fornecimento de água sendo realizado pela COMPESA, como conclui a pesquisa.

No exercício das funções atribuídas a esta Casa Legislativa, com o objetivo único de melhorar a qualidade da água dos chuveirões instalados nas praias do Pina e Boa Viagem e tendo em vista o latente interesse público que reveste a indicação aqui exarada, solicito sua aprovação.

Sala das reuniões, em 29 de Outubro de 2019.
Adalto Santos

Indicação Nº 002649/2019

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja enviado um apelo ao Secretário de Justiça e Direitos Humanos, **Sr. Pedro Eurico** e ao Secretário de Defesa Social, **Sr. Antônio de Pádua**, no sentido de promover a criação de uma rede de localização e identificação de desaparecidos no Estado.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento

Sr. Paulo Câmara, Governador do Estado de Pernambuco; Sr. Pedro Eurico, Secretário Estadual de Justiça e Direitos Humanos; Pr. Oscar Dantas Soares, Pastor; Sr. Antônio de Pádua Vieira Cavalcanti, Secretário Estadual de Defesa Social.

Justificativa

O pleito que encaminho a Secretaria de Direitos Humanos e a Secretaria de Defesa Social tem por objetivo solicitar a criação de um sistema de localização e identificação de desaparecidos no Estado, tendo em vista que segundo dados do Fórum Brasileiro de Segurança Pública, a cada hora, oito pessoas desaparecem no Brasil.

A criação de um sistema de buscas integrado nacionalmente que desenvolva ações conjuntas visa potencializar esforços na solução dos casos de desaparecimentos e tráfico de seres humanos.

A **Lei nº 13.812/2019** descreve no artigo 3º que a busca e a localização de pessoas desaparecidas são consideradas prioridade com caráter de urgência pelo poder público. O Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), de 1990, prevê no Artigo nº 87 o funcionamento de “serviço de identificação e localização de pais, responsável, crianças e adolescentes desaparecidos”.

No exercício das funções atribuídas a esta Casa Legislativa e tendo em vista o latente interesse público que reveste a indicação aqui exarada, solicito sua aprovação.

Sala das reuniões, em 29 de Outubro de 2019.
Adalto Santos

Indicação Nº 002650/2019

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja enviado um apelo ao Governador de Pernambuco, Exmo. **Sr. Paulo Câmara** e ao Secretário Estadual de Saúde, **Sr. André Longo**, no sentido de viabilizar com a maior brevidade possível, a compra de um novo aparelho tomógrafo para o Hospital do Câncer de Pernambuco.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento

Sr. Paulo Câmara, Governador do Estado de Pernambuco; Sr. André Longo, Secretário Estadual de Saúde; Sr. Geraldo Júlio de Mello Filho, Prefeito de Recife; Pr. Edson Leandro, Pastor; Dr. Hélio Fonseca, Superintendente Geral do Hospital de Câncer de Pernambuco.

Justificativa

Solicitamos à Secretaria Estadual de Saúde a aquisição e compra de um novo aparelho tomógrafo para o Hospital do Câncer de Pernambuco, tendo em vista que esse equipamento é de fundamental importância na constatação da situação clínica dos pacientes.

Os pacientes do Hospital do Câncer que necessitam realizar exame de tomografia têm sofrido com a falta do equipamento, pois, sem a máquina em questão, as filas de espera estão cada vez maiores, fazendo com que os pacientes precisem esperar meses para realizar o exame. A não realização do exame em tempo hábil interfere diretamente no diagnóstico e também no tratamento do paciente.

No exercício das funções atribuídas a esta Casa Legislativa, com o objetivo de melhorar as condições da saúde pública no Estado e tendo em vista o latente interesse público que reveste a indicação aqui exarada, solicito sua aprovação.

Sala das reuniões, em 29 de Outubro de 2019.
Adalto Santos

Indicação Nº 002651/2019

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja enviado um apelo ao Exmo. Governador do Estado de Pernambuco, **Sr. Paulo Câmara** e ao Secretário Estadual de Educação, **Sr. Frederico da Costa Amâncio**, no sentido de contratar

profissionais de psicologia para as escolas da rede pública estadual, localizadas no município de Caruaru.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento

Exmo. Sr. Paulo Câmara, Governador de Pernambuco; Sr. Frederico da Costa Amâncio, Secretário Estadual de Educação; Sra. Raquel Lyra, Prefeita de Caruaru; Sr. Hermes Azevedo, Presidente do Conselho Regional de Psicologia; Sr. Samuel Oliveira, Pastor.

Justificativa

O pleito que encaminho à Secretaria Estadual de Educação tem por objetivo apontar para a importância do psicólogo escolar como parte permanente na estrutura educacional das escolas da rede pública estadual, localizadas no município de Caruaru.

O papel do psicólogo escolar é o de agente de mudanças neste ambiente, no qual busca promover a reflexão e conscientização dos grupos que compõem a escola (alunos, profissionais e responsáveis), acerca do melhor funcionamento do processo educacional, dentro da realidade da instituição, diagnosticando estas situações para planejar as ações que irão beneficiar esse cenário.

O psicólogo escolar também contribui desenvolvendo trabalhos de orientações vocacionais e ações preventivas e educativas sobre uso de drogas, ética, agressividade, suicídio e outros diversos temas, colaborando ainda com a redução de conflitos e problemáticas característicos dos jovens e adolescentes.

No exercício das funções atribuídas a esta Casa Legislativa e tendo em vista o latente interesse público que reveste a indicação aqui exarada, solicito sua aprovação.

Sala das reuniões, em 29 de Outubro de 2019.
Adalto Santos

Indicação Nº 002652/2019

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja enviado um apelo Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco, **Cel. Manoel Francisco de Oliveira Cunha Filho**, no sentido de inserir um destacamento do Grupamento de Bombeiros Marítimo (GBMar) na praia de Ponta de Pedras, município de Goiana.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento

Exmo. Sr. Paulo Câmara, Governador do Estado de Pernambuco; Cel. Manoel Francisco de Oliveira Cunha Filho, Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco; Sr. Eduardo Honório, Prefeito em Exercício de Goiana; Pr. Anísio Francisco da Silva, Pastor.

Justificativa

O pleito que encaminho ao Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco tem como objetivo solicitar que seja inserido um destacamento do Grupamento de Bombeiros Marítimo (GBMar) na praia de Ponta de Pedras, município de Goiana. Tal medida visa aumentar a segurança dos banhistas e evitar ocorrências de mortes por afogamento, como as que ocorreram nas praias do Paiva e Carneiros.

Atualmente, apenas as praias de Olinda, Recife e Jaboatão dos Guararapes são monitoradas pelo GBMar, o que potencializa os riscos de acidentes nas áreas que não dispõe de guarda-vidas. A praia de Itamaracá é contemplada com guarda-vidas apenas nos finais de semana. Se somado os quatro municípios supramencionados, temos um total de 100km de área atendida pelo grupamento, todavia, os 187km de extensão das demais praias do litoral pernambucano não contam com a presença de guarda-vidas.

Nesse interim, entendemos que é de extrema importância a implantação de um destacamento do GBMar na praia de Ponta de Pedras, ao mesmo tempo reconhecemos a atuação do Corpo de Bombeiros nas praias em que o grupamento atua, pois nessas áreas o número de óbitos por afogamento este ano chegou a oito.

No exercício das funções atribuídas a esta Casa Legislativa, com o objetivo único de melhorar a segurança nas praias do litoral de Pernambuco e tendo em vista o latente interesse público que reveste a indicação aqui exarada, solicito sua aprovação.

Sala das reuniões, em 29 de Outubro de 2019.
Adalto Santos

Indicação Nº 002653/2019

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja enviado um apelo ao Secretário Estadual de Defesa Social, **Sr. Antônio de Pádua Vieira Cavalcanti** e ao Secretário de Desenvolvimento Social, Criança e Juventude, **Sr. Sileno Guedes**, no sentido de viabilizar a criação de medidas de segurança mais efetivas nas escolas públicas do Estado.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento

Sr. Paulo Câmara, Governador do Estado de Pernambuco; Sr. Antônio de Pádua Vieira Cavalcanti, Secretário Estadual de Defesa Social; Sr. Sileno Guedes, Secretário de Desenvolvimento Social, Crianças e Juventude; Sr. Lupércio Carlos do Nascimento, Prefeito de Olinda; Ev. Jorge Luiz do Santos, Evangelista.

Justificativa

O pleito que encaminho a Secretaria de Defesa Social do Estado tem por objetivo solicitar a criação de medidas de segurança nas escolas públicas do Estado como investimento em patrulha escolar e reforço da segurança, para que sejam diminuídas as ocorrências de roubos, furtos, assaltos e arrombamentos que, infelizmente, estão cada vez mais frequentes nas escolas estaduais.

As escolas em todo o estado estão sendo alvos de ações criminosas, constatando que furtos e a violência de fora para dentro das escolas, infelizmente, é um reflexo da situação do País. Tudo aquilo que valha algum dinheiro é alvo dessas invasões e entre os objetos de maior interesse dos bandidos, além do dinheiro, listam-se os equipamentos de informática, produtos de consumo duráveis e não duráveis, e até mesmo as informações particulares sobre os alunos.

Nesse interim, entendemos a importância de uma mais efetiva rede de segurança nas escolas do estado, para que tanto alunos quanto profissionais tenham um ambiente seguro para o aprendizado.

No exercício das funções atribuídas a esta Casa Legislativa, tendo em vista o latente interesse público que reveste a indicação aqui exarada, solicito sua aprovação.

Sala das reuniões, em 29 de Outubro de 2019.
Adalto Santos

Indicação Nº 002654/2019

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja enviado um apelo ao Prefeito de Brejo da Madre de Deus, **Sr. Hilário Paulo da Silva** e ao Secretário Municipal de Obras, **Sr. Everton Jó**, no sentido de realizar obra de pavimentação da Av. Vicente Ferreira, às margens da PE-145, em Brejo da Madre de Deus que dá acesso à Vila Mandaçaia.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento

Sr. Paulo Câmara, Governador do Estado de Pernambuco; Sr. Hilário Paulo da Silva, Prefeito de Brejo da Madre de Deus; Sr. Everton Jó, Secretário Municipal de Obras; Pr. Nilton José Bezerra, Pastor.

Justificativa

Solicitamos a Secretaria Municipal de Obras à realização de obra de pavimentação para a estrada supracitada, pois, o trecho que precisa ser pavimentado ainda é de barro batido e tem causado insatisfação e transtornos aos moradores da localidade.

É importante lembrar que por conta do barro, a formação de buracos ocorre com mais facilidade fazendo assim grandes crateras, que em dias de chuva agrava ainda mais a situação impossibilitando o tráfego não só de veículos como de pedestres e cadeirantes.

Nesse interim, entendemos que a realização desta obra é imprescindível, pois irá melhorar a trafegabilidade e o acesso daqueles que transitam pela rua em questão.

No exercício das funções atribuídas a esta Casa Legislativa, com o objetivo de melhorar a qualidade da rua supratranscrita e tendo em vista o latente interesse público que reveste a indicação aqui exarada, solicito sua aprovação.

Sala das reuniões, em 29 de Outubro de 2019.
Adalto Santos

Indicação Nº 002655/2019

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja enviado um apelo ao Secretário Estadual de Saúde, **Sr. André Longo**, no sentido de promover melhorias em relação à higiene no Hospital Miguel Arraes, situado no município de Paulista.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento

Sr. Paulo Câmara, Governador do Estado de Pernambuco; Sr. André Longo, Secretário Estadual de Saúde; Sr. Gilberto Gonçalves Feitosa Júnior, Prefeito de Paulista; Pr. Sérgio Correia da Silva, Pastor.

Justificativa
<p>Solicitamos à Secretaria Estadual de Saúde melhorias em relação à higiene no Hospital Miguel Arraes, tendo em vista que a limpeza e a desinfecção são elementos que convergem para a sensação de bem estar, segurança e conforto dos pacientes, profissionais e familiares nos serviços de saúde, corroborando também para o controle das infecções relacionadas à assistência à saúde. O Hospital Miguel Arraes está em funcionamento há 10 anos e é o primeiro grande hospital de trauma construído no Estado em 40 anos. A unidade conta com 180 leitos e oferece serviços de emergência 24 horas em traumato-ortopedia, clínica médica e cirurgia geral. No ambulatório, voltado apenas para pacientes egressos, são oferecidas consultas em clínica médica, cirurgia geral e traumato-ortopedia. O Hospital tem enfrentado dificuldades quanto à higiene, o que tem ocasionado problemas com pacientes e profissionais. Boas práticas em higiene hospitalar e técnicas corretas de limpeza fazem parte dos princípios de qualquer instituição de saúde para se evitar contaminações e a disseminação de infecções, já que um hospital concentra inúmeros microorganismos, bactérias e vírus nocivos à saúde dos pacientes e também dos trabalhadores. Nesse interim, entendemos que qualificar a equipe profissional que atua nas áreas aonde a higienização faz-se necessária em período integral é um dos pilares para um atendimento de qualidade, proporcionando segurança, conforto e bem-estar ao paciente e aos colaboradores da instituição.</p> <p>No exercício das funções atribuídas a esta Casa Legislativa, com o objetivo de melhorar as condições da saúde pública no Estado e tendo em vista o latente interesse público que reveste a indicação aqui exarada, solicito sua aprovação.</p>

Sala das reuniões, em 29 de Outubro de 2019.
Adalto Santos

Indicação Nº 002656/2019

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja enviado um apelo ao Prefeito de Recife, **Sr. Geraldo Júlio de Mello Filho**, ao Secretário Estadual de Educação, **Sr. Frederico da Costa Amâncio**, e por fim ao Secretário Municipal de Educação, **Sr. Bernardo D’Almeida**, no sentido de viabilizar a construção de nova escola de educação básica e promover melhorias na unidade já existente no bairro de Passarinho, em Recife, com o objetivo único de promover melhorar a educação e o cuidado das crianças daquela localidade.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Sr. Paulo Câmara, Governador do Estado de Pernambuco; Sr. Frederico da Costa Amâncio, Secretário Estadual de Educação; Sr. Geraldo Júlio de Mello Filho, Prefeito de Recife; Sr. Bernardo D’Almeida, Secretário Municipal de Educação; Ev. José Cícero Nogueira da Silva, Evangelista.

Justificativa
<p>O pleito que encaminho às Secretarias Estadual e Municipal de Educação tem por objetivo solicitar a construção de uma nova escola de educação básica no bairro de Passarinho e realizar melhorias na unidade que existe na localidade. O Bairro de Passarinho está localizado na Zona Norte do Recife e segundo senso comunitário, cerca de 75 mil pessoas residem na localidade. O bairro tem apenas uma escola, que não tem estrutura física e de pessoal para atender as demandas dos moradores, o resultado dessa disparidade é crianças e adolescentes fora da escola. Outra problemática é a falta de vagas, tal situação tem feito com que as famílias matriculem seus filhos em unidades distantes de suas casas, em alguns casos, as crianças estão indo morar com parentes, pois os seus pais não tem com quem deixa-las quando vão ao trabalho. A Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB 9394/96) reafirma o direito à educação, garantido pela Constituição Federal e estabelece os princípios e deveres do Estado em relação à educação escolar pública, definindo as responsabilidades, em regime de colaboração, entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios. Nesse interim, entendemos que há necessidade de mais espaços seguros e com profissionais qualificados no Bairro de Passarinho, pois a única unidade existente não corresponde às demandas de crianças e adolescentes do bairro supramencionado. No exercício das funções atribuídas a esta Casa Legislativa, e tendo em vista o latente interesse público que reveste a indicação aqui exarada, solicito sua aprovação.</p>

Sala das reuniões, em 29 de Outubro de 2019.
Adalto Santos

Indicação Nº 002657/2019

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja encaminhado Apelo ao Governador do Estado de Pernambuco, o Exmo. Sr. PAULO CÂMARA, ao Secretário Estadual de Desenvolvimento Agrário, o Exmo. Sr. DILSON PEIXOTO, e ao Gerente Geral do Programa Estadual de Apoio ao Pequeno Produtor Rural (ProRural), o Ilmo. Sr. FÁBIO FIORENZANO, no sentido de viabilizar a regularização do repasse financeiro à Diocese de Caruaru/PE, para a retomada das obras do projeto de cisternas de placas para a Zona Rural do Município de Salgadinho/PE, sob a responsabilidade do ProRural. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento PAULO CÂMARA, Governador do Estado de Pernambuco; DILSON PEIXOTO, Secretário Estadual de Desenvolvimento Agrário de Pernambuco; FÁBIO FIORENZANO, Gerente Geral do ProRural; JOSÉ SOARES DA FONSECA, Prefeito do Município de Salgadinho/PE; LUIZ ANTÔNIO SALVINO DE LIRA, Secretário Municipal de Produção Rural de Salgadinho/PE.

Justificativa
<p>Para atendimento do projeto de cisternas de placas na Zona Rural de Salgadinho/PE, sob responsabilidade da Diocese de Caruaru/PE, em parceria com o Programa Estadual de Apoio ao Pequeno Produtor Rural (ProRural), vinculado à Secretaria Estadual de Desenvolvimento Agrário de Pernambuco, foram cadastradas cerca de 200 (duzentas) famílias, onde menos de 50% (cinquenta por cento) das cisternas previstas pelo referido projeto foram concluídas, por falta do repasse financeiro do Governo do Estado de Pernambuco à Diocese de Caruaru/PE, em descumprimento ao instrumento jurídico firmado entre as partes. O Município beneficiário do referido projeto encontra-se em situação anormal, caracterizada como “Situação de Emergência”, afetado pela estiagem, declarada por meio do Decreto Estadual nº 47.737, de 22 de julho de 2019, publicado pelo Poder Executivo em 23 de julho do corrente ano, no Diário Oficial do Estado de Pernambuco. Assim sendo, a estratégia de construção de cisternas torna-se o único recurso para armazenamento de água para consumo próprio, além do uso para irrigação de plantações – base da economia local, e pequenas criações de animais, para o sustento das famílias. Salgadinho/PE está localizado na Região de Desenvolvimento do Agreste Setentrional de Pernambuco, com população de 10.919 habitantes (IBGE, 2019), distante 112,3 km distante da capital pernambucana, com área colhida de 1.202 hectares (CONDEPE/FIDEM, 2016), taxa de crescimento populacional de 2,69% (CONDEPE/FIDEM, 2000-2010) e taxa de urbanização de 32,88% (CONDEPE/FIDEM, 2010), o que demonstra que a maioria da população salgadinsense reside na Zona Rural, onde as obras ora pleiteadas estão paralisadas. Dos 2.278 domicílios particulares, onde 1.489 deles são rurais, apenas 1,01% possui saneamento adequado – abrangendo o abastecimento de água. (CONDEPE/FIDEM, 2010). Pelo acima exposto, é que ora solicitamos a aprovação desta Indicação pelos meus Nobres Pares, em favor dos pernambucanos.</p>

Sala das reuniões, em 14 de Maio de 2019.
Gustavo Gouveia

Indicação Nº 002658/2019

Indicamos à Mesa, ouvido Plenário e, cumpridas às formalidades regimentais, que seja enviado um apelo ao Excelentíssimo Sr. Gustavo Henrique Rigodanzo Canuto, Ministro do Desenvolvimento Regional; Exmo. Sr. José Rosilônio Magalhães de Araújo, Diretor Geral do Departamento Nacional de Obras Contra a Seca – DNOCS; Exma. Senhora Secretária de Infraestrutura e Recursos Hídricos de Pernambuco, Fernandha Batista; Exma. Sra. Manuela Coutinho Domingues Marinho, Diretora Presidente da COMPESA, no sentido de viabilizarem a ampliação da oferta de água a população de Sertânia, atingindo a meta de universalização de 100% da população e acabando com o sistema de rodízios no abastecimento de água, através da construção de uma nova adutora e estação de tratamento para utilização da água da Transposição, acumulada no reservatório da Barragem de Campos, no município de Sertânia. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Ilmo. Sr. Etelvino Júnior –“Junhão Lins”, Vereador do município de Sertânia; Imo. Sr. Gustavo Maciel Lins de Albuquerque (Guga Lins), Ex-Prefeito do Município de Sertânia; BLOG TRIBUNA DO MOXOTÓ, Editoria; BLOG DIÁRIO DE SERTÂNIA, Editoria; Rádio Sertânia FM, Editoria.

Justificativa
<p>O abastecimento de água no município de Sertânia é uma concessão de responsabilidade da COMPESA que, apesar da ampliação do sistema de captação e adução, através da Transposição das águas do Rio São Francisco, ainda não consegue proporcionar a segurança hídrica a toda a população sertaniense e a tão prometida universalização do serviço. O município conta com uma população estimada de mais de 35 mil habitantes, dos quais apenas 18.119 recebem água tratada da Compesa, o que representa 51,71% da população. Há anos a região, inserida no semiárido nordestino no sertão do moxotó, sofre com os rodízios no abastecimento, escassez e falta de qualidade da água recebida, tendo depositado suas esperanças nas águas que chegam com a</p>

prometida Transposição do Rio São Francisco. Ocorre que desde a inauguração do canal da Transposição e dos diversos reservatórios ao longo do mesmo, a mudança no regime de fornecimento e o acesso a água da Compesa pela população de Sertânia pouco evoluiu, gerando uma grande frustração de quem vê o “rio passar” e não enxerga a realização dos seus sonhos de ter água em suas torneiras, de forma permanente e com qualidade. Diante das dificuldades encontradas é que a comunidade, através de seus representantes, tem buscado sensibilizar os órgãos governamentais, entre eles o Ministério do Desenvolvimento Regional, o Departamento de Obras Contra a Seca – DNOCS, a Secretaria de Infraestrutura do Governo de Pernambuco e a COMPESA, para que juntos e articulados possam atender as demandas do povo de Sertânia, garantindo a segurança hídrica e o acesso a este bem tão precioso que é a água. Uma das soluções para resolver o problema do desabastecimento passa pela implantação de uma nova adutora a partir da Barragem dos Campos, bem como uma nova Estação de Tratamento de Água, reforçando a captação, ampliando o sistema adutor e distribuidor já existente no município, possibilitando a diminuição dos rodízios e da escassez de água no município. O Governo Federal e Governo Estadual devem se unir para atender a justa demanda do município através dos órgãos e empresas articuladas para a solução deste grave problema que afeta a comunidade de Sertânia.

Sala das reuniões, em 30 de Outubro de 2019.
Antonio Coelho

Indicação Nº 002659/2019

Indicamos à Mesa, ouvido Plenário e, cumpridas às formalidades regimentais, que seja enviado um apelo ao Excelentíssimo Sr. Gustavo Henrique Rigodanzo Canuto, Ministro do Desenvolvimento Regional; Exmo. Sr. José Rosilônio Magalhães de Araújo, Diretor Geral do Departamento Nacional de Obras contra a Seca – DNOCS; Exma. Senhora Secretária de Infraestrutura e Recursos Hídricos de Pernambuco, Fernandha Batista; Exma. Sra. Manuela Coutinho Domingues Marinho, Diretora Presidente da COMPESA, no sentido de viabilizarem a implantação de um sistema de abastecimento de água com a construção de uma adutora e ramais secundários para atendimento dos Distritos de Albuquerque Né e Henrique Dias, no município de Sertânia (PE).

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Ilmo. Sr. Etelvino Júnior –“Junhão Lins”, Vereador do município de Sertânia; Ilmo. Sr. Jose Carlos Ferreira de Melo, Liderança; BLOG TRIBUNA DO MOXOTÓ, Editoria; BLOG DIÁRIO DE SERTÂNIA, Editoria; Rádio Sertânia FM, Editoria.

Justificativa
<p>O distrito de Albuquerque Né e o de Henrique Dias concentram uma população de mais de 3.600 pessoas que há anos sofrem com a falta d’água, cuja escassez vem sendo suprida por carros pipas, que são insuficientes para atendimento da demanda da população e cujo custo representa um grave impacto na renda e qualidade de vida das famílias. O abastecimento da cidade de Sertânia, incluindo seus distritos e povoados, é uma concessão de responsabilidade da COMPESA que, apesar da ampliação do sistema adutor, através do canal da transposição, e do tratamento através da construção de uma nova ETA, ainda não consegue proporcionar a segurança hídrica a toda a população. A inauguração do eixo leste da transposição do rio São Francisco trouxe esperança de que o abastecimento de água fosse normalizado na cidade, nos distritos e povoados de Sertânia, proporcionando melhor qualidade de vida a toda a população, o que não ocorreu e frustrou as expectativas da população sertaniense, que aguarda uma solução definitiva para o problema. A implementação do SAA de Albuquerque Né e Henrique Dias é uma dívida social que o Estado tem para com o município de Sertânia, e beneficiará mais de 3.600 pessoas que sonham com o dia em que terão água em suas torneiras de forma ininterrupta e não precisaram mais comprar “água do pipe”. O investimento seria em uma captação fluante direta no canal da transposição, estação de tratamento em ETA, estação elevatória e reservatórios, para fornecer água aos dois distritos. Governo Federal e Governo Estadual devem se unir para atender a justa demanda do município, através dos órgãos e empresas articuladas, para a solução deste grave problema que afeta a comunidade de Sertânia. Pelo acima exposto, urge que sejam tomadas decisões para a solução imediata dos problemas resolvendo a precariedade das condições das comunidades , motivo pelo qual peço aos nobres pares que aproveem esta proposição.</p>

Sala das reuniões, em 30 de Outubro de 2019.
Antonio Coelho

Indicação Nº 002660/2019

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja feito um apelo **ao Excelentíssimo Sr. Governador do Estado de Pernambuco, Paulo Câmara**, e à **Ilustríssima Presidente da COMPESA, Manuela Marinho**, no sentido de promoverem a implantação de rede de abastecimento de água no Distrito de Iratama, no município Garanhuns. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Paulo Câmara, Governador; Manuela Marinho, Presidente da Compesa; Izaias Régis Neto, Prefeito; Luzia Cordeiro da Silva Souza, Andrea Nunes, Zaquee Naum Lins, Márcio dos Santos Campos Júnior, Carla Patrícia Gomes de Oliveira, Afra Betânia de Oliveira Monteiro, Vereadores; Claudio Humberto Bispo Triunfo, Alcindo de Melo Correia, Givanildo da Silva de Lima, Daniel da Silva, Audalio Ramos Machado Filho, Jose Ary Souto Leal Junior, Antonio Ferreira da Silva, Mario dos Santos Campos Junior, Vereadores; Rádio Marano FM, Rádio; Rádio 87 FM, Rádio; Rádio FM Sete Colinas, Rádio; Rádio Jornal, Rádio.

Justificativa
<p>A presente indicação, tem por objetivo viabilizar a implantação de rede de abastecimento de água no Distrito de Iratama, pertencente ao município de Garanhuns, onde vivem aproximadamente 5.000 habitantes. Atualmente o abastecimento de água de Iratama é feito através da utilização de carros pipa, uma vez que inexist e rede de abastecimento de água no distrito. A implantação da rede de abastecimento facilitará a distribuição de água entre as casas ali existentes, permitindo aos moradores que desenvolvam suas atividades diárias com maior tranquilidade.</p>
Sala das reuniões, em 30 de Outubro de 2019.
Álvaro Porto
Requerimentos

Requerimento Nº 001444/2019

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais que seja registrado **VOTO DE APLAUSO** ao Blog Ponto de Vistas pelos seus 5 anos de criação. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Wellington Ribeiro, Proprietário do Blog Ponto de Vista.

Justificativa
<p>Em 2014 Wellington Ribeiro criou o blog Ponto de Vista com o objetivo de informar a sociedade do litoral sul do nosso estado com matérias sobre política, economia. Cotidiano e variedade, com o decorrer dos anos o blog tomou proporções que fez necessário ampliar o conteúdo das matérias e abrange o estado todo e nacional com matérias mais apuradas sobre política em especial. Nesses cinco de anos blog de Wellington Ribeiro, teve mais de 10 milhões de acessos e ampliou a sua atuação de jornalística sendo comentarista de política das rádios Transamérica FM, Litoral FM, Salgueiro FM e rede Rádio do Agreste, além de colunista do Jornal Grande Litoral. Pelo exposto, solicito aos nobres Pares que aproveem o VOTO DE APLAUSO.</p>
Sala das reuniões, em 29 de Outubro de 2019.
Wanderson Florêncio

Requerimento Nº 001445/2019

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja enviado um Voto de Pesar aos familiares da Educadora MARTA MARIA SILVA LIRA, conhecida popularmente como “MARTA LIRA”, cujo falecimento se deu no dia 27 de outubro de 2019, na cidade de Paudalho/PE.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento

José Camilo de Lira, Família e Amigos, Família e Amigos; Colégio Municipal do Paudalho, CMP.

Justificativa

É com enorme pesar que lamentamos a morte da Educadora “MARTA LIRA”, no último domingo (27), aos 68 anos. Marta Maria Silva Lira, nasceu em 21 de janeiro de 1951. Mãe de 07 (sete) filhos, casada com o Senhor José Camilo de Lira, a educadora viveu uma vida dedicada ao magistério paudalhense, iniciando sua vida profissional no Colégio “do Padre”, em Paudalho/PE.

A excelente professora de matemática foi gestora de diversas escolas em Paudalho/PE, entre elas: Escola Confederação do Equador; Escola Municipal Genilda Martins; Colégio Municipal Tancredo Neves; e no Colégio Municipal do Paudalho, o “CMP”, onde exerceu a função de gestora adjunta até o ocorrido.

“Marta Lira”, “Tia Marta”, “Professora Marta”, como também era conhecida, deixará um grande legado, como uma grande mulher, profissional, mãe e foliã – apaixonada pelo frevo de rua do carnaval de Paudalho/PE.

Solicito aos Digníssimos Pares aprovação deste voto de pesar a esta grande paudalhense e pernambucana, que educou muitos e transformou cidadãos através do seu ofício, como forma de homenagem pelos serviços prestados a toda a sociedade.

Sala das reuniões, em 29 de Outubro de 2019.
Gustavo Gouveia

Requerimento Nº 001446/2019

Requeremos a Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja enviado um VOTO DE APLAUSO a Secretária Executiva da Mulher e Direitos Humanos de Olinda, Sra. Verônica Brayner e a Coordenadora do Centro Especializado de Apoio à Mulher Márcia Dangremon, Sra. Suely Araújo, pelo importante trabalho de combate a violência contra a mulher em Olinda.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento

Sra. Verônica Brayner, Secretária Executiva da Mulher e Direitos Humanos; Sra. Suely Araújo, Coordenadora do Centro Especializado de Apoio à Mulher Márcia Dangremon; Sr. Lupércio Carlos do Nascimento, Prefeito de Olinda.

Justificativa

O município de Olinda, na Região Metropolitana do Recife (RMR), é o segundo colocado em Pernambuco nos números de violência doméstica contra mulher, ficando atrás apenas da capital Recife. Foram 1.497 ocorrências de janeiro a agosto de 2019.

Para ajudar no combate a essa triste realidade, o Centro Especializado de Apoio à Mulher Márcia Dangremon, que já existe há 14 anos, passou a oferecer atendimento 24 horas por dia para acolher mulheres vítimas de violência doméstica.

Novos funcionários foram capacitados e chegaram para reforçar os trabalhos do Centro. O local conta com dormitórios, cozinha e um espaço voltado para o acolhimento de crianças, filhos das vítimas.

Diante do exposto, parabenido a Sra. Verônica Brayner e a Sra. Suely Araújo pelo excelente trabalho desenvolvido com dedicação, zelo e compromisso em prol da população. No exercício das funções atribuídas a essa Casa Legislativa solicitamos sua aprovação.

Sala das reuniões, em 29 de Outubro de 2019.
Adalto Santos

Requerimento Nº 001447/2019

Requeremos a Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja enviado um VOTO DE APLAUSO ao Governador de Pernambuco, Exmo. Sr. Paulo Câmara e ao Secretário de Defesa Social, Antônio de Pádua, pela implantação do novo sistema para emissão da nova carteira de identidade no Estado.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento

Sr. Paulo Câmara, Governador do Estado de Pernambuco; Sr. Antônio de Pádua Vieira Cavalcanti, Secretário Estadual de Defesa Social.

Justificativa

O Estado de Pernambuco deu um importante passo na emissão do novo modelo nacional da carteira de identidade, cumprindo os novos parâmetros que atendem ao Decreto Federal nº 9.278 de 2018. Os Estados têm até março de 2020 para cumprir a determinação. O documento terá mais itens de segurança e mais resistência contra extraviós.

O novo documento poderá conter mais informações do cidadão, como CPF, Título de Eleitor, nome social, número do PIS/Pasep, Carteira de Trabalho, Certificado Militar e tipo sanguíneo. Há também a possibilidade de inclusão de um QR code para identificação e segurança digital. A previsão do Governo do Estado é aumentar em 117% a capacidade de produção das carteiras, passando de 552 mil para 1,2 milhões de cidadãos beneficiados por ano. O sistema ABIS (sigla em inglês para Sistema Automático de Identificação Biométrica) está sendo implantado no Instituto de Identificação Tavares Buril (IITB).

Diante do exposto, parabenizo o Governador de Pernambuco, Exmo. Sr. Paulo Câmara e ao Secretário de Defesa Social, Antônio de Pádua, pelo excelente trabalho desenvolvido com dedicação, zelo e compromisso em prol da população. No exercício das funções atribuídas a essa Casa Legislativa solicitamos sua aprovação.

Sala das reuniões, em 29 de Outubro de 2019.
Adalto Santos

Requerimento Nº 001448/2019

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja transcrito para os Anais desta Casa Legislativa, o artigo intitulado “Hepatologista Cláudio Lacerda recebe justa homenagem”, de autoria do advogado, administrador e jornalista Giovanni Mastroianni, publicado na coluna “Opinião” do Diário de Pernambuco, em 30 de outubro de 2019.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento

Ilmº. Sr. Giovanni Mastroianni, Advogado, administrador e jornalista; Ilmº. Sr. Dr. Claudio Lacerda, Presidente Emérito da Associação Pernambucana de Apoio aos Doentes de Fígado; Ilmº. Sr. Pedro Falcão, Reitor da UPE; Ilmº. Sr. Gustavo Trindade Filho, Superintendente do Hospital Universitário Oswaldo Cruz; Ilmº. Sr. Janguié Diniz, Reitor da Uninassau; Ilmº. Sr. João Lampropulos, Diretor Técnico do Hospital Jayme da Fonte; Ilmº. Srª. Sílvia Hissin, Presidente do Instituto de Medicina Integral Dr. Fernando Figueira – IMIP.

Justificativa

Pelo presente Requerimento, solicitamos a transcrição o artigo intitulado “Hepatologista Cláudio Lacerda recebe justa homenagem”, de autoria do advogado, administrador e jornalista, Giovanni Mastroianni, publicado na coluna “Opinião” do Diário de Pernambuco, no dia 30 de outubro de 2019, cujo texto segue na íntegra:

“Hepatologista Cláudio Lacerda recebe justa homenagem

Justa homenagem será tributada, neste 30 de outubro, na Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco – ALEPE – ao hepatologista Cláudio Moura Lacerda de Melo, pelos relevantes serviços que vem prestando à medicina, destacadamente na especialidade de transplantes de fígado. Coube ao parlamentar Alberto Feitosa a autoria da indicação de entrega da Medalha Joaquim Nabuco 2019 – Classe Ouro – ao famoso cirurgião que, com sua equipe médica, já realizou mais de 1.400 transplantes hepáticos em Pernambuco e em estados circunvizinhos, prioritariamente no Hospital Universitário Oswaldo Cruz, na Organização Hospitalar de Pernambuco - Hospital Jayme da Fonte - no Instituto de Medicina Integral Dr. Fernando Figueira – IMIP – e em nosocômios de João Pessoa, a maioria sob os auspícios do Sistema único de Saúde – SUS.

Dr. Cláudio Lacerda, em certa oportunidade, fez o lançamento, nos salões da Arcádia Boa Viagem, de seu livro Acorde o Governador, obra literária que revela uma série de transplantes realizados e as principais dificuldades encontradas, sempre que surgia uma ocasião para mais uma transferência de órgão tão importante, como o do fígado, de um vivente para outro ser humano.

Um dos casos mais curiosos e que serviu de título para seu livro Acorde o Governador foi o de uma menina de apenas 4 anos, paciente do SUS, que se encontrava internada em um hospital de Maceió e necessitava ser submetida, o mais breve possível, a um transplante de fígado. Em Recife, uma criancinha, vítima de bala perdida, teve morte encefálica e a família decidiu doar seus órgãos. A transferência urgente da garotinha tornava-se indispensável para o êxito da cirurgia e só mesmo a vinda, através de um helicóptero, poderia preservar sua vida. Todavia, o responsável pela aeronave não o credenciava autorizar a liberação do único transporte capaz de ainda salvar a paciente. Era madrugada, mas graças ao apelo do cirurgião e a intervenção da pediatra da menor, acordando o governador para disponibilizar a liberação do transporte aéreo, foi possível salvar a. vida de um ser.

Agora, o cirurgião Cláudio Lacerda, que é diretor do curso médico da Uninassau, professor titular da Universidade de Pernambuco – UPE - e Diretor-Presidente da Associação Pernambucana de Apoio aos Doentes de Fígado – APAF - lançará, por ocasião das homenagens que lhe serão tributadas pela ALEPE, também como parte das comemorações de vigésimo aniversário do primeiro transplante de fígado realizado no Recife, o livro Perdão Joana – Crônicas pela lente de um cirurgião.

A credibilidade que o polo médico de Pernambuco vem obtendo, em âmbito nacional, tem sido de tão grande significado que, nos últimos tempos, pacientes de alta complexidade que necessitam de transplante de fígado têm, surpreendentemente, atingido o caminho inverso: de São Paulo para Recife, como registram os hospitais Jayme da Fonte e Oswaldo Cruz, pois, recentemente, após o êxito das cirurgias, os pacientes retornaram recuperados ao Sul do país.”

Diante do exposto, solicito a aprovação dos nobres Pares desta Casa Legislativa.

Sala das reuniões, em 30 de Outubro de 2019.
Tony Gel

Requerimento Nº 001449/2019

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja consignado na ata dos trabalhos legislativos um VOTO DE APLAUSO ao novo Centro Universitário da Vitória de Santo Antão –UNIVISA, no município de Vitória de Santo Antão.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento

Exmo. Senhor José Aglailson Queralvares Júnior, Prefeito de Vitória de Santo Antão; Exmo. Senhor André Saulo dos Santos Alves, Vereador de Vitória de Santo Antão; Exmo. Senhor Antonio Gabriel do Nascimento, Vereador de Vitória de Santo Antão; Exmo. Senhor Celso Alexandre Bezerra de Melo, Vereador de Vitória de Santo Antão; Exmo. Senhor Edmilson José dos Santos, Vereador de Vitória de Santo Antão; Exmo. Senhor Edmilson Zacarias da Silva, Vereador de Vitória de Santo Antão; Exmo. Senhor João Dias de Brito Neto, Vereador de Vitória de Santo Antão; Exmo. Senhor João Erodilson Teofilo dos Santos, Vereador de Vitória de Santo Antão; Exmo. Senhor José Alves Filho, Vereador de Vitória de Santo Antão; Exmo. Senhor José Antonio da Rocha, Vereador de Vitória de Santo Antão; Exmo. Senhor José Antonio Domingos, Vereador de Vitória de Santo Antão; Exmo. Senhor José Bertoldo de Lima Santos, Vereador de Vitória de Santo Antão; Exmo. Senhor José Carlos Frasão, Vereador de Vitória de Santo Antão; Exmo. Senhor José Geraldo Gomes de Araujo, Vereador de Vitória de Santo Antão; Exmo. Senhor Lourinaldo Martins de Araujo Junior, Vereador de Vitória de Santo Antão; Exmo. Senhor Manoel de Holanda Cavalcanti Bastos, Vereador de Vitória de Santo Antão; Exmo. Senhor Marcone Pedro da Silva, Vereador de Vitória de Santo Antão; Exmo. Senhor Sebastião Emiliano Bezerra, Vereador de Vitória de Santo Antão; Exmo. Senhor Sérgio Romero Glaser Queralvares, Vereador de Vitória de Santo Antão; Exma. Senhora Sílvia Moura de Jesus, Vereadora de Vitória de Santo Antão; Ilma. Senhora Wanessa Lima, Diretora do Informativo Cultural Básica; Ilma. Senhora Claudia Julliany, Rádio Cultural de Vitória; Ilmo. Senhor Djalma Gomes da Silva, Presidente do CDL de Vitória de Santo Antão; Ilmo. Senhor Alexandre Férrer, Presidente do Engarrafamento Pitu; Ilmo. Senhor Jaime Beltrão, Diretor Presidente da Usina JB; Ilmo. Senhor Ubirajara Joaquim Carneiro da Cunha Júnior, Diretor Geral do Centro Universitário da Vitória de Santo Antão–UNIVISA; Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Vitória de Santo Antão, Presidente; Associação Comercial Industrial e Agropecuária da Vitória de Santo Antão, Presidente; Sindicato dos Servidores de Vitória de Santo Antão –sindivisa, Presidente.

Justificativa

Com muita alegria venho parabenizar as Faculdades Integradas da Vitória de Santo Antão – FAINTVISA, que agora passa a ser Centro Universitário de Vitória de Santo Antão - UNIVISA. São 47 anos de dedicação para formar profissionais em diferentes áreas do conhecimento através do ensino de qualidade, capazes e se inserir na sociedade de forma consciente e crítica, buscando o desenvolvimento local, regional e nacional.

De acordo com publicação no Diário Oficial da União em 22 de outubro de 2019, na Portaria Nº 1.803, de 18 de outubro de 2019, o Ministro da Educação Abraham Weintraub legitima o brilhante trabalho realizado pela FAINTVISA transformando-a no Centro Universitário da Vitória de Santo Antão – UNIVISA.

Diante do exposto, é digno de registro e, portanto, de manifestação de aplauso nesta Casa Legislativa, pelo recente credenciamento do Centro Universitário da Vitória de Santo Antão UNIVISA, no município de Vitória de Santo Antão, com isso, solicito aos meus ilustres pares que apreciem e aproveem este requerimento.

Sala das reuniões, em 30 de Outubro de 2019.
Aglailson Victor

Requerimento Nº 001450/2019

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja retirado de tramitação o Requerimento nº 1436/2019, de minha autoria.

Justificativa

A retirada da proposição nº 1436/2019 vem com base no artigo 188 do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

Sala das reuniões, em 30 de Outubro de 2019.
Juntas

DEFERIDO

Requerimento Nº 001451/2019

Requeiro à Mesa e cumpridas às formalidades regimentais, que seja registrado e encaminhado **PEDIDO DE INFORMAÇÃO** ao Secretário de Saúde do Estado de Pernambuco, o Sr. André Longo, para que possa prestar esclarecimentos acerca da localização das ambulâncias citadas na denúncia da blitz da Oposição no dia 19 de março do corrente ano, situadas na parte de trás do Hospital Otávio de Freitas.

Justificativa

O pedido de informações tem por base prestar esclarecimentos à sociedade e aos Eminentes Pares acerca da localização das ambulâncias situadas na parte de trás do Hospital Otávio de Freitas, ou seja, para onde foram destinadas as ambulâncias situadas até então em meio de entulhos, conforme relatado em denúncia pela Blitz da Oposição.

Como é cediço, no dia 19 de março do corrente ano, por meio da Blitz da Oposição, isto é, movimento liderado pela bancada da Oposição da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco, bem como veiculado em diversos canais de televisão, foi constatado em estado de abandono pelo poder público cerca de 28 (vinte e oito) ambulâncias em perfeitas condições de uso.

Nesta ótica, após denúncia e fiscalização foram constatados que os veículos não se encontram mais situados no pátio do hospital. Todavia, após várias buscas e solicitações em face das entidades municipais, não se sabem até o presente momento qual o paradeiro das referidas ambulâncias.

Em razão disso, venho por meio deste requerimento, solicitar ao Secretario de Saúde do Estado de Pernambuco, maiores esclarecimentos acerca do seguinte caso: **Em quais municípios se encontra cada uma das 28 ambulâncias?**

Diante dos fatos narrados acima, resta evidente a necessidade da disponibilização e da clareza dessas informações por parte do Estado, certo que não haverá nenhuma oposição na disponibilização deste material, aguardo o retorno da resposta deste pedido.

Sala das reuniões, em 08 de Outubro de 2019.
Marco Aurelio Meu Amigo

DEFERIDO

Requerimento Nº 001452/2019

Requeremos à Mesa, cumpridas as formalidades regimentais, que seja encaminhado PEDIDO DE INFORMAÇÕES ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Pernambuco, Paulo Henrique Saraiva Câmara; ao Secretário de Desenvolvimento Econômico, Exmo. Sr. Bruno Schwambach e ao Exmo. Sr. Carlos Vilar, Diretor Presidente do Porto do Recife S. A solicitando que sejam fornecidas os documento e dados abaixo, acerca das despesas de Pessoal dessa empresa pública:

1 – Disponibilizar o calendário de pagamentos dos servidores ativos, comissionados e dos aposentados e pensionistas, se houver;

2 – Apresentar os extratos bancários dessa instituição, referentes as contas que apresentarem os débitos relativos aos pagamentos de salários dos servidores no período de janeiro a setembro de 2019.

3 – Existiram ou existe algum atraso ou parcelamento de salários? Caso positivo, informar o mês ou os meses em atraso ou objeto de parcelamento e as justificativas para o fato.

Justificativa

No papel de Fiscais do poder Executivo, cabe-nos solicitar ao Governo Estadual a apresentação dos documentos e justificativas que nos permitam analisar a correta aplicação dos recursos públicos, avaliando a sua eficiência, eficácia e efetividade no alcance dos resultados planejados.

O Porto do Recife é uma empresa pública que recebe aportes do Governo do Estado para investimentos, e no Projeto de Lei Orçamentária de 2020 está previsto incremento de 704% nestes aportes o que nos faz questionar a necessidade e qual a situação dos pagamentos devidos aos funcionários da empresa.

No exercício das nossas prerrogativas, previstas no Art. 29 da Constituição Estadual: “A fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial do Estado e das entidades da administração indireta e fundacional, será exercida pela Assembleia Legislativa, mediante controle externo,...” § 1º A fiscalização mencionada neste artigo incidirá sobre os aspectos da legalidade, legitimidade, eficácia, eficiência, economicidade, aplicação das subvenções e renúncia de receitas”, é que encontramos o respaldo legal para o Pedido de Informações, ora apresentado.

Dessa forma, solicito o apoio de meus Pares neste Pedido de Informações, para que possamos efetivamente obter dados sobre as despesas de Pessoal do Porto do Recife S.A., empresa pública do Estado de Pernambuco.

Sala das reuniões, em 09 de Outubro de 2019.

Antonio Coelho

DEFERIDO

Requerimento Nº 001453/2019

Requeremos à Mesa, cumpridas as formalidades regimentais que seja encaminhado Pedido de informação ao Sr. Diretor Presidente do Grande Recife Consórcio de Transporte, Erivaldo Coutinho, no sentido de prestar informações sobre as questões abaixo:

1. Por qual motivo as escadas rolantes dos terminais integrados Tancredo Neves, Cajueiro Seco, Largo da Paz e Aeroporto não foram consertadas nesse período de quase um ano de não funcionamento dos mesmos?
2. Qual a previsão para que as escadas rolantesvoltem a funcionar normalmente?
3. O que o Grande Recife está fazendo para solucionar essa situação e garantir que não haja mais problemas como esse?
4. Qual a periodicidade de manutenção dessas escadas?

Justificativa

O uso de escadas rolantes em espaços públicos pode parecer um luxo desnecessário, mas é um dos equipamentos que ajudam a diminuir distâncias para quem tem mobilidade reduzida. Ou ainda para quem precisa fazer uso da escada muitas vezes ao longo do dia. Na capital pernambucana, o equipamento foi implantado em terminais de transporte público, mas nem sempre funciona. No Terminal Integrado Tancredo Neves, a escada rolante e o elevador estão quebrados desde dezembro de 2018, além dele, o TI Aeroporto, que é interligado ao aeroporto por passarela, as esteiras e os elevadores estão funcionando, mas a escada rolante está parada desde novembro de 2018 e os equipamentos dos TIs Cajueiro Seco e Largo da Paz estão interditados após atos de vandalismo e depredação. Diante do exposto, é necessário que o consórcio realize manutenções preventivas, corretivas e a reposição de peças e insumos para o perfeito funcionamento, além da necessidade de deixar em perfeito estado para uso da população, principalmente dos mais necessitados em decorrência de dificuldade de mobilidade.

Sala das reuniões, em 17 de Outubro de 2019.

Romero Albuquerque

DEFERIDO

Requerimento Nº 001454/2019

Requeremos à Mesa, cumpridas as formalidades regimentais que seja encaminhado Pedido de informação ao Sr. Governador do Estado de Pernambuco, Paulo Câmara, no sentido de fornecer dados a seguir solicitados:

1. Quais as atitudes vem sendo tomadas para minimizar a quantidade de venezuelanos desamparados nas ruas do nosso Estado?
2. Há políticas habitacionais de geração de emprego e saúde para os venezuelanos migrantes e refugiados no estado de Pernambuco?
3. Foi desenvolvida políticas públicas para que possa atender aos migrantes e refugiados venezuelanos no estado de Pernambuco, de modo que não prejudique a sociedade pernambucana?

Justificativa

A imigração venezuelana no Brasil foi motivada pelo cenário de crise vivida na Venezuela, que enfrenta um caos político, econômico e institucional. O país vive instabilidades no governo desde 2013 com falta de emprego e de recursos básicos para a sobrevivência resultou em uma situação de miséria, fome, agravamento de doenças e violência, pois o governo cortou programas sociais, a inflação está nas alturas.

Por causa disso, milhares de venezuelanos começaram a migrar para outras regiões à procura de melhores condições de vida e oportunidades de emprego. Um dos principais destinos escolhidos pelos imigrantes foi o Brasil. Diante disso o país vive um cenário sem perspectivas, motivo pelo qual foi o aumento do fluxo migratório de pessoas para a Colômbia e para o Brasil.

Com relação ao Brasil, trata-se do maior fluxo migratório, por meio de fronteiras terrestres, já recebido pelo país. Apenas em 2018, aproximadamente 90.000 pessoas fugiram da Venezuela em busca de uma nova vida em solo brasileiro. Todos os dias, dezenas de venezuelanos ingressam no Brasil em busca de uma vida melhor.

Diante deste cenário, é importante implementar políticas públicas para que possa atender aos migrantes e refugiados venezuelanos no estado de Pernambuco, de modo que não prejudique a sociedade pernambucana.

Sala das reuniões, em 17 de Outubro de 2019.

Romero Albuquerque

DEFERIDO

Requerimento Nº 001455/2019

Requeremos à Mesa, cumpridas as formalidades regimentais para que seja encaminhado PEDIDO DE INFORMAÇÃO ao Sr. Diretor-Presidente do DETRAN, Roberto Fontelles, no sentido de fornecer os dados a seguir solicitados.

1. Quanto foi arrecadado, no ano de 2018, com relação a taxa para renovação da Carteira Nacional de Habilitação?
2. Do valor cobrado pela taxa de renovação da Carteira Nacional de Habilitação, quanto é destinado ao médico que realiza os exames e quanto é destinado ao DETRAN?
3. Em relação ao valor da taxa de renovação da Carteira Nacional de Habilitação, qual a destinação da porcentagem direcionada ao DETRAN?

Justificativa

O presente pedido de informação tem por intuito saber ao certo quanto do valor da taxa de renovação da Carteira Nacional de Habilitação é destinado aos médicos que realizam os exames, pois muitos deles alegam ser um valor irrisório.

O Exame de Aptidão Física e Mental é de fundamental importância, já que a adequada avaliação médica permite o afastamento temporário ou definitivo do condutor ou candidato o condutor de veículo automotor, portador de doença de risco para a segurança de trânsito, muitas delas incidindo em adultos jovens, faixa etária mais comprometida nos acidentes de trânsito.

Segundo a Associação Brasileira de Medicina de Tráfego – ABRAMET, doenças orgânicas dos motoristas são responsáveis por cerca de 12% dos acidentes de trânsito fatais, elencando-se como principais as Cardiopatias, Epilepsia, Demências, Transtornos Mentais, Hipoglicemias e Apneia Obstrutiva do Sono.

A ABRAMET afirma ainda que dirigir um veículo motorizado é uma tarefa complexa que envolve percepção, julgamento e tempo de reação adequado. Uma gama de condições médicas, incapacidades e tratamentos podem influenciar estes pré-requisitos de condução segura. O Exame de Aptidão Física e Mental objetiva a redução da inaceitável morbimortalidade do trânsito brasileiro.

Há muitas evidências que determinadas condições oftalmológicas aumentem o risco de acidentes de tráfego. Revisões da literatura mais recentes demonstraram, com evidências, esta correlação. Estudos indicam que indivíduos portadores de doenças oftalmológicas dirigem com menos segurança e tem alto risco de provocar acidentes.

Diante disso, é importante ressaltar a necessidade de médicos capacitados e que a remuneração seja condizente com o serviço prestado, face o pagamento da taxa para renovação da Carteira Nacional de Habilitação.

Sala das reuniões, em 18 de Outubro de 2019.

Romero Albuquerque

DEFERIDO

Requerimento Nº 001456/2019

Requeremos à Mesa, cumpridas as formalidades regimentais que seja encaminhado Pedido de informação ao Sr. Secretário Estadual de Saúde, André Longo, no sentido de fornecer dados a seguir solicitados:

1. Quantos foram os casos de dengue em todo o estado desde janeiro até julho do ano corrente?

Justificativa

O crescimento desordenado nas cidades e as deficiências no abastecimento regular de água, na coleta e no destino adequado do lixo aumentam bastante os criadouros do mosquito transmissor da Dengue, da Chikungunya e do Zika Vírus.

Passamos por momentos de grandes chuvas onde a ploriferação de mosquitos transmissores aumentam bastante.

Sabe-se que a Secretaria de Saúde vem desempenhando no estado de Pernambuco um importantíssimo papel no enfrentamento às complicações relacionadas à Dengue, à Chikungunya e ao Zika Vírus, através de trabalhos realizados pelos agentes de saúde e controle de endemias, que se utilizam de tratamentos com larvicida biológico nos possíveis criadouros, bem como eliminação mecânica dos focos e campanhas de conscientização.

Com a preocupação de que caminhemos sempre em busca de melhoras e diminuição desses índices de surto do mosquito transmissor da Dengue, Chikungunya e do Zika Vírus, venho solicitar essa informação.

Sala das reuniões, em 21 de Outubro de 2019.

Romero Albuquerque

DEFERIDO

Requerimento Nº 001457/2019

Requeremos à Mesa, cumpridas as formalidades regimentais que seja encaminhado Pedido de informação ao Sr. Secretário de Defesa Social do Estado de Pernambuco, Antônio de Pádua, no sentido de fornecer dados a seguir solicitados:

Quantos policiais militares foram afastados por problemas psiquiátricos no estado de Pernambuco?

Justificativa

O policial militar está sujeito a um ambiente de trabalho de bastante estresse, seja por lidar com a violência ou pela rotina do serviço, geralmente composta por plantões e longas jornadas, muitas vezes no período noturno.

O fato de o país viver uma crise econômica afeta o policial militar tanto do ponto de vista pessoal, com dificuldades financeiras, quanto na questão social, com mais desemprego e aumento na criminalidade.

O treinamento exigente, quando não abusivo, desde a entrada na corporação prolonga-se em um cotidiano de rigidez hierárquica e intimidação, agravando o estresse, o medo e a angústia inerentes à profissão. Quase sempre vividos em silenciosa solidão. Os policiais são treinados para não revelarem suas próprias dores.

A saúde mental dos policiais militares no Brasil todo, focando principalmente naqueles que trabalham diretamente com conflito, está sendo afetada, diante de transtornos psiquiátricos que que assolam a categoria e muitos são afastados por dia. Um dado preocupante, ainda mais em uma profissão cuja missão é proteger o cidadão.

Uma pessoa com a predisposição individual, numa sociedade e numa organização estressante, ela não consegue controlar aquele desgaste que está sofrendo. Em todas as regiões do país, são altas as taxas de suicídio e de transtornos mentais.

Sala das reuniões, em 21 de Outubro de 2019.

Romero Albuquerque

DEFERIDO

Pareceres

PARECER Nº 001168/2019

COMISSÃO DE NEGÓCIOS MUNICIPAIS

Parecer ao Projeto de Lei Ordinária Nº 352/2019, de autoria da Deputada Dulcicleide Amorim, conjuntamente à sua Emenda Modificativa Nº 01/2019, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça.

EMENTA: Projeto de Lei que pretende instituir o Estatuto do Futebol de Várzea de Pernambuco, e sua Emenda Modificativa. Pela APROVAÇÃO, com acolhimento da Emenda Modificativa.

1. Histórico

Tratam-se do Projeto de Lei Ordinária nº 352/2019, de autoria da Deputada Dulcicleide Amorim, e da sua Emenda Modificativa nº 01/2019, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça.

O Projeto em referência pretende instituir o Estatuto do Futebol de Várzea de Pernambuco, e sua Emenda Modificativa apenas corrige a redação de acordo com o restante do Projeto original.

A presente proposição foi apreciada pela Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, que opinou pela constitucionalidade e legalidade da mesma, em razão do que dispõe o art. 19, caput, da Constituição do Estado, e o art. 194, Inciso I, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, além do art. 24, IX, XII, XV, no art. 23, Inciso X e art. 217, da Constituição Federal. É o relatório.

2. Análise

Conforme destacado na justificativa da Proposta Legislativa inicial, o presente Projeto de Lei tem a intenção de instituir o Estatuto do Futebol de Várzea de Pernambuco, para estimular a prática esportiva, especificamente o futebol, além de reduzir os índices de vulnerabilidade social, estabelecer a cultura de paz e informar sobre a necessidade de obtenção de qualidade de vida por meio da prática esportiva. A sua Emenda Modificativa apenas corrige a redação do Art. 5º para que fique coerente com o restante do Projeto original.

Estando o Projeto de Lei devidamente justificado e legalmente amparado, opino no sentido de que o parecer desta Comissão de Negócios Municipais seja pela aprovação do Projeto de Lei Ordinária Nº 352/2019, de autoria da Deputada Dulcicleide Amorim

Alessandra Vieira

Deputado

3. Conclusão

Diante do exposto, o Parecer desta Comissão é no sentido de que o Projeto de Lei Ordinária Nº 352/2019, de autoria da Deputada Dulcicleide Amorim, deve ser APROVADO, com acolhimento da alteração proposta pela Emenda Modificativa Nº 01/2019, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça.

Sala de Comissão de negócios municipais, em 30 de Outubro de 2019

Rogério Leão

Favoráveis

Alessandra Vieira
Priscila Krause

Fabrizio Ferraz
Lucas Ramos

PARECER Nº 001169/2019

COMISSÃO DE NEGÓCIOS MUNICIPAIS

Parecer ao Projeto de Lei Ordinária Nº 536/2019, de autoria da Deputada Delegada Gleide Ângelo.

EMENTA: Projeto de Lei que pretende alterar a Lei nº 11.297, de 26 de dezembro de 1995, que cria o Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS e dá outras providências, para incluir a destinação do fundo à assistência de vítimas de violência doméstica e familiar. Pela APROVAÇÃO.

1. Histórico

Trata-se do Projeto de Lei Ordinária nº 536/2019, de autoria da Deputada Delegada Gleide Ângelo.

O Projeto em referência pretende alterar a Lei nº 11.297, de 26 de dezembro de 1995, que cria o Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS e dá outras providências, para incluir a destinação do fundo à assistência de vítimas de violência doméstica e familiar.

A presente proposição foi apreciada pela Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, que opinou pela constitucionalidade e legalidade da mesma, em razão do que dispõe o art. 19, caput, da Constituição do Estado, e o art. 194, Inciso I, do Regimento Interno desta Casa

Legislativa, além do art. 24, I, da Constituição Federal. É o relatório.

2. Análise

Conforme destacado na justificativa da Proposta Legislativa inicial, o presente Projeto de Lei tem a intenção de alterar a Lei nº 11.297, de 26 de dezembro de 1995, que cria o Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS e dá outras providências, para incluir a destinação do fundo à assistência de vítimas de violência doméstica e familiar.

De acordo com a justificativa do Projeto em comento, considerando os registros nos últimos anos dos casos de violência contra a mulher objetiva-se estimular o conjunto de ações assistenciais do Estado e dos municípios pernambucanos voltados para as vítimas de violência doméstica e familiar, por meio da destinação específica de recursos provenientes do FEAS para a execução de políticas públicas, programas, projetos, ações e serviços nesta área, instrumentalizando mais um mecanismo de financiamento de políticas públicas de combate à violência de gênero.

Estando o Projeto de Lei devidamente justificado e legalmente amparado, opino no sentido de que o parecer desta Comissão de Negócios Municipais seja pela aprovação do Projeto de Lei Ordinária Nº 536/2019, de autoria da Deputada Delegada Gleide Ângelo.

Fabrizio Ferraz Deputado
3. Conclusão

Diante do exposto, o Parecer desta Comissão é no sentido de que o Projeto de Lei Ordinária Nº 536/2019, de autoria da Deputada Delegada Gleide Ângelo, deve ser APROVADO.

Sala de Comissão de negócios municipais, em 30 de Outubro de 2019	
Rogério Leão	
Favoráveis	
Alessandra Vieira Priscila Krause	Fabrizio Ferraz Lucas Ramos

PARECER Nº 001170/2019

COMISSÃO DE NEGÓCIOS MUNICIPAIS

Parecer ao Projeto de Lei Ordinária Nº 629/2019, de autoria do Poder Executivo.

EMENTA: Projeto de Lei que pretende autorizar o Estado de Pernambuco a conceder o direito real de uso das áreas que indica, mediante prévia licitação, nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993. Pela APROVAÇÃO.
1. Histórico

Trata-se do Projeto de Lei Ordinária nº 629/2019, de autoria do Poder Executivo.

O Projeto em referência pretende autorizar o Estado de Pernambuco a conceder o direito real de uso das áreas que indica, mediante prévia licitação, nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

A presente proposição foi apreciada pela Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, que opinou pela constitucionalidade e legalidade da mesma, em razão do que dispõe o art. 4º, parágrafos 1º e 2º, art. 15, IV art. 19, caput e, da Constituição do Estado, e o art. 194, Inciso II, do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

É o relatório.

2. Análise

Conforme destacado na justificativa da Proposta Legislativa inicial, o presente Projeto de Lei tem a intenção de autorizar o Estado de Pernambuco a conceder o direito real de uso pelo prazo de 5 (cinco) anos, das áreas de 5,44m2 (cinco metros e quarenta e quatro centímetros quadrados) e de 23,80m2 (vinte e três metros e oitenta centímetros quadrados), de sua propriedade, localizadas nas dependências do prédio da Academia Bombeiros Militares dos Guararapes – ABMG, do Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco – CBMPE, na BR-232, Km 14,5, Curado IV, Jaboatão dos Guararapes, neste Estado, mediante prévia licitação, nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

De acordo com a justificativa do Projeto em comento, a presente proposição pretende viabilizar a concessão, onerosa, do direito real de uso dos espaços físicos da Academia Bombeiros Militares dos Guararapes – ABMG para atender à demanda dos militares de prestação de serviços de barbearia e bazar militar.

Estando o Projeto de Lei devidamente justificado e legalmente amparado, opino no sentido de que o parecer desta Comissão de Negócios Municipais seja pela aprovação do Projeto de Lei Ordinária Nº 629/2019, de autoria do Poder Executivo.

Lucas Ramos Deputado
3. Conclusão

Diante do exposto, o Parecer desta Comissão é no sentido de que o Projeto de Lei Ordinária Nº 629/2019, de autoria do Poder Executivo, deve ser APROVADO.

Sala de Comissão de negócios municipais, em 30 de Outubro de 2019	
Rogério Leão	
Favoráveis	
Alessandra Vieira Priscila Krause	Fabrizio Ferraz Lucas Ramos

PARECER Nº 001171/2019

COMISSÃO DE NEGÓCIOS MUNICIPAIS

Parecer ao Projeto de Lei Ordinária Nº 628/2019, de autoria do Poder Executivo.

EMENTA: Projeto de Lei que pretende autorizar o Estado de Pernambuco a conceder o direito real de uso das áreas que indica, mediante prévia licitação, nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993. Pela APROVAÇÃO.
1. Histórico

Trata-se do Projeto de Lei Ordinária nº 628/2019, de autoria do Poder Executivo.

O Projeto em referência pretende autorizar o Estado de Pernambuco a conceder o direito real de uso das áreas que indica, mediante prévia licitação, nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

A presente proposição foi apreciada pela Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, que opinou pela constitucionalidade e legalidade da mesma, em razão do que dispõe o art. 4º, parágrafos 1º e 2º, art. 15, IV art. 19, caput e, da Constituição do Estado, e o art. 194, Inciso II, do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

É o relatório.

2. Análise

Conforme destacado na justificativa da Proposta Legislativa inicial, o presente Projeto de Lei tem a intenção de autorizar o Estado de Pernambuco a conceder o direito real de uso por 05 (cinco) anos, das áreas de 6,20m2 (Seis metros e vinte centímetros quadrados) e de

21,50 (vinte e um metros e cinquenta centímetros quadrados), de sua propriedade, localizadas nas dependências do prédio do Quartel do Comando Geral – QCG, do Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco – CBMPE, na Avenida João de Barros, nº 399, Boa Vista, Recife, neste Estado, mediante prévia licitação, nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

De acordo com a justificativa do Projeto em comento, a presente proposição pretende viabilizar a concessão, onerosa, do direito real de uso dos espaços físicos do Quartel do Comando Geral – QCG para atender à demanda dos militares de prestação de serviços de barbearia e cantina.

Estando o Projeto de Lei devidamente justificado e legalmente amparado, opino no sentido de que o parecer desta Comissão de Negócios Municipais seja pela aprovação do Projeto de Lei Ordinária Nº 628/2019, de autoria do Poder Executivo.

Priscila Krause Deputado
3. Conclusão

Diante do exposto, o Parecer desta Comissão é no sentido de que o Projeto de Lei Ordinária Nº 628/2019, de autoria do Poder Executivo, deve ser APROVADO.

Sala de Comissão de negócios municipais, em 30 de Outubro de 2019	
Rogério Leão	
Favoráveis	
Alessandra Vieira Priscila Krause	Fabrizio Ferraz Lucas Ramos

PARECER Nº 1172

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL, tendo presente Substitutivo ao Projeto de Lei Ordinária nº 202/2019, já aprovado, em segunda e última discussão, é de Parecer que lhe seja dada a seguinte Redação Final:

Determina atendimento prioritário às pessoas com fibromialgia, em todas as instituições e serviços, públicos ou privados, de atendimento ao público, no âmbito do Estado de Pernambuco.
Art. 1º Fica concedido atendimento prioritário às pessoas com fibromialgia, em todas as instituições e serviços, públicos ou privados, de atendimento ao público no âmbito do Estado de Pernambuco.

§1º A prioridade prevista na *caput* ser compatibilizada, em igualdade de condições, com as demais preferências legais, em especial com a de idosos, gestantes e pessoas com deficiência.

§2º Nos serviços de saúde, a prioridade ora estabelecida deve respeitar a Classificação de Risco, podendo ser restringida, a critério médico, para atender a situações de iminente risco à vida.

Art. 2º A pessoa com fibromialgia deve comprovar tal condição mediante apresentação de laudo médico, contendo a respectiva Classificação Internacional de Doenças - CID e a assinatura e o carimbo com o número do registro do médico competente no Conselho Regional de Medicina - CRM.

Art. 3º O descumprimento do disposto nesta Lei sujeitará o estabelecimento privado às seguintes penalidades, sem prejuízo de outras previstas na legislação vigente:

- I - advertência, quando da primeira autuação de infração; ou,
- II - multa, a ser fixada entre R\$ 1.000,00 (mil reais) e R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), considerados o porte da unidade de saúde e as circunstâncias da infração.

§1º Em caso de reincidência, o valor da penalidade de multa será aplicado em dobro.

§2º Os valores limites de fixação da penalidade de multa prevista neste artigo serão atualizados, anualmente, de acordo com o Índice de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, ou índice previsto em legislação federal que venha a substituí-lo.

Art. 4º O descumprimento dos dispositivos desta Lei pelas instituições públicas ensejará a responsabilização administrativa de seus dirigentes, em conformidade com a legislação aplicável.

Art. 5º A fiscalização do disposto nesta Lei será realizada pelos órgãos públicos nos respectivos âmbitos de atribuições, os quais serão responsáveis pela aplicação das sanções decorrentes de infrações às normas nela contidas, mediante procedimento administrativo, assegurada a ampla defesa.

Art. 6º Caberá ao Poder Executivo regulamentar a presente Lei em todos os aspectos necessários para a sua efetiva aplicação.
Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão de Redação Final, em 30 de outubro de 2019.
DEPUTADO FRANCISMAR PONTES Presidente
DEPUTADO ADALTO SANTOS Vice-Presidente
DEPUTADA ALESSANDRA VIEIRA Relatora

PARECER Nº 1173

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL, tendo presente o Projeto de Lei Ordinária nº 532/2019, já aprovado, em segunda e última discussão, é de Parecer que lhe seja dada a seguinte Redação Final:

Altera a Lei nº 16.241, de 14 de dezembro de 2017, que cria o Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas do Estado de Pernambuco, define, fixa critérios e consolida as Leis que instituíram Eventos e Datas Comemorativas Estaduais, de autoria do Deputado Diogo Moraes, a fim de incluir a Semana Estadual de Combate e Conscientização à síndrome de Burnout.
Art. 1º A Lei nº 16.241, de 14 de dezembro de 2017, passa a vigorar com o seguinte acréscimo:
“Art. 329-A. Semana em que constar o dia 16 de outubro: Semana Estadual de Combate e Conscientização à Síndrome de Burnout . (AC)
Parágrafo único. A sociedade civil poderá promover debates e eventos, a fim de estimular a conscientização, prevenção, controle e orientação acerca da Síndrome de Burnout , estabelecendo um marco para abordagem da doença, e, por conseguinte, divulgando as políticas públicas desenvolvidas para o enfrentamento da enfermidade.” (AC)
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão de Redação Final, em 30 de outubro de 2019.
<div>DEPUTADO FRANCISMAR PONTES</div> <div>Presidente</div>
<div>DEPUTADO ADALTO SANTOS</div> <div>Vice-Presidente</div>
<div>DEPUTADA ALESSANDRA VIEIRA</div> <div>Relatora</div>

PARECER Nº 1174

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL, tendo presente Substitutivo ao Projeto de Lei Ordinária nº 539/2019, já aprovado, em segunda e última discussão, é de Parecer que lhe seja dada a seguinte Redação Final:

Altera a Lei nº 16.241, de 14 de dezembro de 2017, que Cria o Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas do Estado de Pernambuco, define, fixa critérios e consolida as Leis que instituíram Eventos e Datas Comemorativas Estaduais, de autoria do Deputado Diogo Moraes, a fim de conferir nova redação ao art. 251.
--

Art. 1º A Lei nº 16.241, de 14 de dezembro de 2017, passa a vigorar com o seguinte acréscimo:

“Art. 251. Terceira semana do mês de agosto: Semana Estadual de Conscientização do Motorista aos Direitos do Ciclista e de Incentivo ao Ciclismo. (NR)

Parágrafo único. A semana estadual prevista no caput tem por objetivos: (NR)

I - diminuir significativamente o número de vítimas envolvidas em acidentes de trânsito; (AC)

II - desenvolver o mútuo respeito para a convivência saudável entre ciclistas, motoristas e pedestres; (AC)

III - difundir o uso da bicicleta como meio de transporte saudável, econômico, eficiente e ambientalmente adequado, e como prática de exercício físico para uma melhor qualidade de vida; e, (AC)

IV - promover o debate e buscar soluções para a viabilização de estruturas de segurança e apoio às pessoas que utilizam a bicicleta, tais como: construção e manutenção de estruturas cicloviárias (ciclovias, ciclofaixas e rotas), instalação de bicicletários e paraciclos públicos, sinalização de trânsito, equipamentos de apoio aos usuários (banheiros e bebedouros), elaboração e divulgação de campanhas educativas relacionadas ao uso seguro da bicicleta e de seus benefícios.” (AC)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão de Redação Final, em 30 de outubro de 2019.
<div>DEPUTADO FRANCISMAR PONTES</div> <div>Presidente</div>
<div>DEPUTADO ADALTO SANTOS</div> <div>Vice-Presidente</div>
<div>DEPUTADA ALESSANDRA VIEIRA</div> <div>Relatora</div>

PARECER Nº 1175

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL, tendo presente o Projeto de Lei Ordinária Desarquivado nº 2072/2018, já aprovado em segunda e última discussão, e de acordo com o art. 109 do Regimento Interno, é de Parecer que lhe seja dada a seguinte Redação Final:

Declara de Utilidade Pública a Associação Grupo Humanizar.

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública a Associação Grupo Humanizar, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, sob nº 08.402.066/0001-10, com sede à Rua da Esperança, nº 218, Bairro do Barro, no Município do Recife.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão de Redação Final, em 30 de outubro de 2019.
<div>DEPUTADO FRANCISMAR PONTES</div> <div>Presidente</div>
<div>DEPUTADO ADALTO SANTOS</div> <div>Vice-Presidente</div>
<div>DEPUTADA ALESSANDRA VIEIRA</div> <div>Relatora</div>

Discursos

DISCURSO DO DEPUTADO JOÃO PAULO NA REUNIÃO PLENÁRIA DO DIA 29 DE OUTUBRO DE 2019

SUCATEAMENTO DO SUS

VENHO HOJE A ESTA TRIBUNA DENUNCIAR A GRAVÍSSIMA AMEAÇA AO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE DIANTE DA POLÍTICA ADOTADA DESDE O GOLPE À DEMOCRACIA, POR MICHEL TEMER, E AGORA LEVADA ÀS ÚLTIMAS CONSEQUÊNCIAS PELO ULTRALIBERALISMO DE JAIR BOLSONARO. APENAS NOS DOIS PRIMEIROS ANOS DE VIGÊNCIA DA EMENDA DE TETO DE GASTOS, CERCA DE 10 BILHÕES DE REAIS FORAM RETIRADOS DA SAÚDE PÚBLICA. SENHOR PRESIDENTE, DISSOLVER UM PROGRAMA DA DIMENSÃO DO SUS, TAMBÉM CONSIDERADO UMA REFERÊNCIA INTERNACIONAL, É UM CRIME CONTRA A SAÚDE PÚBLICA, POIS UMA DAS CONSEQUÊNCIAS SERÁ O AUMENTO DE MORTES PRECOCES EM TORNO DE 8% A 9% NO BRASIL ATÉ 2030, CAUSADAS, PRINCIPALMENTE, POR DOENÇAS INFECCIOSAS E DEFICIÊNCIAS NUTRICIONAIS EM PESSOAS COM ATÉ 70 ANOS. O NÚMERO EQUIVALE A UM AUMENTO DE QUASE 50 MIL ÓBITOS CONSIDERADOS EVITÁVEIS, DE ACORDO COM LEVANTAMENTO DO INSTITUTO DE SAÚDE COLETIVA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA, EM COLABORAÇÃO COM PESQUISADORES DA UNIVERSIDADE DE STANFORD, DOS ESTADOS UNIDOS, E DO IMPERIAL COLLEGE, DE LONDRES. NESSE CASO, TAMBÉM SERIA PREVISÍVEL ATÉ MESMO A QUEDA DA EXPECTATIVA DE VIDA DOS BRASILEIROS, QUE ENTRE 1988 E 2016, PASSOU DE 69,7 PARA 75,8 ANOS, SEGUNDO DADOS DO IBGE. O SUS ESTÁ EM RISCO POR UM MODELO DE ECONOMIA QUE DÁ PRIORIDADE AO SETOR PRIVADO EM TODOS OS CASOS, INCLUSIVE EM RELAÇÃO À SAÚDE DOS BRASILEIROS, CRIANDO UM PAÍS AINDA MAIS INJUSTO, EM QUE OS MAIS RICOS PODEM TER DIREITO À VIDA POR MEIO DE PLANOS DE SAÚDE E OS MAIS POBRES SERIAM ENTREGUES À PRÓPRIA SORTE. O DECRETO DA LEI ORGÂNICA 8.080, QUE REGULAMENTA O SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS), COMPLETOU 29 ANOS EM SETEMBRO E, APÓS TRÊS DÉCADAS, PODE PERDER A SUA CARACTERÍSTICA MAIS DEMOCRÁTICA E MAIS HUMANA – SUA UNIVERSALIDADE - PRINCÍPIO FUNDAMENTAL DO SISTEMA, QUE GARANTE A TODOS OS CIDADÃOS BRASILEIROS, SEM QUALQUER TIPO DE DISCRIMINAÇÃO, O ACESSO AOS SERVIÇOS DE SAÚDE. PARA O PRESIDENTE DO CONSELHO NACIONAL DE SAÚDE (CNS), FERNANDO PIGATTO, A UNIVERSALIDADE E O FINANCIAMENTO DO SUS ESTÃO SENDO FORTEMENTE ATACADOS. PIGATTO DESTACA QUE OS CORTES NA SAÚDE DEIXARAM O SUS NUM PROCESSO DE DESFINANCIAMENTO. O SUCATEAMENTO DO SUS, POR MEIO DA FALTA DE INVESTIMENTOS, ATINGIRÁ DE FORMA MAIS DIRETA AS MULHERES, OS NEGROS E AS PESSOAS COM ENSINO MÉDIO INCOMPLETO, QUE, CONFORME AS ESTATÍSTICAS SÃO OS PRINCIPAIS USUÁRIOS DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE DO SUS. ENQUANTO ISSO, UM PODEROSO LOBBY PLANEJA A TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS PARA FINANCIAR A ATENÇÃO DE ALTA COMPLEXIDADE NOS PLANOS PRIVADOS DE SAÚDE. A META É GARANTIR QUE METADE DA POPULAÇÃO DEIXE DE SER ATENDIDA DE FORMA PÚBLICA, PASSANDO UNICAMENTE PARA A ESFERA PRIVADA. NA PRÁTICA, A PROPOSTA REPRESENTA O DESMORONAMENTO

COMPLETO DO SUS E A NEGAÇÃO DA SAÚDE COMO DIREITO DE TODOS. AS PERSPECTIVAS, PORTANTO, SÃO SOMBRIAS. PARA 75% DA POPULAÇÃO BRASILEIRA, DE MAIS DE 208 MILHÕES DE HABITANTES. O SUS É SUA ÚNICA GARANTIA DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE. SEM O PROGRAMA, AS PESSOAS SEM PLANO DE SAÚDE NÃO TERÃO OUTRA SAÍDA SENÃO A DOENÇA E A MORTE. DIGA SIM AO SUS. DEFENDA A VIDA DOS BRASILEIROS! LUTE PELA DEMOCRACIA!

DISCURSO DO DEPUTADO JOÃO PAULO NA REUNIÃO PLENÁRIA DO DIA 30 DE OUTUBRO DE 2019

PESCADORES E ÓLEO

SENHOR PRESIDENTE, PASSADOS MAIS DE DOIS MESES DO INÍCIO DO DERRAME DE ÓLEO QUE ATINGIU DE FORMA DRAMÁTICA A COSTA DO NORDESTE, AINDA NÃO TEMOS RESPOSTAS SOBRE A ORIGEM DO VAZAMENTO. TAMBÉM NÃO HÁ PLANOS DE MÉDIO PRAZO, CENÁRIOS POSSÍVEIS E AÇÕES EFETIVAS. VENHO A ESTA TRIBUNA EM SOLIDARIEDADE E EM DEFESA DE MILHARES DE MARISQUEIRAS, PESCADORES, TRABALHADORES NORDESTINOS AFETADOS DIRETAMENTE PELO VAZAMENTO DE ÓLEO NAS PRAIAS DE PROPORÇÕES NUNCA VISTAS NO BRASIL, E VENHO MAIS UMA VEZ PROTESTAR CONTRA A DEMORA E A NEGLIGÊNCIA DA UNIÃO EM RELAÇÃO AO MAIOR DESASTRE AMBIENTAL EM NOSSO LITORAL. NESTA TERÇA, 29 DE OUTUBRO, O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS (ANP), DÉCIO ODDONE, RECONHECEU QUE O GOVERNO CONTINUA TATEANDO NESSA QUESTÃO. ELE DISSSE QUE NÃO SE LEMBRAVA DE TER VISTO UM VAZAMENTO MARÍTIMO DESSA NATUREZA E QUE FALTAM DADOS ESSENCIAIS NESSA HISTÓRIA, COMO A ORIGEM, O VOLUME E A CAUSA. POR ENQUANTO, APENAS SUPOSIÇÕES. O PRÓPRIO PRESIDENTE LANÇOU A HIPÓTESE DE UM NAVIO TER VAZADO O ÓLEO. HÁ PETROLEIROS QUE CHEGAM A CARREGAR 175 MIL TONELADAS. ENQUANTO ISSO, O QUADRO DESTA TRAGÉDIA AMBIENTAL É DEVASTADOR E, SEGUNDO ESPECIALISTAS, SEGUIRÁ CAUSANDO MALEFÍCIOS NOS PRÓXIMOS DEZ ANOS OU MAIS. O MATERIAL DESPEJADO NO MAR TEM POTENCIAL PARA DANIFICAR DE FORMA PERMANENTE TANTO O ECOSSISTEMA MARINHO QUANTO A ECONOMIA LOCAL E A SAÚDE HUMANA. FORAM 1.358 TONELADAS DE ÓLEO RETIRADAS DAS PRAIAS NOS ÚLTIMOS OITO DIAS, EM 28 PRAIAS. EM PERNAMBUCO, VOLUNTÁRIOS ENVOLVIDOS NO TRABALHO DA LIMPEZA DAS PRAIAS TIVERAM QUE BUSCAR CLÍNICAS E HOSPITAIS POR CAUSA DE SINTOMAS DE INTOXICAÇÃO, COMO DOR DE CABEÇA, NÁUSEAS, VÔMITOS, DIFICULDADE RESPIRATÓRIA, DERMATITES E DOENÇAS DE PELE. AFINAL, O PETRÓLEO É UM COMBUSTÍVEL FÓSSIL QUE POSSUI MAIS DE 200 HIDROCARBONETOS E O BÊNZENO, POR SER CANCERÍGENO, É CONSIDERADO O MAIS TÓXICO DE TODOS. AINDA QUE O PICHE QUE CHEGA ÀS PRAIAS SEJA RETERIDO, ESSES COMPONENTES QUÍMICOS CONTINUARÃO CIRCULANDO PELA CORRENTE MARÍTIMA SEM QUE SEJAM PERCEBIDOS A OLHO NU. NA OPINIÃO DO SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE, JOSÉ BERTOTTI, QUEM DEVERIA PAGAR POR ESTE DESASTRE ECOLÓGICO É A CADEIA PRODUTIVA DO PETRÓLEO QUE MOVIMENTA MILHÕES E QUE CONTINUA IMPUNE E SEM AVERIGUAÇÃO PROFUNDA SOBRE SUA RESPONSABILIDADE. O DRAMA QUE MAIS AFETA OS PESCADORES É A QUESTÃO DA CONTAMINAÇÃO DOS PEIXES E A IMPOSSIBILIDADE DE TIRAR SEU SUSTENTO DA PESCA DEVIDO A ISSO, EM ESPECIAL A SITUAÇÃO DAS MULHERES QUE CATAM MARISCOS E QUE EM MUITOS CASOS, SÃO AS PROVEDORAS DA FAMÍLIA. SÃO MAIS DE 140 MIL PROFISSIONAIS AFETADOS. A CIDADE DE CANAVIEIRAS, NA BAHIA, POR EXEMPLO, DOZE MIL PESSOAS QUE VIVIAM DA PESCA E DA COLETA DE CARANGUEJOS E MARISCOS, ESTÃO SEM TRABALHO E RENDA. EM PERNAMBUCO 10 MIL PESSOAS QUE DEPENDEM DA PESCA FORAM DIRETAMENTE PREJUDICADAS PELA POLUIÇÃO NO LITORAL. O NÚMERO FOI APRESENTADO PELO GOVERNADOR PAULO CÂMARA (PSB) DURANTE UMA REUNIÃO NO RECIFE COM REPRESENTANTES DE UNIVERSIDADES E DE OUTROS ESTADOS DO NORDESTE. NA COSTA DE ICAPUÍ, NO CEARÁ, A MANCHA DE ÓLEO LEVA AO DESESPERO PESCADORES E OUTROS TRABALHADORES LIGADOS À PESCA. AS VENDAS CAÍRAM 70% NOS ÚLTIMOS DIAS ATÉ SER PROIBIDA EM FACE DE PROVÁVEL CONTAMINAÇÃO PELO ÓLEO. EM MUITOS LOCAIS DO NORDESTE, AS PESSOAS JÁ ESTÃO ALUGANDO ESPAÇOS EM MEIO À QUEDA DO COMÉRCIO DE PESCADO. O PIOR É QUE CAÍRAM AS VENDAS ATÉ EM LOCAIS NÃO AFETADOS MESMO SEM RISCO DE CONTAMINAÇÃO. O ESTADO DE PERNAMBUCO TEM TOMADO AS MEDIDAS NECESSÁRIAS PARA MINIMIZAR OS IMPACTOS DA MANCHA DE ÓLEO, MAS O GOVERNADOR PAULO CÂMARA AFIRMA QUE HÁ ASPECTOS QUE SÃO DE COMPETÊNCIA DO GOVERNO FEDERAL , POIS O QUE SERÁ FEITO NO ESTADO DEPENDERÁ EM BOA PARTE DO QUE É PLANEJADO PARA A REGIÃO INTEIRA. O GOVERNO FEDERAL TEM SIDO EXCESSIVAMENTE LENTO E PAGA POR ERROS COMO EXTIÇÃO DOS COMITÊS QUE INTEGRAVAM O PLANO NACIONAL DE CONTINGÊNCIA PARA INCIDENTES DE POLUIÇÃO POR ÓLEO EM ÁGUA (PNC), INSTITUÍDO EM 2013, NO GOVERNO DILMA ROUSSEFF. A TRAGÉDIA AMBIENTAL E SUA CONSEQUÊNCIA SOCIAL PROVOCOU A APRESENTAÇÃO, NA CÂMARA DOS DEPUTADOS, DE UMA PROPOSTA QUE GARANTE A CONCESSÃO TEMPORÁRIA DE SEGURO-DESEMPREGO PARA PESCADORES ARTESANAIS EM SITUAÇÕES COMO A QUE PASSAM OS TRABALHADORES DAS ÁREAS ATINGIDAS DO LITORAL NORDESTINO. DE INICIATIVA DA BANCADA DO PCDOB, O TEXTO FIXA O VALOR EM UM SALÁRIO MÍNIMO AO MÊS, COM TEMPO DE DURAÇÃO A SER REGULAMENTADO APÓS A EVENTUAL APROVAÇÃO DA MEDIDA. PARA O DEPUTADO, A PROPOSTA VISA CORRIGIR A NEGLIGÊNCIA DO GOVERNO FEDERAL, QUE NÃO SE INTERESSOU CONCRETAMENTE COM A REPERCUSSÃO DOS DANOS AO MEIO AMBIENTE E TAMPOUCO SE PREOCUPOU COM A REPERCUSSÃO NA VIDA DOS PESCADORES DO NORDESTE. CONTUDO, O CLIMA AINDA É DE INCERTEZA. DESDE A ÚLTIMA QUARTA (23), FOI APRESENTADO, NA CÂMARA DOS DEPUTADOS, UM PEDIDO FORMAL PARA A CRIAÇÃO DE UMA COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO (CPI) PARA APURAR A ORIGEM DO VAZAMENTO, AVALIAR A CONDUTA DO GOVERNO E APRESENTAR PROPOSTAS LEGISLATIVAS SOBRE O TEMA, COM O PROPÓSITO DE ENDURECER A POSTURA DO ESTADO DIANTE DESSE TIPO DE INCIDENTE. UM DOS INTEGRANTES DO GOVERNO, O MINISTRO RICARDO SALES, QUE DEVERIA TER TOMADO PARA SUA PASTA, DESDE O INÍCIO DO ACIDENTE, É UM DOS QUE SERIAM CHAMADOS A PRESTAR ESCLARECIMENTOS SOBRE A FORMA COMO A QUESTÃO FOI TRATADA. CORRE-SE AGORA EM BUSCA DO TEMPO PERDIDO, MAS AINDA SEM UM PLANO EFETIVO À MÃO, COM TENTATIVAS DE IDEOLOGIZAR O PROBLEMA E A AUSÊNCIA DO PRESIDENTE DO PAÍS NO MOMENTO MAIS AGUDO DA CRISE. AINDA NÃO SABE DE ONDE VEIO TODO ESSE ÓLEO, NEM A SUA QUANTIDADE E O QUANTO AINDA VAI VIR. E NÃO É A COMUNIDADE E A POPULAÇÃO QUE DEVEM PAGAR POR ISSO! LUTE PELA DEMOCRACIA!

DISCURSO DA DEPUTADA JUNTAS NA REUNIÃO PLENÁRIA DO DIA 30 DE OUTUBRO DE 2019

INVESTIGAÇÕES DO ASSASSINATO DE MARIELLE E A PARALISAÇÃO DOS RODOVIÁRIOS CONTRA A DUPLA FUNÇÃO

COMO TODO MUNDO AQUI JÁ SABE, ONTEM NO JORNAL NACIONAL FOI APRESENTADA UMA MATÉRIA COM A INFORMAÇÃO DE QUE ELSON QUEIROZ, UM DOS ASSASSINOS DE MARIELLE FRANCO, ESTEVE NO CONDOMÍNIO ONDE RESIDIA O ATUAL PRESIDENTE DA REPÚBLICA, HORAS ANTES DO CRIME. DE ACORDO COM O TELEJORNAL, A INFORMAÇÃO FOI OBTIDA ATRAVÉS DO DEPOIMENTO DO PORTEIRO DO CONDOMÍNIO. NÓS DO PSOL ESTAMOS EXIGINDO NACIONALMENTE ESCLARECIMENTOS IMEDIATOS DESSES FATOS. O PSOL NUNCA FEZ QUALQUER COMENTÁRIO SOBRE LIGAÇÕES ENTRE O ASSASSINATO E O PRESIDENTE. MAS AS INFORMAÇÕES APRESENTADAS NO JORNAL NACIONAL SÃO GRAVÍSSIMAS. O BRASIL NÃO PODE CONVIVER COM QUALQUER DÚVIDA SOBRE A RELAÇÃO ENTRE O PRESIDENTE DA REPÚBLICA E UM ASSASSINATO. AS AUTORIDADES RESPONSÁVEIS PELA INVESTIGAÇÃO PRECISAM SE MANIFESTAR. EXIGIMOS RESPOSTAS. EXIGIMOS JUSTIÇA PARA MARIELLE E ANDERSON. HOJE PELA MANHÃ, TRABALHADORES RODOVIÁRIOS FIZERAM UMA PARALISAÇÃO EM PROTESTO CONTRA A DUPLA FUNÇÃO. ESSA É UMA QUESTÃO MUITO GRAVE, QUE JÁ ESTÁ SENDO POSTA EM PRÁTICA E QUE PREJUDICA FORTEMENTE ESSA CATEGORIA DE TRABALHADORES E TRABALHADORAS, ASSIM COMO PREJUDICA TAMBÉM A POPULAÇÃO USUÁRIA DE ÔNIBUS. O EXERCÍCIO DA DUPLA FUNÇÃO DESSES TRABALHADORES, COMO MOTORISTA E COBRADOR, COLOCA TANTO ELES QUANTO A POPULAÇÃO EM PERIGO DE VIDA, POIS, APESAR DE DIZEREM QUE O MOTORISTA SÓ PODE COLOCAR O ÔNIBUS EM MOVIMENTO DEPOIS DE DAR O TROCO, NÃO É ASSIM QUE ISSO OCORRE NO DIA A DIA. MAS, MESMO QUE O MOTORISTA FAÇA ISSO, ELE ACABA TENDO QUE LIDAR COM VÁRIAS PREOCUPAÇÕES: 1. PREOCUPAÇÃO EM NÃO DAR O TROCO ERRADO, PRINCIPALMENTE PARA MAIS. O QUE O LEVARÁ A SER DESCONTADO PELO EMPREGADOR; 2. QUANDO NÃO HÁ TROCO, O MOTORISTA MUITAS VEZES HOLVE XINGAMENTOS DE PASSAGEIROS, COMO SE O PRÓPRIO MOTORISTA FOSSE O CULPADO POR NÃO TER TROCO. 3. NA CONDUÇÃO DO VEÍCULO, O MOTORISTA-COBRADOR AINDA TEM QUE SUPORTAR A FALTA DE CIVILIDADE NO TRÂNSITO, AUMENTANDO AINDA MAIS A TENSÃO DURANTE O TRABALHO. COM A DUPLA FUNÇÃO, GANHAM OS DONOS DAS EMPRESAS DE ÔNIBUS E PERDEM OS RODOVIÁRIOS E OS PASSAGEIROS. AS VIAGENS FICARÃO MAIS DEMORADAS E A SEGURANÇA NO TRÂNSITO FICARÁ COMPROMETIDA, AUMENTANDO O RISCO DE ACIDENTES. É PRECISO LEMBRAR A GRANDE RESPONSABILIDADE QUE TRAZ A FUNÇÃO DO MOTORISTA DE ÔNIBUS: ELE É O CULPADO POR QUALQUER ACIDENTE QUE VENHA A FERIR TANTO OS PASSAGEIROS QUANTO OS PEDESTRES, OS CICLISTAS E DEMAIS CONDUTORES DE CARRÓS NO ENTORNO. POR OUTRO LADO, DIANTE DO QUADRO DE GRANDE DESEMPREGO EM QUE O BRASIL ESTÁ E QUE EM PERNAMBUCO NÃO É DIFERENTE, ADOTAR A DUPLA FUNÇÃO NOS ÔNIBUS SIGNIFICA TAMBÉM DESEMPREGAR UMA GRANDE NÚMERO DE COBRADORES E COBRADORAS. A LUTA CONTRA A DUPLA FUNÇÃO E CONTRA A DEMISSÃO DOS COBRADORES PRECISA SER ABRAÇADA NÃO SÓ PELA CATEGORIA RODOVIÁRIA, MAS TAMBÉM PELOS USUÁRIOS DO TRANSPORTE PÚBLICO, PELOS MOVIMENTOS SOCIAIS COMO UM TODO E TAMBÉM POR ESTA CASA, QUE É A CASA DO POVO! NÓS DAS JUNTAS PROTOCOLAMOS HÁ DIAS ATRÁS O PL 471, QUE VISA PROIBIR O ACÚMULO DAS FUNÇÕES DE MOTORISTA DE ÔNIBUS E COBRADOR DE TARIFAS NO TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO INTERMUNICIPAL DE CARÁTER URBANO, NA ÁREA ABRANGIDA PELA REGIÃO METROPOLITANA DO RECIFE. ESTAMOS CUMPRINDO NOSSO PAPEL ENQUANTO PODER LEGISLATIVO, BUSCANDO PROTEGER NÃO APENAS OS TRABALHADORES RODOVIÁRIOS, MAS TODA A POPULAÇÃO USUÁRIA DE TRANSPORTE COLETIVO. GOVERNADOR PAULO CÂMARA, NÓS DAS JUNTAS SOLICITAMOS QUE O GOVERNO TOME PROVIDÊNCIAS PARA IMPEDIR A ADOÇÃO DA DUPLA FUNÇÃO PELAS EMPRESAS DE ÔNIBUS DO ESTADO. É PRECISO QUE AS AUTORIDADES GOVERNAMENTAIS E OS EMPRESÁRIOS OUÇAM O QUE ESTÁ SENDO DITO POR TRABALHADORES E TAMBÉM POR ESPECIALISTAS SOBRE OS GRAVES PROBLEMAS QUE ESSA PRÁTICA VAI TRAZER PARA TODA A POPULAÇÃO! EU FALO AQUI EM NOME TAMBÉM DE CAROL VERGOLINO, KÁTIA CUNHA, JOELMA CARLA E ROBEYONCÉ LIMA! SOMOS MUITAS E ESTAMOS JUNTAS!

Atas de Comissões

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA REALIZADA NO DIA 1º DE OUTUBRO 2019
--

Às dez horas do dia 1º (primeiro) do mês de outubro do ano de dois mil e dezenove, no Plenarinho II, Deputado João Lyra, localizado no Edifício Governador Miguel Arraes de Alencar, Rua da União, s/n, Boa Vista, sob a Presidência do Deputado Waldemar Borges, reuniram-se os Deputados: Isaltino Nascimento, João Paulo, João Paulo Costa, Priscila Krause, Romário Dias e Tony Gel, membros titulares, e os

Deputados Alessandra Vieira, Antônio Moraes, Diogo Moraes, Lucas Ramos e Teresa Leitão membros suplentes. Compareceu, ainda, a Deputada Delegada Gleide Santos. Então, passou-se à distribuição das seguintes proposições: Proposta de Emenda à Constituição nº 9/2019, de autoria do Deputado Alberto Feitosa (Ementa: Altera o art. 216 da Constituição do Estado de Pernambuco.), distribuído ao Deputado João Paulo; Projeto de Lei Complementar nº 595/2019, de autoria do Governador do Estado (Ementa: Altera o art. 12 da Lei Complementar nº 155, de 26 de março de 2010, que define grades vencimentais para os cargos que indica e altera disposições da legislação que especifica), em regime de urgência, distribuído ao Deputado Romário Dias; Projeto de Lei Ordinária nº 574/2019, de autoria da Deputada Delegada Gleide Angelo (Ementa: Altera a Lei nº 13.369, de 14 de dezembro de 2007, que institui o Programa Popular de Formação, Qualificação e Habilitação Profissional de Condutores de Veículos Automotores, e dá outras providências, para garantir o benefício às mulheres vítimas de violência doméstica e familiar.), distribuído ao Deputado Tony Gel; Projeto de Lei Ordinária nº 575/2019, de autoria da Deputada Roberta Arraes (Ementa: Altera a Lei nº 9.465, de 8 de junho de 1984, que dispõe sobre o uso de Agrotóxicos e de outros Pesticidas no Estado e dá outras providências, originada de projeto de lei de autoria do Deputado Arthur Lima Cavalcante, a fim de modificar ressalvas ao uso de agrotóxicos.), distribuído ao Deputado João Paulo; Projeto de Lei Ordinária nº 576/2019, de autoria do Deputado Romero Albuquerque (Ementa: Disponibiliza ambulância para transporte de pacientes de hospitais da rede pública e privada, em caso de emergência, dificuldade de locomoção, remoção para exames e dá outras providências.), distribuído à Deputada Teresa Leitão; Projeto de Lei Ordinária nº 577/2019, de autoria da Deputada Juntas (Ementa: Dispõe sobre o uso do nome social de transexuais e travestis nas relações mantidas com órgãos e entidades da Administração Pública Direta e Indireta e instituições privadas de educação, saúde, cultura e lazer no âmbito do Estado de Pernambuco.), distribuído à Deputada Teresa Leitão; Projeto de Lei Ordinária nº 578/2019, de autoria do Deputado João Paulo (Ementa: Altera a Lei Nº 16.241, de 14 de dezembro de 2017, que cria o Calendário Oficial de Eventos e datas Comemorativas do Estado de Pernambuco, define, fixa critérios e consolida as leis que instituíram Eventos e Datas Comemorativas Estaduais, originada do projeto de lei de autoria do Deputado Diogo Moraes, a fim de incluir o Dia Estadual da Redução dos Riscos e Danos Decorrentes do Consumo de Drogas), distribuído ao Deputado Antônio Moraes; Projeto de Lei Ordinária nº 579/2019, de autoria do Deputado João Paulo (Ementa: Altera a Lei nº 16.559, de 15 de janeiro de 2019, que institui o Código Estadual de Defesa do Consumidor de Pernambuco, originada de projeto de lei de autoria do Deputado Rodrigo Novaes, a fim de obrigar as empresas de telefonia fixa ou móvel, de internet banda larga ou de TV por assinatura, a divulgar o serviço de bloqueio de mensagens publicitárias por telemarketing.), distribuído ao Deputado Tony Gel; Projeto de Lei Ordinária nº 580/2019, de autoria do Deputado Antônio Fernando (Ementa: Dispõe sobre a isenção do pagamento de taxas de inscrição em concursos públicos no âmbito do Estado de Pernambuco as pessoas convocadas e nomeadas para servirem à Justiça eleitoral por ocasião dos pleitos eleitorais, e dá outras providências.), distribuído ao Deputado Antônio Moraes; Projeto de Lei Ordinária nº 581/2019, de autoria do Deputado Romero Albuquerque (Ementa: Altera a Lei nº 16.536, de 9 de janeiro de 2019, de autoria do Deputado Joaquim Lira, a fim de proibir a comercialização de animais definidos como de estimação.), distribuído ao Deputado Antônio Moraes; Projeto de Lei Ordinária nº 583/2019, de autoria do Deputado Clodoaldo Magalhães (Ementa: Dispõe sobre a proibição da formação profissional dos cursos de nível médio ou técnico da área de saúde, na modalidade de ensino à distância (EAD), com carga horária exclusivamente à distância.), distribuído ao Deputado João Paulo; Projeto de Lei Ordinária nº 584/2019, de autoria do Deputado Antônio Coelho (Ementa: Dispõe sobre as ações destinadas a implementação da garantia a potabilidade e fluoretização das águas de abastecimento público no Estado de Pernambuco, previstas no art. 169 da Constituição Estadual.), distribuído ao Deputado Romário Dias; Projeto de Lei Ordinária nº 585/2019, de autoria do Deputado Diogo Moraes (Ementa: Altera a Lei nº 16.241, de 14 de dezembro de 2017, que cria o Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas do Estado de Pernambuco, define, fixa critérios e consolida as leis que instituíram Eventos e Datas Comemorativas Estaduais, originada de projeto de lei de autoria do Deputado Diogo Moraes, a fim de incluir o Dia Estadual da Festa do Abacaxi de São Lourenço da Mata.), distribuído ao Deputado Antônio Moraes; Projeto de Lei Ordinária nº 586/2019, de autoria do Deputado Joaquim Lira (Ementa: Dispõe sobre a prioridade para atendimento e emissão de laudos pelo Instituto Médico Legal – IML, e dá outras providências.), distribuído à Deputada Teresa Leitão; Projeto de Lei Ordinária nº 587/2019, de autoria do Deputado Joel da Harpa (Ementa: Garante aos policiais e bombeiros militares que forem às audiências na justiça estadual, quando convocados na condição de testemunhas ou autores da prisão e/ou apreensão, a inclusão automática no Programa de Jornada Extra de Segurança e dá outras providências.), distribuído ao Deputado Antônio Moraes; Projeto de Lei Ordinária nº 590/2019, de autoria do Deputado João Paulo (Ementa: Altera a Lei nº 15.755, de 4 de abril de 2016, que institui o Código Penitenciário do Estado de Pernambuco, a fim de instituir separação de presos integrantes da população LGBTQI+), distribuído à Deputada Teresa Leitão; Projeto de Lei Ordinária nº 591/2019, de autoria do Deputado Isaltino Nascimento (Ementa: Estabelece normas de defesa contra o abandono material e afetivo da pessoa idosa e dá outras providências.), distribuído ao Deputado João Paulo; Projeto de Lei Ordinária nº 592/2019, de autoria do Deputado Romero Albuquerque (Ementa: Determina tempo máximo para o Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (Samu) prestar assistência médica e dá outras providências.), distribuído à Deputada Alessandra Vieira; Projeto de Lei Ordinária nº 593/2019, de autoria do Deputado Delegado Erick Lessa (Ementa: Altera a Lei nº 11.297, de 26 de dezembro de 1995, que cria o Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS e dá outras providências, para incluir condicionamento a municípios ao recebimento de recursos.), distribuído ao Deputado Romário Dias; Projeto de Lei Ordinária nº 594/2019, de autoria do Deputado Romero Albuquerque (Ementa: Altera a Lei nº 15.226, de 7 de janeiro de 2014, de autoria da Deputada Terezinha Nunes, que institui o Código Estadual de Proteção aos Animais, no âmbito do Estado de Pernambuco, para proibir a criação de animais em sistema de confinamento.), distribuído à Deputada Priscila Krause; Projeto de Lei Ordinária nº 596/2019, de autoria do Governador do Estado (Ementa: Modifica as Leis nº 11.675, de 11 de outubro de 1999, nº 12.234, de 26 de junho de 2002, nº 12.240, de 28 de junho de 2002, nº 12.430, de 29 de setembro de 2003, nº 12.723, de 9 de dezembro de 2004, nº 13.942, de 4 de dezembro de 2009, e nº 14.721, de 4 de julho de 2012, relativamente aos incentivos ou benefícios fiscais concedidos em função da alíquota interna do ICMS.), em regime de urgência, distribuído ao Deputado Isaltino Nascimento; Projeto de Lei Ordinária nº 597/2019, de autoria do Governador do Estado (Ementa: Modifica a Lei nº 10.654, de 27 de novembro de 1991, que dispõe sobre o processo administrativo-tributário, a Lei nº 11.514, de 29 de dezembro de 1997, que dispõe sobre infrações, penalidades e procedimentos específicos, na área tributária, e a Lei nº 11.675, de 11 de outubro de 1999, que dispõe sobre o Programa de Desenvolvimento do Estado de Pernambuco - PRODEPE, relativamente ao Termo de Acompanhamento e Regularização.), em regime de urgência, distribuído ao Deputado Romário Dias; Projeto de Lei Ordinária nº 598/2019, de autoria da Deputada Juntas (Ementa: Altera a Lei nº 15.755, de 4 de abril de 2016, que institui o Código Penitenciário do Estado de Pernambuco, a fim de proibir a realização de revista íntima e disciplinar os procedimentos de revista pessoal e manual nos(as) visitantes.), distribuído ao Deputado João Paulo; Projeto de Lei Ordinária nº 599/2019, de autoria da Deputada Fábíola Cabral (Ementa: Torna obrigatória a prestação de assistência odontológica a pacientes em regime de internação hospitalar, nos hospitais do Estado de Pernambuco.), distribuído à Deputada Priscila Krause; Projeto de Resolução nº 588/2019, de autoria do Deputado Isaltino Nascimento (Ementa: Estabelece que a Assembleia Legislativa de Pernambuco a realize anualmente o Seminário Estadual dos direitos dos Afrodescendentes e do Combate ao Racismo.), distribuído à Deputada Alessandra Vieira; Projeto de Resolução nº 589/2019, de autoria do Deputado João Paulo (Ementa: Altera a Resolução nº 646, de 4 de dezembro de 2003, que institui o Código de Ética Parlamentar da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco, cria a Comissão de Ética Parlamentar e dá outras providências, a fim de explicitar que a imunidade parlamentar não poderá ser utilizada para proferir discurso de ódio e a disseminação de notícias falsas.), distribuído ao Deputado Tony Gel. Posteriormente, foram discutidos os seguintes projetos: Projeto de Lei Ordinária nº 75/2019, de autoria do Deputado William Brígido (Ementa: Cria no âmbito das unidades escolares públicas do estado de Pernambuco, as Comissões Internas de Apoio Integrado), tendo como relatora a Deputada Teresa Leitão, foi retirado de pauta a pedido da relatora; Projeto de Lei Ordinária nº 241/2019, de autoria do Deputado Adalto Santos (Ementa: Dispõe sobre a manutenção da boa qualidade do ar em estacionamentos localizados em ambientes fechados, conforme específica, e dá outras providências.), tendo como relatora a Deputada Priscila Krause, foi aprovado à unanimidade dos Deputados; Projeto de Lei Ordinária nº 243/2019, de autoria da Deputada Delegada Gleide Angelo (Ementa: Altera a Lei nº 14.538, de 14 de dezembro de 2011, que institui regras para a realização dos concursos públicos destinados a selecionar candidatos ao ingresso nos cargos e empregos públicos da Administração Direta, Autarquias, Fundações, Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista do Estado de Pernambuco, de autoria do Deputado Ricardo Costa, a fim de estabelecer isenção de taxa de inscrição para o candidato que for doador de sangue ou medula óssea.), tendo como relator o Deputado Romário Dias, foi aprovado à unanimidade dos Deputados; Projeto de Lei Ordinária nº 251/2019, de autoria da Deputada Delegada Gleide Angelo (Ementa: Dispõe sobre o benefício do pagamento de meia-entrada para doadores regulares de sangue ou de medula óssea em espetáculos artístico-culturais e esportivos realizados no âmbito do Estado de Pernambuco, e dá outras providências.), tendo como relator o Deputado Romário Dias, foi aprovado à unanimidade dos Deputados; Projeto de Lei Ordinária nº 320/2019, de autoria da Deputada Simone Santana (Ementa: Obriga os supermercados e hipermercados que comercializam produtos certificados provenientes da agricultura familiar a disponibilizarem local único, específico e de destaque para a venda no âmbito do Estado de Pernambuco.), tendo como relator o Deputado João Paulo, foi retirado de pauta a pedido do relator; Projeto de Lei Ordinária nº 384/2019, de autoria do Deputado Professor Paulo Dutra (Ementa: Altera a Lei nº 16.241, de 14 de dezembro de 2017, que cria o Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas do Estado de Pernambuco, define, fixa critérios e consolida as Leis que instituíram Eventos e Datas Comemorativas Estaduais, originada de projeto de lei de autoria do Deputado Diogo Moraes, a fim de incluir o Dia Estadual de Bandas e Fanfarras), tendo como relator o Deputado Waldemar Borges, foi redistribuído ao Deputado Tony Gel que o aprovou à unanimidade dos Deputados; Projeto de Lei Ordinária nº 389/2019, de autoria do Deputado Romero Albuquerque (Ementa: Dispõe sobre a permissão para a visitação de animais domésticos e de estimação em hospitais privados, públicos contratados, conveniados e cadastrados no Sistema Único de Saúde (SUS) no estado de Pernambuco e dá outras providências), tendo como relator o Deputado Gustavo Gouveia, na ausência, foi distribuído à Deputada Priscila Krause que solicitou a retirada de pauta; Projeto de Lei Ordinária nº 407/2019, de autoria do Deputado Gustavo Gouveia (Ementa: Altera a Lei nº 15.226, de 7 de janeiro de 2014, que institui o Código Estadual de Proteção aos Animais, no âmbito do Estado de Pernambuco, originada de projeto de lei de autoria da Deputada Terezinha Nunes, a fim de regulamentar a acessibilidade de animais domésticos em hospitais.), tendo como relator o Deputado Alberto Feitosa, na ausência, foi distribuído à Deputada Priscila Krause que solicitou a retirada de pauta; Projeto de Lei Ordinária nº 482/2019, de autoria do Deputado Eriberto Medeiros (Ementa: Determina o uso de pulseiras como forma de controle de identificação da mãe e de seu recém-nascido pelas unidades de saúde do Estado de Pernambuco.), tendo como relatora a Deputada Priscila Krause, foi aprovado à unanimidade dos Deputados; Projeto de Lei Ordinária nº 531/2019, de autoria do Deputado Romero Sales Filho (Ementa: Altera a Lei nº 16.559, de 15 de janeiro de 2019, que institui o Código Estadual de Defesa do Consumidor de Pernambuco, autoria do Deputado Rodrigo Novaes, a fim de reforçar a divulgação de direitos do consumidor do mercado automotivo), tendo como relator o Deputado Tony Gel, foi retirado de pauta; Projeto de Lei Ordinária nº 532/2019, de autoria do Deputado Romero Sales Filho (Ementa: Altera a Lei nº 16.241, de 14 de dezembro de 2017, que cria o Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas de Pernambuco, define, fixa critérios e consolida as Leis que instituíram Eventos e Datas Comemorativas Estaduais, de autoria do Deputado Diogo Moraes, a fim de incluir a Semana Estadual de Combate à Semana Estadual de Combate e Conscientização à síndrome de Burnout.), tendo como relator o Deputado Diogo Moraes, foi aprovado à unanimidade dos Deputados; Projeto de Lei Ordinária nº 533/2019, de autoria do Deputado Romero Sales Filho (Ementa: Altera a Lei nº 12.578, de 13 de maio de 2004, que estabelece normas suplementares à Legislação Federal no tocante ao uso e consumo de produtos fumígenos no âmbito do Estado de Pernambuco, de autoria da Deputada Carla Lapa, a fim de acrescentar cigarros eletrônicos ou equipamentos assemelhados.), tendo como relator o Deputado João Paulo, foi aprovado à unanimidade dos Deputados; Projeto de Lei Ordinária nº 539/2019, de autoria do Deputado Romero Sales Filho (Ementa: Altera a Lei nº 16.241, de 14 de dezembro de 2017, que cria o Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas do Estado de Pernambuco, define, fixa critérios e consolida as Leis que instituíram Eventos e Datas Comemorativas Estaduais, de autoria do Deputado Diogo Moraes, a fim de incluir a Semana Estadual de Incentivo ao Ciclismo.), tendo como relator o Deputado João Paulo, foi aprovado à unanimidade dos Deputados; Projeto de Lei Ordinária nº 543/2019, de autoria do Deputado Clodoaldo Magalhães (Ementa: Altera a Lei nº 16.241, de 14 de dezembro de 2017, que cria o Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas do Estado de Pernambuco, define, fixa critérios e consolida as Leis que instituíram Eventos e Datas Comemorativas Estaduais, originada de projeto de lei de autoria do Deputado Diogo Moraes, a fim de incluir a Feira da Rapadura, no Município de Santa Cruz da Baixa Verde.), tendo como relator o Deputado Antonio Moraes, foi aprovado à unanimidade dos Deputados; Projeto de Lei Ordinária nº 566/2019, de autoria do Governador do Estado (Ementa: Altera o art. 2º da Lei nº 16.520, de 27 de dezembro de 2018, que dispõe sobre a estrutura e o funcionamento do Poder Executivo.), em regime de urgência, tendo como relator o Deputado Isaltino Nascimento, foi aprovado à unanimidade dos Deputados; Projeto de Lei Ordinária nº 567/2019, de autoria do Governador do Estado (Ementa: Altera a Lei nº 10.849, de 28 de dezembro de 1992, que dispõe sobre o Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores – IPVA, relativamente à base de cálculo do imposto referente a veículo destinado à locação.), em regime de urgência, tendo como relator o Deputado Joaquim Lira, na ausência, foi distribuído ao Deputado Antônio Moraes que aprovou por maioria dos Deputados; Projeto de Resolução nº 479/2019, de autoria do Deputado Eriberto Medeiros (Ementa: Institui no âmbito do Poder Legislativo do Estado de Pernambuco, o ano de 2020, consagrado ao Centenário de nascimento de Nilo de Souza Coelho, ex-deputado, ex-governador de

Pernambuco e ex-senador da República Federativa do Brasil), tendo como relator o Deputado Antônio Moraes, foi aprovado à unanimidade dos Deputados; Projeto de Resolução nº 529/2019, de autoria do Deputado Isaltino Nascimento (Ementa: Estabelece que a Assembleia Legislativa de Pernambuco realize bienalmente o Seminário Estadual da agroecologia e produção orgânica do Poder Legislativo.), tendo como relator o Deputado Alberto Feitosa, na ausência, foi distribuído ao Deputado Antônio Moraes que aprovou à unanimidade dos Deputados. Não havendo mais nada a tratar, o Presidente em exercício encerrou a reunião, momento em que convocou a próxima para o dia 8 (oito) de outubro do corrente ano. Do que, para constar, eu, Ana Cecília de Araújo Lima, Assessora Especial desta Comissão Técnica, lavrei a presente ata, que vai assinada pelo Presidente, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas.

Recife, 1º de outubro de 2019
Sala da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça.

DEPUTADO WALDEMAR BORGES
PRESIDENTE

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA REALIZADA NO DIA 15 DE OUTUBRO 2019

Às dez horas do dia 15 (quinze) do mês de outubro do ano de dois mil e dezenove, no Plenarinho II, Deputado João Lyra, localizado no Edifício Governador Miguel Arraes de Alencar, Rua da União, s/n, Boa Vista, sob a Presidência em exercício do Deputado Tony Gel, reuniram-se os Deputados: Alberto Feitosa, Priscila Krause, João Paulo e Romário Dias, membros titulares, e os Deputados Antônio Moraes, Joaquim Lira, Romero Sales Filho e Teresa Leitão membros suplentes. Então, passou-se à distribuição das seguintes proposições: Projeto de Lei Ordinária nº 627/2019, de autoria do Governador do Estado (Ementa: Disciplina o Sistema Estadual de Habitação de Interesse Social - SEHIS, cria o Conselho Estadual de Habitação de Interesse Social - CEHIS e modifica as Lei nº 14.250, de 17 de dezembro de 2010, que altera denominação, competências e atribuições do Fundo Estadual de Habitação – FEHAB, a Lei nº 13.619, de 7 de novembro de 2008, que institui o Programa Estadual de Subsídio à Habitação de Interesse Social – PESHIS, e a Lei nº 13.490, de 1º de julho de 2008, que cria o Conselho Estadual das Cidades do Estado de Pernambuco - ConCidades-PE), distribuído ao Deputado Joaquim Lira; Projeto de Lei Ordinária nº 628/2019, de autoria do Governador do Estado (Ementa: Autoriza o Estado de Pernambuco a conceder o direito real de uso das áreas que indica, mediante prévia licitação, nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.), distribuído ao Deputado Antônio Moraes; Projeto de Lei Ordinária nº 629/2019, de autoria do Governador do Estado (Ementa: Autoriza o Estado de Pernambuco a conceder o direito real de uso das áreas que indica, mediante prévia licitação, nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993), distribuído ao Deputado Antônio Moraes; Projeto de Lei Ordinária nº 633/2019, de autoria do Deputado Romero Sales Filho (Ementa: Altera a Lei Nº 12.770, de 8 de março de 2005, que dispõe sobre os direitos dos usuários dos serviços e das ações de saúde no Estado e dá outras providências, de autoria do Deputado Isaltino Nascimento, a fim de garantir o acesso de pai e mãe em consultas e procedimentos ambulatoriais.), distribuído à Deputada Teresa Leitão; Projeto de Lei Ordinária nº 634/2019, de autoria do Deputado Eriberto Medeiros (Ementa: Altera a Lei nº 11.253, de 20 de setembro de 1995, que dispõe sobre a Política de aleitamento materno para o Estado de Pernambuco e dá outras providências, de autoria do Deputado Humberto Costa, a fim de divulgar informações sobre o aleitamento materno), distribuído ao Deputado João Paulo; Projeto de Lei Ordinária nº 635/2019, de autoria da Deputada Simone Santana (Ementa: Altera a Lei nº 15.226, de 7 de janeiro de 2014, que institui o Código Estadual de Proteção aos Animais, no âmbito do Estado de Pernambuco, originada de projeto de lei de autoria da Deputada Terezinha Nunes, a fim de vedar a realização de castração química de cães e gatos e a comercialização de produtos químicos ou farmacológicos utilizados nos procedimentos de esterilização química desses animais.), distribuído ao Deputado Romário Dias; Projeto de Lei Ordinária nº 637/2019, de autoria do Deputado Clóvis Paiva (Ementa: Altera a Lei nº 16.241, de 14 de dezembro de 2017, que cria o Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas do Estado de Pernambuco, define, fixa critérios e consolida as Leis que instituíram Eventos e Datas Comemorativas Estaduais, de autoria do Deputado Diogo Moraes, a fim de incluir o dia Estadual do Maitre.), distribuído ao Deputado Alberto Feitosa; Projeto de Lei Ordinária nº 638/2019, de autoria do Deputado Clóvis Paiva (Ementa: Dispõe sobre a criação, o manejo e a realização de exposição de aves da Raça Mura, no âmbito do Estado de Pernambuco.), distribuído ao Deputado Romário Dias; Projeto de Lei Ordinária nº 640/2019, de autoria da Deputada Teresa Leitão (Ementa: Declara de Utilidade Pública a Federação de Órgãos para Assistência Social e Educacional – FASE, uma organização da Sociedade Civil, sem fins lucrativos, localizada em Recife.), distribuído ao Deputado João Paulo; Projeto de Lei Ordinária nº 641/2019, de autoria da Deputada Teresa Leitão (Ementa: Altera a Lei nº 16.241, de 14 de dezembro de 2017, que cria o Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas do Estado de Pernambuco, define, fixa critérios e consolida as Leis que instituíram Eventos e Datas Comemorativas Estaduais, de autoria do Deputado Diogo Moraes, a fim de incluir o Dia Estadual da Poesia.), distribuído ao Deputado Joaquim Lira; Projeto de Lei Ordinária nº 642/2019, de autoria da Deputada Teresa Leitão (Ementa: Institui o Estatuto da Igualdade Racial e de Combate à Intolerância Religiosa do Estado de Pernambuco e dá outras providências.), distribuído ao Deputado Antônio Moraes; Projeto de Lei Ordinária nº 643/2019, de autoria do Deputado João Paulo Costa (Ementa: Altera a Lei nº 16.538, de 9 de Janeiro de 2019, que institui o Estatuto da Pessoa com Câncer no Estado de Pernambuco, de autoria dos deputados Socorro Pimentel e Rodrigo Novaes, acrescenta o Art. 5º-A que visa isentar o pagamento de tarifa de coletivo intermunicipal e dá outras providências.), distribuído ao Deputado Romário Dias; Projeto de Lei Ordinária nº 644/2019, de autoria do Deputado Romero Sales Filho (Ementa: Altera a Lei nº 14.789, de 1º de outubro de 2012, que institui no âmbito do Estado de Pernambuco a Política Estadual da Pessoa com Deficiência, a fim de atualizar dispositivos que ampliam direitos da Pessoa com Deficiência.), distribuído à Deputada Teresa Leitão; Projeto de Lei Ordinária nº 645/2019, de autoria do Deputado Romero Sales Filho (Ementa: Altera a Lei nº 14.474, de 16 de novembro de 2011, que dispõe sobre a organização dos serviços do Sistema de Transporte Público de Passageiros da Região Metropolitana do Recife - STPP/RMR e autoriza o Poder Público a delegar a sua execução, a fim de aumentar o prazo de validade dos créditos.), distribuído ao Deputado Alberto Feitosa; Projeto de Lei Ordinária nº 647/2019, de autoria do Deputado Isaltino Nascimento (Ementa: Institui a Festa do Morro da Conceição como Patrimônio Cultural Imaterial do Estado de Pernambuco.), distribuído ao Deputado João Paulo; Projeto de Lei Ordinária nº 649/2019, de autoria do Deputado Joaquim Lira (Ementa: Dispõe sobre a obrigatoriedade das unidades de saúde que atendam pessoas com câncer a informar, divulgar e orientar os portadores e familiares sobre os seus direitos sociais, no âmbito do Estado de Pernambuco, e dá outras providências.), distribuído à Deputada Teresa Leitão; Projeto de Lei Ordinária nº 650/2019, de autoria do Deputado Romero Albuquerque (Ementa: Institui a Política Estadual de Promoção da Educação Socioemocional), distribuído à Deputada Teresa Leitão; Projeto de Lei Ordinária nº 651/2019, de autoria do Deputado Aglailson Victor (Ementa: Altera a Lei nº 16.559, de 15 de janeiro de 2019, que institui o Código Estadual de Defesa do Consumidor de Pernambuco, originada de projeto de lei de autoria do Deputado Rodrigo Novaes, a fim de determinar o fornecimento de alimentação especial para os alunos com comprovada restrição alimentar pelas instituições da rede privada de ensino do Estado de Pernambuco.), distribuído ao Deputado Tony Gel; Projeto de Lei Ordinária nº 653/2019, de autoria do Deputado Eriberto Medeiros (Ementa: Altera a Lei nº 16.241, de 14 de dezembro de 2017, que cria o Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas do Estado de Pernambuco, define, fixa critérios e consolida as Leis que instituíram Eventos e Datas Comemorativas Estaduais, originada de projeto de lei de autoria do Deputado Diogo Moraes, a fim de incluir o Dia Estadual do Vereador), distribuído à Deputada Priscila Krause; Projeto de Lei Ordinária nº 655/2019, de autoria do Deputado Marco Aurélio Meu Amigo (Ementa: Dispõe sobre a obrigatoriedade do uso de mangueiras transparentes nas bombas de combustíveis no âmbito do Estado de Pernambuco.), distribuído ao Deputado Antônio Moraes; Projeto de Lei Ordinária nº 656/2019, de autoria do Governador do Estado (Ementa: Altera o art. 2º da Lei nº 15.521, de 2 de junho de 2015, que autoriza o Estado de Pernambuco a ceder o direito de uso do imóvel que indica ao Município de Itambé), distribuído à Deputada Teresa Leitão; Projeto de Lei Ordinária nº 657/2019, de autoria do Governador do Estado (Ementa: Modifica a Lei nº 10.654, de 27 de novembro de 1991, que dispõe sobre o processo administrativo-tributário, relativamente ao Processo Administrativo-Tributário Eletrônico – PATe), em regime de urgência, distribuído ao Deputado João Paulo; Projeto de Resolução nº 560/2019, de autoria do Deputado Delegado Erick Lessa (Ementa: Institui o Prêmio Amigo do Migrante, e dá outras providências), distribuído ao Deputado Antônio Moraes; Projeto de Resolução nº 636/2019, de autoria do Deputado Antônio Fernando (Ementa: Concede o Título Honorífico de Cidadão Pernambucano a Ilustríssima Senhora Prof.ª Dra. Helen Jamil Khoury Asfara.), distribuído ao Deputado Alberto Feitosa; Projeto de Resolução nº 639 /2019, de autoria da Deputada Teresa Leitão (Ementa: Concede o Título Honorífico de Cidadão Pernambucano a Ilustríssima senhora trabalhadora doméstica, militante sindical e social Lenira Maria de Carvalho), distribuído ao Deputado João Paulo; Projeto de Resolução nº 646/2019, de autoria do Deputado Eriberto Medeiros (Ementa: Concede o Título Honorífico de Cidadão Pernambucano ao Ministro do Superior Tribunal de Justiça Humberto Estuáquio Soares Martins), distribuído ao Deputado Antônio Moraes; Projeto de Resolução nº 648/2019, de autoria do Deputado Antônio Moraes (Ementa: Concede o Título Honorífico de Cidadão Pernambucano ao Juiz de Direito José Gilberto de Sousa), distribuído à Deputada Priscila Krause; Projeto de Resolução nº 652/2019, de autoria do Deputado Diogo Moraes (Ementa: Concede o Título Honorífico de Cidadão Pernambucano ao Bispo da Diocese de Caruaru, Dom José Ruy Gonçalves Lopes), distribuído ao Deputado Romero Sales Filho; Projeto de Resolução nº 654/2019, de autoria do Deputado Isaltino Nascimento (Ementa: Cria o Seminário Iliterante da Agroecologia e Produção Orgânica da Assembleia Legislativa de Pernambuco), distribuído ao Deputado Antônio Moraes. Posteriormente, foram discutidos os seguintes projetos: Projeto de Lei Ordinária nº 106/2019, de autoria do Deputado Gustavo Gouveia (Ementa: Altera a Lei nº 11.751, de 3 de abril de 2000, que dispõe sobre a composição alimentar da merenda escolar distribuída a rede pública de escolas, no Estado de Pernambuco, originada de projeto de lei de autoria da Deputada Teresa Duere, a fim de incluir o pão fresco na composição alimentar da merenda escolar.), tendo como relator o Deputado Joaquim Lira, foi aprovado à unanimidade dos Deputados; Projeto de Lei Ordinária nº 245/2019, de autoria do Deputado Antônio Moraes (Ementa: Disciplina a política de gestão e as atividades de manejo e uso sustentável das espécies de passeriformes da fauna nativa de origem silvestre desenvolvidas por criadores amadoristas e criadores comerciais, e dá outras providências.), tendo como relator o Deputado João Paulo Costa, na ausência, foi distribuído ao Deputado João Paulo que aprovou à unanimidade dos Deputados; Emenda Aditiva nº 11/2019, de autoria do Deputado William Brígido (Ementa: Adita o Anexo Único das espécies da fauna silvestre brasileira que poderão ser criadas e comercializadas, do Projeto de Lei 245/2019), tendo como relator o Deputado João Paulo, foi prejudicada, em virtude da incorporação de suas disposições ao substitutivo apresentado; Projeto de Lei Ordinária nº 250/2019, de autoria da Deputada Simone Santana (Ementa: Altera a Lei nº 15.232, de 27 de fevereiro de 2014, que dispõe sobre normas de prevenção e proteção contra incêndio, de autoria do Deputado Everaldo Cabral, a fim de instituir medidas adicionais com a mesma finalidade.), tendo como relator o Deputado Isaltino Nascimento, na ausência foi distribuído ao Deputado Joaquim Lira que aprovou à unanimidade dos Deputados; Projeto de Lei Ordinária nº 300/2019, de autoria do Deputado Joaquim Lira (Ementa: Dispõe sobre a concessão de gratuidade de entrada nos estádios e ginásios esportivos do Estado de Pernambuco às pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA) e seu acompanhante.), tendo relator o Deputado Tony Gel, foi redistribuído ao Deputado Antônio Moraes que aprovou à unanimidade dos Deputados; Projeto de Lei Ordinária nº 303/2019, de autoria do Deputado Clodoaldo Magalhães (Ementa: Determina a utilização obrigatória de embalagens recicladas nos produtos de limpeza e assemelhados que especifica, fabricados no Estado de Pernambuco.), tendo como relator o Deputado Romário Dias, na ausência foi distribuído ao Deputado Alberto Feitosa que concedeu vista ao Deputado Antônio Moraes; Projeto de Lei Ordinária nº 310/2019, de autoria do Deputado Professor Paulo Dutra (Ementa: Altera a Lei nº 14.538, de 14 de dezembro de 2011, que institui regras para a realização dos concursos públicos destinados a selecionar candidatos ao ingresso nos cargos e empregos públicos da Administração Direta, Autarquias, Fundações, Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista do Estado de Pernambuco, originada de projeto de lei de autoria do Deputado Ricardo Costa, a fim de estabelecer isenção de taxa de inscrição para o candidato que for doador de livros.), tendo como relator o Deputado Romero Sales Filho, foi aprovado à unanimidade dos Deputados; Projeto de Lei Ordinária nº 320/2019, de autoria da Deputada Simone Santana (Ementa: Obriga os supermercados e hipermercados que comercializam produtos certificados provenientes da agricultura familiar a disponibilizarem local único, específico e de destaque para a venda no âmbito do Estado de Pernambuco.), tendo como relator o Deputado João Paulo, foi retirado de pauta; Projeto de Lei Ordinária nº 330/2019, de autoria da Deputada Dulcicleide Amorim (Ementa: Torna obrigatória a afixação de placa em braille indicando o sentido em que as escadas ou esteiras rolantes estão funcionando, no âmbito de Pernambuco.), tendo como relatora a Deputada Alessandra Vieira, na ausência, foi distribuído à Deputada Teresa Leitão que aprovou à unanimidade dos Deputados; Projeto de Lei Ordinária nº 352/2019, de autoria da Deputada Dulcicleide Amorim (Ementa: Institui o Estatuto do Futebol de Várzea de Pernambuco.), tendo como relator o Deputado João Paulo, foi aprovado à unanimidade dos Deputados; Projeto de Lei Ordinária nº 361/2019, de autoria da Deputada Roberta Arraes (Ementa: Dispõe sobre a obrigatoriedade da afixação de

cartazes nos estabelecimentos públicos e privados instalados no âmbito do Estado de Pernambuco, informando sobre a prioridade especial de atendimento ou prestações de serviços para os idosos maiores de 80 (oitenta) anos, de acordo com o art. 3º, § 2º, da Lei Federal nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 – (Estatuto do Idoso), tendo como relator o Deputado Antônio Moraes, foi aprovado à unanimidade dos Deputados; Projeto de Lei Ordinária nº 390/2019, de autoria do Deputado Romero Albuquerque (Ementa: Dispõe sobre a proibição da manutenção de animais em correntes no estado de Pernambuco.), tendo como relator o Deputado Gustavo Gouveia, na ausência foi distribuído ao Deputado Romero Sales Filho que aprovou à unanimidade dos Deputados; Projeto de Lei Ordinária nº 393/2019, de autoria do Deputado Aglaílson Víctor (Ementa: Altera a Lei nº 13.973, de 16 de dezembro de 2009, que torna obrigatória a disponibilidade de mesas e cadeiras pelos Shoppings Centers, nas áreas de alimentação, para pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida, originada de projeto de lei de autoria do Deputado Airinho de Sá Carvalho, a fim de ampliar a proteção originalmente prevista), tendo como relator o Deputado Antônio Moraes, foi aprovado à unanimidade dos Deputados; Projeto de Lei Ordinária nº 453/2019, de autoria do Deputado Romero Albuquerque (Ementa: Dispõe sobre a obrigatoriedade das instituições públicas de Pernambuco em informar o consumo mensal de água e energia.), tendo como relator o Deputado Alberto Feitosa, foi aprovado à unanimidade dos Deputados; Projeto de Lei Ordinária nº 487/2019, de autoria do Deputado Isaltino Nascimento (Ementa: Obriga Os estabelecimentos públicos no âmbito da administração pública estadual e os estabelecimentos privados abertos ao público a informarem aos usuários de suas dependências sobre o uso correto da descarga do vaso sanitário para garantir a higidez sanitária do ambiente), tendo como relatora a Deputada Priscila Krause, foi retirado de pauta pelo relator; Projeto de Lei Ordinária nº 490/2019, de autoria do Deputado William Brígido (Ementa: Institui a proteção especial nos primeiros 1.000 dias de vida das crianças no Estado de Pernambuco), tendo como relatora a Deputada Priscila Krause, foi retirado de pauta pelo relator; Projeto de Lei Ordinária nº 528/2019, de autoria da Deputada Clarissa Tércio (Ementa: Institui o programa de atenção às vítimas de estupro, com objetivo de dar apoio e identificar provas periciais.), tendo como relatora a Deputada Teresa Leitão, foi retirado de pauta pelo relator; Projeto de Lei Ordinária nº 534/2019, de autoria do Deputado Romero Albuquerque (Ementa: Dispõe sobre a proibição de comercialização de coleira de choque em cães no estado de Pernambuco.) , tendo como relatora a Deputada Priscila Krause, foi aprovado à unanimidade dos Deputados; Projeto de Lei Ordinária nº 536/2019, de autoria da Deputada Delegada Gleide Angelo (Ementa: Altera a Lei nº 11.297, de 26 de dezembro de 1995, que cria o Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS e dá outras providências, para incluir a destinação do fundo à assistência de vítimas de violência doméstica e familiar.), tendo como relatora a Deputada Teresa Leitão, foi aprovado à unanimidade dos Deputados; Projeto de Lei Ordinária nº 540/2019, de autoria do Deputado Aglaílson Víctor (Ementa: Altera a Lei nº 14.262, de 5 de janeiro de 2011, que assegura aos portadores de deficiência visual o direito de receber os boletos de pagamento de suas contas de água, energia elétrica e telefonia confeccionados em Braille, originada de projeto de lei de autoria do Deputado Sílvio Costa Filho, a fim de ampliar o direito previsto para as faturas de gás canalizado.), tendo como relator o Deputado Isaltino Nascimento, na ausência foi distribuído ao Deputado João Paulo que aprovou à unanimidade dos Deputados; Projeto de Lei Ordinária nº 547/2019, de autoria do Deputado Clodoaldo Magalhães (Ementa: Altera a Lei nº 15.722, de 8 de março de 2016, que dispõe sobre a divulgação, no âmbito do Estado de Pernambuco, do serviço de Disque-Denúncia de violência, abuso e exploração sexual contra a mulher (180) disponibilizado pela Secretaria Nacional de Políticas para as Mulheres e da Ouvidoria da Mulher (0800.281.8187), oferecido pela Secretária da Mulher de Pernambuco, na forma que especifica, originada de projeto de lei de autoria do Deputado Clodoaldo Magalhães, a fim de incluir a difusão do Serviço de Denúncia de Violações aos Direitos Humanos (Disque 100.)), tendo como relatora a Deputada Teresa Leitão, aprovado à unanimidade dos Deputados; Projeto de Lei Ordinária nº 550/2019, de autoria do Deputado Aglaílson Víctor (Ementa: Altera a Lei nº 16.504, de 6 de dezembro de 2018, que determina a afixação de cartaz informativo em terminais rodoviários, no âmbito do Estado de Pernambuco, originada de projeto de lei de autoria do Deputado Zé Maurício, a fim de determinar a divulgação do direito previsto no art. 40 da Lei Federal nº 10.741, de 1º de outubro de 2003.), tendo como relator o Deputado Romário Dias, na ausência foi distribuído ao Deputado Antônio Moraes que aprovou à unanimidade dos Deputados; Projeto de Lei Ordinária nº 568/2019, de autoria do Deputado Delegado Erick Lessa (Ementa: Altera a Lei nº 16.241, de 14 de dezembro de 2017, que cria o Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas do Estado de Pernambuco, define, fixa critérios e consolida as Leis que instituíram Eventos e Datas Comemorativas Estaduais, originada de projeto de lei de autoria do Deputado Diogo Moraes, a fim instituir a Semana Estadual de Sensibilização e Defesa dos Direitos dos Portadores de Doenças Inflamatórias Intestinais.) , tendo como relator o Deputado Alberto Feitosa, foi aprovado à unanimidade dos Deputados; Projeto de Lei Ordinária nº 578/2019, de autoria do Deputado João Paulo (Ementa: Altera a Lei Nº 16.241, de 14 de dezembro de 2017, que cria o Calendário Oficial de Eventos e datas Comemorativas do Estado de Pernambuco, define, fixa critérios e consolida as leis que instituíram Eventos e Datas Comemorativas Estaduais, originada do projeto de lei de autoria do Deputado Diogo Moraes, a fim de incluir o Dia Estadual da Redução dos Riscos e Danos Decorrentes do Consumo de Drogas) , tendo como relator o Deputado Antônio Moraes, foi aprovado à unanimidade dos Deputados; Projeto de Lei Ordinária nº 585/2019, de autoria do Deputado Diogo Moraes (Ementa: Altera a Lei nº 16.241, de 14 de dezembro de 2017, que cria o Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas do Estado de Pernambuco, define, fixa critérios e consolida as Leis que instituíram Eventos e Datas Comemorativas Estaduais, originada de projeto de lei de autoria do Deputado Diogo Moraes, a fim de incluir o Dia Estadual da Festa do Abacaxi de São Lourenço da Mata..) , tendo como relator o Deputado Antônio Moraes, foi concedido vistas ao Deputado Joaquim Lira. Em extra pauta, foram discutidos os seguintes projetos: Projeto de Resolução nº 646/2019, de autoria do Deputado Eriberto Medeiros (Ementa: Concede o Título Honorífico de Cidadão Pernambucano ao Ministro do Superior Tribunal de Justiça Humberto Eustáquio Soares Martins.), tendo como relator o Deputado Antônio Moraes, foi aprovado à unanimidade dos Deputados; Projeto de Resolução nº 648/2019, de autoria do Deputado Antônio Moraes (Ementa: Concede o Título Honorífico de Cidadão Pernambucano ao Juiz de Direito José Gilberto de Sousa.), tendo como relator o Deputada Priscila Krause, foi aprovado à unanimidade dos Deputados. Não havendo mais nada a tratar, o Presidente em exercício encerrou a reunião, momento em que convocou a próxima para o dia 22 (vinte e dois) de outubro do corrente ano. Do que, para constar, eu, Ana Cecília de Araújo Lima, Assessora Especial desta Comissão Técnica, lavrei a presente ata, que vai assinada pelo Presidente, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas.

Recife, 15 de outubro de 2019
Sala da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça.

DEPUTADO WALDEMAR BORGES
PRESIDENTE

ATA DA 11ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE NEGÓCIOS MUNICIPAIS REALIZADA AOS VINTE E CINCO DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE DOIS MIL E DEZENOVE.

Aos vinte e cinco dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezenove, às onze horas e trinta minutos, no Plenarinho II – Deputado João Lyra Filho, localizado no Edifício Governador Miguel Arraes de Alencar, nos termos regimentais e em obediência à convocação por edital do Presidente deste colegiado técnico, Deputado ROGÉRIO LEÃO (PL), reuniram-se os Deputados, membros titulares DELEGADO ERICK LESSA (PP), FABRIZIO FERRAZ (PHS) e PRISCILA KRAUSE (DEM), e o membro suplente JOÃO PAULO (PC do B), sob a presidência do Deputado Rogério Leão. Observado o quórum regimental, o Senhor Presidente deu por iniciada a Reunião Ordinária da Comissão de Negócios Municipais, e após apresentada a Ata da reunião anterior, colocou em discussão e em votação, sendo a mesma aprovada. Continuando, e de acordo com o edital, o Sr. Presidente colocou em distribuição os seguintes Projetos: Projeto de Lei Ordinária nº 559/2019, de autoria do Deputado Romero Sales Filho, ao Deputado Fabrízio Ferraz como Relator; Projeto de Lei Ordinária nº 576/2019, de autoria do Deputado Romero Albuquerque, ao Deputado Delegado Erick Lessa como Relator. Continuando, o Sr. Presidente colocou em discussão o Projeto de Lei Ordinária nº 183/2019, de autoria do Deputado José Queiroz, que tem como Relator o Deputado João Paulo, a quem o Sr. Presidente passou a palavra para emissão de seu parecer, que foi pela aprovação. Em seguida, o Sr. Presidente colocou em discussão e em votação, sendo o mesmo aprovado por unanimidade; em discussão o Projeto de Lei Ordinária nº 351/2019, de autoria da Deputada Dulcicleide Amorim, que tem como Relator o Deputado Delegado Erick Lessa, a quem o Sr. Presidente passou a palavra para emissão de seu parecer, que foi pela aprovação. Em seguida, o Sr. Presidente colocou em discussão e em votação, sendo o mesmo aprovado por unanimidade; em discussão o Projeto de Lei Ordinária nº 468/2019, de autoria do Poder Executivo, e na ausência da Relatora, Deputada Alessandra Vieira, foi designado como Relator o Deputado Delegado Erick Lessa, a quem o Sr. Presidente passou a palavra para emissão de seu parecer, que foi pela aprovação. Em seguida, o Sr. Presidente colocou em discussão e em votação, sendo o mesmo aprovado por unanimidade; em discussão o Substitutivo nº 03/2019, de autoria da Comissão de Educação e Cultura, ao Projeto de Lei Ordinária desarquivado nº 1940/2018, de autoria do Deputado Pastor Cleiton Collins, que tem como Relator o Deputado João Paulo, a quem o Sr. Presidente passou a palavra para emissão de seu parecer, que foi pela aprovação, nos termos do Substitutivo. Prosseguindo, o Sr. Presidente colocou em discussão e em votação, sendo o mesmo aprovado por unanimidade. Continuando, o Sr. Presidente franqueou a palavra aos Deputados presentes que agradeceram e não fizeram uso da mesma, e nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente deu por encerrada a Reunião. E, para que tudo conste, eu, George Monteiro Falcão, que secretariei os trabalhos, e lavrei a presente ata, que vai assinada pelo Sr. Presidente, sem emendas, rasuras ou ressalvas.

Sala das reuniões, em 25 de setembro de 2019.

Rogério Leão
Presidente

ATA DA DECIMA REUNIÃO ORDINÁRIA PARA A DISTRIBUIÇÃO E DISCUSSÃO DOS PROJETOS ENCAMINHADOS À COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA, REALIZADA NO DIA QUATORZE DE AGOSTO DE DOIS MIL E DEZENOVE.

Aos quatorzes dias de agosto do ano de dois mil e dezenove, no Plenarinho III, localizado no Edifício Governador Miguel Arrais de Alencar, em cumprimento ao Regimento Interno, foi realizada a decima reunião ordinária, sob a presidência do deputado Romário Dias (PSD). Formado o quórum regimental, o presidente deu início à reunião, distribuindo os projetos em pauta e indicando seus respectivos relatores. Os Projetos de Lei Ordinária Nº 375/2019, 382/2019, 385/2019, 415/2019, 421/2019, e o Projeto de Resolução Nº 378/2019, foram distribuídos para a deputada Teresa Leitão (PT). Já foi designada para relatar os projetos de Nº 369/2019, 387/2019, 420/2019 e 425/2019 a deputada Clarissa Tércio. Os demais Projetos de Nº 366/2019, 384/2019, 396/2019 e o Projeto de Resolução nº 370/2019 para a deputada Juntas. Concluída a distribuição, o presidente da Comissão de Educação e Cultura passou para a fase de discussão das proposições. O Projeto de Lei Nº 378/2019 e o Substitutivo Nº 01 ao Projeto de Lei Ordinária Nº 61 contido na extra pauta, tiveram pareceres favoráveis pela relatora deputada Teresa Leitão. O Projeto de Lei Ordinária Nº 1940/20, desarquivado, de autoria do deputado Pastor Cleiton Collins, foi retirado da pauta, pelo Presidente, visto ainda se encontrar em tramitação após solicitação de substitutivo pela deputada Jô Cavalcante das Juntas. **Concluída a discussão** foi dada a palavra para ao deputado Pastor Cleiton Collins que teceu suas considerações ao projeto de Lei Nº 1940/20, de sua autoria, focando principalmente seus comentários sobre às Comunidades Terapêuticas não poderem receber recursos públicos para sua manutenção porque se trata de entidades privadas. Falou também, que desde março de 2015, existe regulamentação para essas comunidades, surgida após discussão dentro do Conselho Nacional de drogas, vários órgãos da sociedade civil e do governo, ministério público e órgãos de controle. A proposta desse Projeto de Lei Ordinária é não criar nada novo. Logo após passou a palavra para prestar maiores esclarecimentos sua convidada a vereadora da cidade do Recife, Missionária Michele Collins, que na ocasião estava representando a Confederação Nacional das Comunidades Terapêuticas que reúnem cerca de 3.000 (três mil) em todo Brasil. Informou que está sendo

elaboradas as políticas referentes às Drogas no País incluindo as Comunidades Terapêuticas. Falou sobre a portaria 388/2011, pelo Ministro da Saúde e que essa Portaria trata também sobre as Comunidades Terapêuticas. Informou ainda, que o Estado de Pernambuco conta com 60 (sessenta) Instituições desempenhadas funções relacionadas ao atendimento com dependentes químicos. Ratificou a necessidade do atendimento a determinação do Ministério da Saúde referente as Comunidades Terapêuticas que já se encontram na Rede de Atenção Psicossocial (RAPS) só queremos garantir que seja reativada em Pernambuco como já é em todo País. Salientou também sobre o processo de regulamentação das comunidades Terapêuticas, esclarecendo que são entidades privadas que presta um grande serviço a sociedade e são tidas como Casa de Recuperação. Prestou esclarecimentos sobre a diferença de uma clínica de recuperação que é um lugar especializado para ajudar as pessoas na dependência química e conta com profissionais disponíveis para dar auxílio aos usuários e que diferentemente de uma Comunidade Terapêutica, é uma instituição privada, voluntária, destinada a acolher pessoas com transtornos de uso abusivo ou dependente de drogas. Afirinou a vereadora, que baseada em pesquisas, um dos assuntos discutidos nos dias atuais pela sociedade brasileira é sobre as Comunidades Terapêuticas principalmente devido Lei recentemente aprovada pelo Governo Federal de Nº 13.840 em 05/06/2019 na Seção VI que trata do Acolhimento em Comunidade Terapêutica Em nome do presidente a vereadora Missionária Michele Collins, agradeceu a todos pela oportunidade dada. Prosseguindo, o presidente, ressaltou a necessidade de ser realizada audiência pública, devido a complexidade do assunto tratado e que fossem convidados a sociedade civil e pública e os órgãos e entidades correlatas com o assunto. A deputada das juntas Maria Joselita Pereira Cavalcanti (Jô), esclareceu que munidas de parecer técnico, juntamente com os movimentos sociais que as procuraram e visitas aos gabinetes parlamentares chegaram a conclusão que a solicitação do substitutivo era legal. Passou a palavra para sua co deputada Carol que ao cumprimentar a todos, iniciou trazendo questionamento a respeito da inclusão do SUS ao projeto em discussão. Falou também sobre o desejo das juntas de que fosse realizada uma audiência publica desde a manifestação de interesse do Deputado João Paulo no momento que pediu vistos ao projeto. Reforçou da importância da regulamentação das Comunidades Terapêuticas, principalmente para facilitar a fiscalização do procedimento. A Portaria de nº 3.088, citada pela vereadora Missionária Michele Collis que as Unidades Terapêuticas estão na RAIS, só que o SUS é descentralizado, cada estado é quem decide com relação aos seus gastos e investimento financeiros. Não queremos que as Comunidades Terapêuticas façam parte da Política Pública do Estado. Finalizando solicitou que este assunto fosse mais debatido com o colegiado e fora dele, reforçando a necessidade de uma audiência pública . O Deputado João Paulo tomou da palavra e disse que poderia divergir do autor da propositura e da Convidada Vereadora da cidade do Recife Missionária Michela Collins democraticamente através de diálogos sem provocação de estresse. Na sua Leitura é importante fazer algumas observações: 1- ressaltar a necessidade de um Projeto de Lei para regulamentar o funcionamento das Comunidades Terapêuticas, objetivando facilitar a fiscalização. 2- Observar o ordenamento Jurídico . 3- Sobre a determinação do Artigo 10 que caberá ao Poder Público adotar provisão que sejam necessárias , visando a inclusão das Unidades Terapêuticas. No entanto, a Lei Estadual da reforma psiquiatria 11.064/94 , e a Resolução 742 /2018 do Concelho Estadual de Saúde de Pernambuco não estabeleceu a inserção das Comunidades Terapêuticas na Rede de Atenção Psicossocial . Determinar a sua inclusão seria invadir uma competência exclusiva do Governador do Estado. Por fim ratificou sobre seu pedido de vistas , com a finalidade de promover uma discussão ao substitutivo com várias classes sociais e entidades interessadas no assunto. No momento o presidente se pronunciou que teria chegado a conclusão de que deveria o Poder Executivo tomar conta desse assunto, chamar a secretaria de Saúde para que fosse elaborado um projeto e mandar para ALEPE, para que ao chegar na Casa de Joaquim Nabuco, melhor discutido, repetindo frisou quanto este projeto é extremamente complexo. Repetiu a importância de ser realizada uma audiência pública. A deputada Teresa Leitão externou sua indignação porque o substitutivo não teria sido publicado e como membro da Mesa Diretora iria solicitar o porquê desta atitude. Sugeriu resgatar um pouco na Comissão de Saúde aludida pelo Deputado Pastor Cleiton Collins, sobre uma audiência ocorrida que analisou a posição do Ministério Público em relação ao tratamento de saúde mental retroagindo a década de 1930 e no momento contou com a representação das Comunidades Terapêuticas. Lembrou aos presentes , que este projeto foi desarquivado e isso acontece quando e apresentado na legislatura passada e não foi concluído, podendo o autor ou outro deputado interessada poderem desarquivar. Comentou ainda que quando o referido Projeto passou pela Comissão de Justiça, ela com o membro suplente, alertou que o projeto voltaria. Esse projeto só veio para a comissão de Educação e Cultura por ter alusão a prática educacionais.. Segundo a Nota Técnica emitida pela consultoria da ALEPE, o projeto em evidência,, apresentou contradições necessitando ampliar mais sobre o texto proposto com vistas para adequar o mesma as normativas federais já existentes e que regulamentam o mesmo objeto. Ratificou que a Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, não errou quando emitiu o parecer, estamos neste momento discutindo o mérito. O presidente agradeceu a todos e reforçou que os convites para participar da audiência pública a ser realizada, deveria ser o mais amplo possível, contemplando governo estadual, prefeituras, sindicatos e todos órgão e entidades correlatas para que este projeto passo trazer benefícios para o povo de Pernambuco. Não havendo mais a tratar, o presidente da Comissão de Educação e Cultura encerrou a reunião, convocando outra para 28 de agosto do ano em curso.

Sala da comissão, 14 de agosto de 2019.

Romário Dias
Presidente

ATA DA DECIMA PRIMEIRA REUNIÃO ORDINÁRIA PARA A DISTRIBUIÇÃO E DISCUSSÃO DOS PROJETOS ENCAMINHADOS À COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA, REALIZADA NO DIA VINTE E OITO DE AGOSTO DE DOIS MIL E DEZENOVE.

Aos vinte e oito dias de agosto do ano de dois mil e dezenove, no Plenarinho III, localizado no Edifício Governador Miguel Arrais de Alencar, em cumprimento ao Regimento Interno, foi realizada a decima primeira reunião ordinária, sob a presidência do deputado Romário Dias (PSD). Formado o quórum regimental, o presidente deu início à reunião, distribuindo os projetos em pauta e indicando seus respectivos relatores. Os Projetos de Lei Ordinária Nº(s) 428/2019, 442/2019, 445/2019, 452/2019 e o Projeto de Lei Complementar Nº 467/2019 foram distribuídos para a Deputada Teresa Leitão (PT). Já os projetos de Nº (s) 451/2019, 459/2019 e 465/2019 a Deputada Clarissa Tércio. Os Projetos de Nº(s) 427/2019, 431/2019, 432/2019, e 448/2019 ao Deputado Professor Paulo Dutra. E os demais projetos de Nº(s) nº(s) 429/2019, 450/2019 460/2019, 464/2019 ao Deputado William Brígido. Concluída a distribuição, o presidente da Comissão de Educação e Cultura passou para a fase de discussão das proposições. Os Projetos de Lei Ordinária, Nº (s) 295/2019 e 299/2019 foram relatados pela deputada Teresa Leitão e aprovados. Os projetos de Lei Ordinárias Nº(s) 298/2019 e 343/2019 foram relatados pelo deputado Professor Paulo e aprovados. Já o projeto de Lei ordinária Nº 370/2019 foi relatado pelo deputado William Brígido e aprovado. Em sequencia foi relatados e aprovados os Substitutivos: Nº 01 ao Projeto de Lei Ordinária nº 143/2019 e Nº 01 ao Projeto de Lei Ordinária Nº 143/2019 pelo deputado professor Paulo Dutra. O de Nº 01 ao Projeto de Lei Ordinária nº 222/2019 pelo deputado William Brígido. Já o de Nº 01 ao projeto de Lei Ordinária Nº 257/2019 pela Deputada Clarissa Tércio e finalmente o de Nº 01 ao Projeto de Lei Ordinária nº 302/2019 pela deputada Teresa Leitão. Encerrada as devidas relatorias e aprovações o presidente informou que foram retirados de tramitação por solicitação dos autores através de requerimentos Nº(s) 635, 774 e 830 os respectivos projetos de Lei Ordinária: Projeto de Lei Ordinária nº 283/2019 de autoria do Deputado Clodoaldo Magalhães, Projeto de Lei Ordinária nº 000087/2019 de autoria do Deputado Diogo Moraes e Projeto de Lei Ordinária nº 228/2019 de autoria do Deputado Isaltino Nascimento. A Deputada Teresa Leitão, sugeriu ao colegiado que fosse realizada no dia 20 de novembro, uma homenagem a Maria Madalena Correa do Nascimento, conhecida como Lia de Tamaracá, que recebeu o Título de Doutor Honoris Causa pela Universidade Federal de Pernambuco – UFPE, motivado pelo reconhecimento como A " rainha da ciranda", de 75 anos uma das principais cirandeiros do Brasil. Em complemento o presidente sugeriu que fosse incluso na programação a ser realizada para homenagear Lia de Tamaracá a entrega de diploma/placa ou certificado em reconhecimento ao trabalho de tantos anos dedicado a musica e a cultura popular de Pernambuco e do Brasil. Em seguida o Deputado Professor Paulo Dutra ratificou sobre a realização da Audiência Pública sobre esclarecimentos junto às Universidades Federais (UFPE, UFRPE e UNIVASF) e Institus Federais (IPE e IFsertão) sobre o “**FUTURE-SE**” Programa do Governo Federal. Não havendo mais nada a tratar, o presidente Romário Dias convocou outra reunião ordinária para o próximo quinze dias a contar desta data.

Sala da comissão, 28 de agosto de 2019.

Romário Dias
Presidente

ATA DA DECIMA SEGUNDA REUNIÃO ORDINÁRIA PARA A DISTRIBUIÇÃO E DISCUSSÃO DOS PROJETOS ENCAMINHADOS À COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA, REALIZADA NO DIA ONZE DE SETEMBRO DE DOIS MIL E DEZENOVE.

Aos onze dias de setembro do ano de dois mil e dezenove, no Plenarinho III, localizado no Edifício Governador Miguel Arrais de Alencar, em cumprimento ao Regimento Interno, foi realizada a decima segunda reunião ordinária. Na ausência do Presidente Deputado Romário (PSD), a condução dos trabalhos foi presidida pela Deputada Teresa Leitão (PT). Formado o quórum regimental, a presidenta deu início à reunião, distribuindo os projetos em pauta e indicando seus respectivos relatores. Os Projetos de Lei Ordinária Nº(s) 473/2019, 486/2019, 502/2019 e o 513/2019 foram distribuídos para o Deputado João Paulo (PC do B). Já os projetos de Nº (s) 474/2019, 495/2019, 510/2019 e o 524/2019 a Deputada das Juntas Maria Joselita Pereira Cavalcanti (Jô) (PSOL). Os Projetos de Nº(s) 480/2019, 489/2019, 503/2019 e o Projeto de Resolução Nº 479/2019 ao Deputado William Brígido. Quanto ao Projeto de Lei Nº 494/2019, por ter causado interesse a sua relatoria pelos deputados participantes do colegiado, então, foi sugerido e acatado por todos que se fizesse sorteio, tendo como resultado para proceder com a relatoria o deputado William Brígido. **Concluída a distribuição**, a presidenta, passou para a fase de discussão das proposições. Os Projetos de Lei Ordinária, Nº (s) 420/2019, 432/2019, 450/2019 e o substitutivo Nº 01 ao Projeto de Lei Ordinária Nº 429/2019, foram relatados pelo Deputado William Brígido, todos com aprovação. O Projeto de Lei Ordinária Nº 431/2019, foi relatado e aprovado pela Deputada das juntas Maria Joselita Pereira Cavalcanti (Jô). Entretanto, o substitutivo Nº 01 ao Projeto de Lei 309/2019, também destinado a sua relatoria, obteve dois votos a favor e um contrário dado pelo Deputado William Brígido. Vencido pela maioria, foi aprovado. Passada a presidência à Deputada das juntas Maria Joselita Pereira Cavalcanti (Jô), para que a Deputada Teresa Leitão pudesse proceder à relatoria dos projetos a ela distribuídos de Nº(s) 428/20019, 445/2019 e o 467/2019. Logo após aludir seus comentários, voltou pelas respectivas aprovações. Finalizando sua votação, lhe foi repassada a presidência pela Deputada das juntas Maria Joselita Pereira Cavalcanti (Jô), para que desse continuidade aos trabalho. Concluída as votações dos projetos em pauta apresentados e não havendo mais nada a tratar, a presidenta Teresa Leitão deu como encerrada a reunião agradecendo a presença de todos.

Sala da comissão, 11 de setembro de 2019.

Teresa Leitão
Presidenta

ATA DA DECIMA TERCEIRA REUNIÃO ORDINÁRIA PARA A DISTRIBUIÇÃO E DISCUSSÃO DOS PROJETOS ENCAMINHADOS À COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA, REALIZADA NO DIA DOIS DE OUTUBRO DE DOIS MIL E DEZENOVE.

Aos dois dias de outubro do ano de dois mil e dezenove, no Plenarinho III, localizado no Edifício Governador Miguel Arrais de Alencar, em cumprimento ao Regimento Interno, foi realizada a decima terceira reunião ordinária, sob a Presidência do Deputado Romário (PSD).

Formado o quórum regimental, o presidente deu início à reunião, distribuindo os projetos em pauta e indicando seus respectivos relatores. Os Projetos de Lei Ordinária Nº(s) 529/2019, 543/2019, 557/2019, 571/2019, 577/2019, 585/2019 e o Projeto de Resolução nº 560/2019, foram distribuídos para o Deputado João Paulo (PC do B). Já os projetos de Nº (s) 531/2019, 532/2019, 549/2019, 561/2019, 568/2019, 578/2019, 583/2019 e o Projeto de Resolução nº555/2019 ao Deputado Professor Paulo Dutra (PSB). Os Projetos de Nº(s) 539/2019, 544/2019, 551/2019, e o 562/2019 ao Deputado William Brígido (PRB). **Concluída a distribuição**, o presidente, passou para a fase de **discussão das proposições**: Os Projetos de Lei Ordinária, Nº (s) 359/2019, 473/2019, 510/2019, 524/2019 e o substitutivo Nº 01 ao Projeto de Lei Ordinária Nº 220/2019, foram relatados pelo Deputado João Paulo e todos obtiveram aprovação, com exceção do substitutivo Nº 01 ao Projeto de Lei Ordinária Nº 474/2019, que a pedido do relator, deputado João Paulo, foi retirado de pauta, para uma melhor análise e que seu parecer ao referido Substitutivo seria proferido na próxima reunião. O Projeto de Lei Ordinária Nº 448/2019, Substitutivos nº 01/2019 ao Projeto de Lei Ordinária Nº183/2019 e o Substitutivos nº 01/2019 ao Projeto de Lei Ordinária Nº 357/2019, foram relatados e aprovado pelo Deputado Professor Paulo Dutra. Já os Projetos de Lei Ordinária Nº(s) 464/2019, 465/2019, 465/2019 e o 503/2019, foram relatados e aprovados pelo deputado William Brígido. Concluídas as respectivas votações dos projetos em pauta apresentados o presidente deputado Romário Dias ressaltou sobre a importância de uma melhor análise por parte dos deputados, sobre os Pareceres dados aos Substitutivos principalmente quando altera integralmente a redação dos referidos Projetos, sejam eles de Lei Ordinárias ou de Resoluções. Sugeriu que antes de serem encaminhados para discussão nas reuniões, primeiramente fossem dado conhecimento aos respectivos autores sobre as alterações apresentadas, uma vez que acarretar uma mudança significativa no projeto inicial. Não havendo mais nada a tratar, o presidente Romário Dias deu como encerrada a reunião agradecendo a presença de todos e marcando outra para o dia 09 de outubro do corrente.

Sala da comissão, 02 de outubro de 2019.

ROMÁRIO DIAS
Presidente

ATA DA DECIMA QUARTA REUNIÃO ORDINÁRIA PARA A DISTRIBUIÇÃO E DISCUSSÃO DOS PROJETOS ENCAMINHADOS À COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA, REALIZADA NO DIA NOVE DE OUTUBRO DE DOIS MIL E DEZENOVE.

Aos nove dias de outubro do ano de dois mil e dezenove, no Plenarinho III, localizado no Edifício Governador Miguel Arrais de Alencar, em cumprimento ao Regimento Interno, foi realizada a decima quarta reunião ordinária, sob a Presidência do Deputado Romário (PSD). Formado o quórum regimental, o presidente deu início à reunião, e antes de distribuir os projetos em pauta o presidente fez registro das presenças dos alunos do Curso de Direito da Faculdade Santa Helena, acompanhados do Coordenador Sr. Pedro Barbosa. Logo apos deu início as distribuições aos Projetos de Lei Ordinárias em pauta e indicando seus respectivos relatores. O Projeto Nº 602/2019, foi distribuído para o Deputado João Paulo Lima (PC do B). Já os projetos de Nº (s) 601/2019 e o 626/2019, ao Deputado João Paulo da Costa (AVANTE). Os Projetos de Nº(s) 612/2019 621/2019 e o 630/2019 a Deputada Teresa Leitão (PT). E o Projeto Nº 603/2019 ao Deputado William Brígido (PRB). **Concluída a distribuição**, o presidente, passou para a fase de **discussão das proposições**: O Projeto de Lei Ordinária, Nº 251/2019, foi relatado pelo Deputado João Paulo Costa (AVANTE), e aprovado por unanimidade. Já os Projetos de Resolução Nº(s) 294/2019, 479/2019 e o Substitutivo Nº 01/2019 ao Projeto de Lei Ordinária nº 539/2019, foi relatado pelo Deputado William Brígido (PRB), todos aprovados por unanimidade. Os Projetos de Resolução Nº 296/2019, 529/2019 e os Projetos de Lei Ordinária Nº(s) 366/2019 e 543/2019 mais o Substitutivo Nº 01/2019, ao Projeto de Lei Ordinária Nº 311/2019, foram relatados pelo Deputado João Paulo Lima (PC do B), obtendo aprovações por unanimidade. O Projeto de Lei Ordinária Nº384/2019, somando-se ao Projeto de Lei Ordinária Nº 630 o qual fez parte da extra pauta foram relatados pela Deputada Teresa Leitão(PT) e aprovados por unanimidade e por fim o projeto de Lei Ordinária Nº 532/2019 foi relatado pelo Deputado Diogo Moraes(PSB), sendo o mesmo também aprovado por unanimidade. Concluídas as relatorias e as aprovações aos respectivos Projetos apresentados o presidente Romário Dias passou a palavra a Deputada Teresa Leitão que se pronunciou a respeito da sua grande preocupação com relação ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb), que tem como objetivo fazer com que haja menos desigualdade de recursos entre as redes de ensino. E que o prazo de vigência está para se expirar em 2020. A Deputada Teresa Leitão, esclareceu que urgentemente deverá existir uma grande mobilização a nível nacional, das Assembleias Legislativas, Governadores e do próprio Congresso, para que haja uma grande sensibilização pela aprovação da permanência do Fundo que Financia a Educação Básica no País Fundeb. Avigorou sobre a sua inquietação a respeito da proximidade da data de encerramento em 2020 do Fundeb e ressaltou que se não for aprovado até o final do ano corrente, esse recurso deixará de existir, acarretando sérias dificuldades e consequentemente comprometerá a educação, principalmente nos municípios. Diante do exposto, a Deputada Teresa Leitão, solicitou que a Comissão de Educação e Cultura ratificasse o convite anteriormente feito ao Deputado federal Danilo Cabral, que por motivos de saúde, infelizmente não pode comparecer à ALEPE para participar de um debate sobre a situação do Fundeb. O Deputado João Paulo solicitou que a Comissão de Educação e Cultura oficializasse esta reinvidicação da Deputada Teresa Leitão. O presidente agradeceu a presença de todos e em particular, mais uma vez, mencionou com gratidão a presença dos alunos do curso de Direito da Faculdade Santa Helena, acompanhados pelo coordenador Sr. Pedro Barbosa e ressaltou, ainda, que ficaria através da coordenação da Comissão de Educação e Cultura, ao inteiro dispor de todos. Não havendo mais nada a tratar, o presidente Romário Dias deu como encerrada a reunião marcando outra para o dia 30 de outubro do corrente..

Sala da comissão, 09 de outubro de 2019.

ROMÁRIO DIAS
Presidente

Portarias

PORTARIA N.º 326/19

O PRIMEIRO SECRETÁRIO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Ofício n.º 211/2019, do **Deputado Romero Albuquerque**,

RESOLVE: alterar a gratificação de representação dos servidores, conforme planilha abaixo, a partir do dia 1º de novembro de 2019, nos termos da Lei n.º 11.614/98, com as alterações que lhes foram dadas pelas Leis n.ºs 12.347/03, 13.185/07, 15.161/13, 15.985/17 e 16.579/19.

NOME	Cargo/ Símbolo	Percentual Atual (DE)	Novo Percentual (PARA)
JOÃO VICTOR DE MENEZES BEZERRA	Assessor Especial/PL-ASC	120%	82,24%
ELVIS ALMEIDA NOGUEIRA DE SOUZA	Assessor Especial/PL-ASC	120%	104,73%
FRANCISCO DE ASSIS DE MORAES CARVALHO FILHO	Assessor Especial/PL-ASC	120%	89,36%
JANAINA PEREIRA DE FREITAS	Assessor Especial/PL-ASC	105,65%	89,35%

Secretaria da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco
Em, 30 de outubro de 2019.

Deputado **CLODOALDO MAGALHÃES**
Primeiro Secretário

PORTARIA N.º 327/19

O PRIMEIRO SECRETÁRIO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Ofício n.º 066/2019, do **Deputado Aglailson Victor**,

RESOLVE: alterar a gratificação de representação dos servidores, conforme planilha abaixo, a partir do dia 1º de novembro de 2019, nos termos da Lei n.º 11.614/98, com as alterações que lhes foram dadas pelas Leis n.ºs 12.347/03, 13.185/07, 15.161/13, 15.985/17 e 16.579/19.

NOME	Cargo/ Símbolo	Percentual Atual (DE)	Novo Percentual (PARA)
AJANILDA JANÚNCIO FORTUNATO	Assessor Especial/PL-ASC	120%	85,6%
JOB FRANCISCO DE MELO NETO	Assessor Especial/PL-ASC	120%	85,6%

Secretaria da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco
Em, 30 de outubro de 2019.

Deputado **CLODOALDO MAGALHÃES**
Primeiro Secretário

PORTARIA N.º 328/19

O PRIMEIRO SECRETÁRIO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Ofício nº 076/2019, da **Deputada Clarissa Tercio**,

RESOLVE: alterar a gratificação de representação de 93% (noventa e três por cento) para 51,20% (cinquenta e um vírgula vinte por cento), no cargo em comissão de Assessor Especial, Símbolo PL-ASC, da servidora **SARAH AYELE ALMEIDA DOS SANTOS**, a partir do dia 1º de novembro de 2019, nos termos da Lei nº 11.614/98, com as alterações que lhes foram dadas pelas Leis n.ºs 12.347/03, 13.185/07, 15.161/13, 15.985/17 e 16.579/19.

Secretaria da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco
Em, 30 de outubro de 2019.

Deputado **CLODOALDO MAGALHÃES**
Primeiro Secretário

PORTARIA Nº 277/19

A SUPERINTENDENTE GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o Requerimento Funcional nº 007302/2019 e Parecer da Procuradoria Geral nº 1151/2019, **RESOLVE**: Conceder ao servidor **IVAN DE AZEVEDO**, matrícula nº 462, Técnico Legislativo, Especialidade Processo Legislativo, NII10, do Quadro de Pessoal Permanente deste Poder, 12 (doze) meses de licença prêmio, para gozo oportuno, correspondentes ao 2º (segundo) e 3º (terceiro) decênios, completados, respectivamente, em 08 de outubro de 2005 e 08 de outubro de 2015, nos termos do Art.112, Parágrafo Único, da Lei nº 6.123/68 e Art. 1º, § 2º, inciso IV, da Lei Complementar nº 16/96.

Sala Austro Costa, 30 de outubro de 2019.

CHRISTIANE VASCONCELOS
Superintendente Geral

PORTARIA Nº 278/19

A SUPERINTENDENTE GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições, e considerando solicitação do Requerimento Funcional nº 007302/2019 e o Parecer da Procuradoria Geral nº 1151/2019, **RESOLVE**: alterar a Portaria nº 244/14, publicada no Diário Oficial em 01 de agosto de 2014, para corrigir a data de concessão do 1º (primeiro) decênio, do servidor **IVAN DE AZEVEDO**, cuja data de aquisição se deu em 31 de dezembro de 1992.

Sala Austro Costa, 30 de outubro de 2019.

CHRISTIANE VASCONCELOS
Superintendente Geral

PORTARIA Nº 279/19

A SUPERINTENDENTE GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições, conforme Portaria nº 348/18, do Primeiro Secretário, e tendo em vista o Requerimento Funcional nº 013084/2019, Parecer da Procuradoria Geral nº 1195/2019, e laudo da Junta Médica e de Aposentadoria da ALEPE,

RESOLVE: conceder à servidora **GABRIELA BEZERRA DE SOUZA**, matrícula nº 546, Analista Legislativo, especialidade Comunicação NI05, do Quadro de Pessoal Permanente deste Poder, licença para tratamento de saúde, por 60 (sessenta) dias, retroagindo seus efeitos, a partir de 10 de outubro de 2019, nos termos do Art.109, inciso II da Lei nº 6.123/68.

Sala Austro Costa, 30 de outubro de 2019.

CHRISTIANE VASCONCELOS
Superintendente Geral

PORTARIA Nº 280/19

A SUPERINTENDENTE GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no Art.80, inciso I, da Lei nº 6.123/68 e no Ato nº 598/2015 de 11 de novembro de 2015, publicado no DOE de 12 de novembro de 2015, e o contido no Ofício n.º 39/2019, da Consultoria Legislativa,

RESOLVE: designar o servidor **JOSÉ CARLOS NASCIMENTO DE SANTANA**, matrícula nº 164, Analista Legislativo, especialidade Consultoria Legislativa, Chefe do Núcleo Temático de Direito e Pronunciamento, para responder cumulativamente, pelo cargo em comissão de Consultor Geral, no impedimento do titular, **MARCELO CABRAL E SILVA**, matrícula nº 502, Analista Legislativo, especialidade Consultoria Legislativa, decorrente do gozo de suas férias regulamentares, no período de 29 de outubro a 27 de novembro de 2019, referente ao exercício de 2018.

Sala Austro Costa, 30 de outubro de 2019.

CHRISTIANE VASCONCELOS
Superintendente Geral

PORTARIA Nº 281/19

A SUPERINTENDENTE GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições, conforme Portaria nº 348/18, do Primeiro Secretário, e tendo em vista o Requerimento Funcional nº 011671/2019 e Parecer da Procuradoria Geral nº 1068/2019,

RESOLVE: considerar licenciada para gozo de Licença Prêmio, no período de 02 (dois) meses, referente ao 2º (segundo) decênio, a partir do dia 15 de outubro de 2019, a servidora **TERESA CRISTINA NOGUEIRA MOTA** , matrícula nº 292, Analista Legislativo, especialidade Consultoria, NI10, do Quadro de Pessoal Permanente deste Poder, nos termos do Art.112, Parágrafo Único, da Lei nº 6.123/68 e Art. 1º, § 2º, inciso IV, da Lei Complementar nº 16/96.

Sala Austro Costa, 30 de outubro de 2019.

CHRISTIANE VASCONCELOS
Superintendente Geral

PORTARIA Nº 282/19

A SUPERINTENDENTE GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições, conforme Portaria nº 348/18, do Primeiro Secretário, e tendo em vista o Requerimento Funcional nº 013400/2019 e Parecer da Procuradoria Geral nº 1171/2019,

RESOLVE: conceder a servidora **MARIA ROSÂNGELA ALMEIDA DE HOLANDA CAVALCANTI**, matrícula nº 494, Analista Legislativo, especialidade Comunicação, NI10, do Quadro de Pessoal Permanente deste Poder, 06 (seis) meses de licença prêmio, para gozo oportuno, correspondentes ao 2º (segundo) decênio, completado em 15 de janeiro de 2019, nos termos do Art.112, Parágrafo Único, da Lei nº 6.123/68 e Art. 1º, § 2º, inciso IV, da Lei Complementar nº 16/96.

Sala Austro Costa, 30 de outubro de 2019.

CHRISTIANE VASCONCELOS
Superintendente Geral

Errata

ERRATA

No Projeto de Lei Ordinária nº 692/2019

Onde se lê:

1ª, 2ª, 3ª e 7ª Comissões.

Leia-se:

1ª, 3ª e 7ª Comissões.